

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 18.895, DE 19 DE MARÇO DE 2020****DECRETO Nº 18.896, DE 19 DE MARÇO DE 2020**

Declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da Covid 19, e suas repercussões nas finanças públicas, e dá outras providências.

Declara situação de emergência nas áreas dos municípios afetadas pelo Desastre Natural classificado e codificado como Enxurradas (COBRADE 1.2.2.0.0)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da Covid-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS – que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO sua repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao enviar a Mensagem nº 93/2020 ao Congresso Nacional para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus; e

CONSIDERANDO todos os esforços de reprogramação financeira já empreendidos para ajustar as contas estaduais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito estadual para o enfrentamento da grave situação da saúde pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o estado de calamidade pública, para os fins exclusivos do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da Covid 19, e suas repercussões nas finanças públicas, no Estado do Piauí.

Art. 2º Ficam as autoridades competentes autorizadas a adotar medidas excepcionais necessárias para se contrapor à disseminação da Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus.

Art. 3º As autoridades competentes editarão os atos normativos necessários à regulamentação do estado de calamidade pública.

Art. 4º O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem governamental enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, o reconhecimento do estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de março de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETÁRIO DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que nos meses de fevereiro e março de 2020 foram registradas precipitações pluviométricas acima da média histórica em diversos municípios do Estado do Piauí, em especial na Região Norte do Estado;

CONSIDERANDO que as chuvas intensas e concentradas em pontos específicos vêm produzindo súbitas elevações nos níveis dos rios, riachos, lagoas e córregos;

CONSIDERANDO que os municípios de Piriipiri, Barras, Batalha, Esperantina, Burti dos Lopes, Brasileira, José de Freitas, Campo Maior, Lagoa Alegre e Ilha Grande foram observados dezenas de pequenas barragens destruídas, causando efeito cascata e daí cortando estradas, alagando residências, isolando regiões e destruindo plantações ribeirinhas;

CONSIDERANDO que, a partir da avaliação da situação emergencial com o intuito de mitigar os riscos e restaurar a normalidade, várias providências foram adotadas pela força tarefa como retirada de famílias das áreas afetadas e consequente apoio para acomodação em local seguro, distribuição de ajuda humanitária, emissão de alertas, monitoramento constante e sistemático da situação;

CONSIDERANDO que os rios e riachos estão em constante elevação dos seus volumes colocando em alerta a todo sistema de proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO a expedição de decretos municipais de Defesa Civil e pedidos de socorro pelas autoridades municipais e membros da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02 de 16 de dezembro de 2016, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO a classificação e codificação brasileira de desastres COBRADE 1.2.2.0.0 – ENXURRADAS e as informações constantes no FIDE – PROTOCOLO Nº PI – F-22-12200-20200306;

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quinta-feira, 19 de março de 2020 • Nº 53

CONSIDERANDO finalmente o agravamento da situação já evidenciada nas últimas horas;

CONSIDERANDO o Ofício nº 792/2020, de 16 de março de 2020, oriundo da Secretaria Estadual da Defesa Civil, registrado sob AP.010.1.001954/20,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência, provocada por Desastre Natural classificado e codificado como ENXURRADAS (COBRADE 1.2.2.0.0), em toda extensão territorial dos municípios de Piri-piri, Barras, batalha, Esperantina, Buriti dos Lopes, Brasileira, José de Freitas, Campo Maior, Lagoa Alegre e Ilha Grande.

Art. 2º Ficam autorizadas:

I – a mobilização de todos os órgãos estaduais e municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução;

II – a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Secretaria Estadual de Defesa Civil;

§ 1º As autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas ao desastre, em caso de risco iminente, são autorizados a:

I – penetrar nas casa para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

§ 2º Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população ou que se exceder no cumprimento dos seus deveres.

Art. 3º Sempre que possível as propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, contará com apoio da comunidade.

Parágrafo único. Em caso de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

Art. 4º Com base no inciso IV do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de março de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA DEFESA CIVIL



DECRETO Nº 18.897, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Decreto nº 18.461, de 30 de agosto de 2019, que "Dispõe sobre os percentuais de redução do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, na hipótese de recolhimento em cota única, exclusivamente para veículos usados, nacionais ou estrangeiros".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 a 17 da Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1992;

CONSIDERANDO o OFÍCIO GSF Nº 047/2020, de 19 de fevereiro de 2020, oriundo da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, registrado sob AP.010.1.001325/20-81,

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto nº 18.461, de 30 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre os percentuais de redução do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, na hipótese de recolhimento em cota única, para veículos novos ou usados, nacionais ou estrangeiros.” (NR)

Art. 2º O art. 1º do Decreto nº 18.461, de 30 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam estabelecidos os percentuais de redução do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, na hipótese de recolhimento em cota única, para veículos nacionais ou estrangeiros, a partir do exercício de 2020, na forma a seguir:

I – usados, até o último dia útil de:

a) Janeiro – 15% (quinze por cento);

b) Fevereiro – 10% (dez por cento);

c) Março – 5% (cinco por cento).

II – novos, até a data do vencimento: de 15% (quinze por cento).” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de março de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 19 de março de 2020 • Nº 53

3



DECRETO Nº 18.898 de 19 de MARÇO de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 23.334.850,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 19 de MARÇO de 2020

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Fundo Estadual de Segurança Pública do Piauí, Secretaria da Educação, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Hospital Regional Dr. Leonidas Melo - Barras, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Hospital Regional Eustáquio Portela - Valença do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - IASPI, Secretaria da Justiça, Hospital Dirceu Arcoverde da PMPPI - Teresina, Secretaria das Cidades, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DERPI e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 23.334.850,00 (vinte e três milhões, trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 18.898 de 19 / 03 / 2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR	RS1,00
12101.06.181.0003.3078	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	293.557,00	
12201.06.181.0003.3130	COMBATE A CRIMINALIDADE VIOLENTA	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	2.876.344,00	
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	4.520.000,00	
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	155.200,00	
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	99.846,00	
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	74.986,00	
16208.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	3.980.000,00	
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	6.000.000,00	
16208.17.544.0008.3081	CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	496.000,00	
16208.18.544.0008.3091	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE SEGURANÇA DE BARRAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	34.114,00	
17107.10.302.0001.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LEONIDAS MELO - BARRAS	000001	TD2	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	200.000,00	
17109.10.302.0001.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	000001	TD11	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	10.000,00	
17113.10.302.0001.2981	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	200.000,00	
17125.10.302.0001.2091	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA - VALENÇA PIAUÍ	000001	TD5	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	16.000,00	
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	236.000,00	
20203.19.571.0005.1266	REALIZAÇÃO E AUXÍLIOS FINANCEIROS A EVENTOS, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	22.000,00	
21201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	600.000,00	
22101.14.421.0003.4025	GESTÃO DA POLÍTICA DE ALTERNATIVAS PENAS E MONITORAÇÃO ELETRÔNICA DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	102.800,00	
26102.10.122.0001.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD4	S	3.1.90.16	113	0000.E0000	752.595,00	
26102.10.122.0001.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD4	S	3.1.90.17	113	0000.E0000	704.595,00	
26102.10.302.0001.2863	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000001	TD4	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	672.810,00	
26102.10.302.0001.2863	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000001	TD4	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	270.000,00	
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	220.910,00	
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD11	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	315.705,00	
45203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	107.515,00	
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	181.000,00	
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD5	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	46.000,00	
51101.13.392.0004.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	146.873,00	
TOTAL								23.334.850,00	

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quinta-feira, 19 de março de 2020 • Nº 53

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.898 de 19 / 03 / 2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12201.06.181.0003.3130	COMBATE A CRIMINALIDADE VIOLENTA	000001	TD1	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	1.381.204,00
12201.06.181.0003.3130	COMBATE A CRIMINALIDADE VIOLENTA	000001	TD12	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	113.936,00
12201.06.181.0003.3130	COMBATE A CRIMINALIDADE VIOLENTA	000001	TD4	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	1.381.204,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	155.200,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	4.520.000,00
14203.27.122.0004.3028	PROMOÇÃO DE TREINAMENTOS E FORMAÇÃO, PARA PROFISSIONAS ESPORTIVAS E APERFEIÇOAMENTO DE ENTIDADES ESPORTIVAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
14203.27.811.0004.3015	IMPLEMENTAÇÃO DO BOLSA ATLETA ESTADUAL BEM COMO CRIAR E IMPLANTAR UM PLANO DE ALTO RENDIMENTO PARA DIVERSAS MODALIDADES.	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	25.000,00
14203.27.812.0004.3019	PROMOVER O MAIOR ACESSO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA AOS MATERIAIS ESPORTIVOS NECESSÁRIOS ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS DE LAZER, EDUCAÇÃO E RENDIMENTO.	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	24.846,00
16202.17.512.0008.3052	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	000001	TD0	I	4.4.90.51	100	0000.E0000	11.388,00
16202.17.512.0008.3052	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	000001	TD2	I	4.4.90.51	100	0000.E0000	10.612,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	34.114,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	400.000,00
17109.10.302.0001.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	000001	TD11	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	10.000,00
17125.10.302.0001.2091	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA - VALENÇA PIAUÍ	000001	TD5	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	16.000,00
22101.14.421.0003.4025	GESTÃO DA POLÍTICA DE ALTERNATIVAS PENAIS E MONITORAÇÃO ELETRÔNICA DE PESSOAS	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	102.800,00
24101.28.843.0012.0908	PARCELAMENTOS DO RPPS	000001	TD0	F	4.6.91.71	100	0000.E0000	3.000.000,00
24101.28.846.0012.0901	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	8.975.546,00
26102.10.122.0001.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.16	113	0000.E0000	752.595,00
26102.10.122.0001.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.17	113	0000.E0000	704.595,00
26102.10.302.0001.2863	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000001	TD0	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	672.810,00
26102.10.302.0001.2863	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000001	TD0	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	270.000,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	181.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	46.000,00
49101.06.182.0003.3124	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	496.000,00
TOTAL								23.334.850,00



DECRETO Nº 18.899 de 19 de MARÇO de 2020

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 18.546.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 19 de MARÇO de 2020

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FPCD e Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, no valor de R\$ 18.546.000,00 (dezoito milhões, quinhentos e quarenta e seis mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2019, nas fontes: 210 - Recursos de Convênio e 118 - Recursos dos Fundos Especiais.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.899 de 19 / 03 / 2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD0	F	3.3.90.39	210	0000.E0000	3.000.000,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD0	F	4.4.90.52	210	0000.E0000	12.000.000,00
25104.03.422.0013.4104	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	000001	TD0	F	3.3.90.93	118	0000.E0000	166.000,00
28101.18.542.0008.1919	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	000001	TD0	F	3.3.90.14	118	0000.E0000	100.000,00
28101.18.542.0008.1919	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	000001	TD0	F	3.3.90.30	118	0000.E0000	1.200.000,00
28101.18.542.0008.1919	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	000001	TD0	F	3.3.90.39	118	0000.E0000	700.000,00
28101.18.542.0008.1919	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	000001	TD0	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	300.000,00
28101.18.544.0008.1921	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH	000001	TD0	F	3.3.90.14	118	0000.E0000	80.000,00
28101.18.544.0008.1921	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH	000001	TD0	F	3.3.90.30	118	0000.E0000	200.000,00
28101.18.544.0008.1921	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH	000001	TD0	F	3.3.90.33	118	0000.E0000	100.000,00
28101.18.544.0008.1921	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH	000001	TD0	F	3.3.90.39	118	0000.E0000	300.000,00
28101.18.544.0008.1921	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH	000001	TD0	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	300.000,00
28101.18.544.0008.1921	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	100.000,00
TOTAL								18.546.000,00



DECRETO Nº 18.901, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Determina as medidas excepcionais que especifica, voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do **Covid-19**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Operações de Emergência, reunido em 19 de março de 2020, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, solicitando a expedição de decreto com medidas excepcionais para o enfrentamento da grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da **Covid-19** declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a suspensão:

I – de todas as atividades em bares, restaurantes, cinemas, clubes, academias, casas de espetáculo e clínicas de estética;

II – das atividades de saúde bucal/odontológica, públicas e privadas, exceto aquelas relacionadas aos atendimentos de urgência e emergência;

III – de eventos esportivos;

IV – das atividades comerciais em **shopping centers**.

Parágrafo único. A suspensão das atividades e eventos determinada neste artigo terá vigência a partir das 24 horas do dia 20 de março de 2020.

Art. 2º Fica determinado o controle de fluxo de pessoas nas divisas do Estado.

§ 1º O controle de fluxo de pessoas será exercido pela vigilância sanitária estadual, em articulação com os serviços de vigilância sanitária federal e municipais, e com o apoio da Polícia Militar e da Polícia Civil.

§ 2º Os órgãos envolvidos no controle de fluxo de pessoas deverão solicitar a colaboração da Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal.

§ 3º O controle de fluxo de pessoas será exercido por meio de abordagem das pessoas que cruzarem a divisa estadual, as quais receberão orientações e determinações expedidas pelo serviço de saúde com objetivo de conter a contaminação pelo **novo coronavírus**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de Março de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 19 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JORGE MURAM MELO TAJRA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Tecnologia da Informação, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 31 de Março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Tecnologia da Informação, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 31 de Março de 2020.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **ANTÔNIO FRANCISCO CLEMENTINO DA SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 001848-1, CPF nº 274.867.703-00, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração e Previdência - **SEADPREV**, à disposição da **Secretaria de Governo - SEGOV**, por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão requisitante.

Of. 77



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Gabinete do Secretário



PORTARIA Nº 06 /2020 – Secretaria de Governo - SEGOV

PORTARIA Nº 05/GSG, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Teresina, 012 de março de 2020.

O Secretário de Governo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

O Secretário de Governo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 11/03/2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), contendo a previsão de diversas medidas de saúde pública para diminuição da transmissão de doenças infecciosas sem vacina ou tratamento farmacológico específico, recomendando a sua adoção em relação a COVID-19: proibição de grandes aglomerações; fechamento de escolas e outras medidas; restrições de transporte público e/ou de locais de trabalho e outras medidas; quarentena e/ou isolamento;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04/02/2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)”;

Considerando a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11/03/2020, que “Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)”;

Considerando o Decreto Estadual nº 18.884, de 16 de março de 2020, que “Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para dispor no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia, institui o Comitê de Gestão de Crise, e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, até ulterior deliberação, a realização de eventos coletivos nas dependências da Secretaria de Governo - SEGOV, que não sejam imprescindíveis.

Art. 2º Estão dispensados do expediente da SEGOV, até o dia 31 de março de 2020, os servidores:

I - mulheres grávidas;

II - portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento da mortalidade pelo COVID-19 (diabéticos, hipertensões, pessoas com problema no coração, asmáticos, doentes reais e outras doenças comprovadamente crônicas);

III - servidores acima de 60 anos.

IV - que regressaram de áreas onde tenham ocorrido comprovada transmissão do coronavírus, mesmo que não apresentem sintomas da COVID-19, ou que tenham tido contato com pessoas nessa situação.

§1º As dispensas deverão ser solicitadas, por meio de requerimento protocolado, com anexação de documentos (atestado ou laudo médico; receituário médico ou qualquer outra documentação suficiente) que comprovem a condição do servidor.

§2º As matérias a serem publicadas, bem como documentações obrigatórias, deverão ser encaminhadas para o e-mail: segovdoe@doe.pi.gov.br e caberá à Superintendência de Gestão Interna, o encaminhamento das matérias ao Diário Oficial do Estado, para sua efetiva publicação.

§3º Suspender o atendimento ao público, exceto agendas previamente autorizadas, até posterior deliberação.

§4º O protocolo do Palácio de Karnak, e do seu anexo, onde funcionam à SEGOV, ficarão restritos aos casos de urgências, e os demais, deverão aguardar a liberação do atendimento.

Art. 3º As medidas constantes nesta Portaria, aplicam-se também, ao Arquivo Público, Diário Oficial do Estado, SUPRES, Diretoria Financeira, Diretoria Jurídica, Diretoria de Cerimonial, Superintendência de Gestão Interna e Diretoria de Atos.

Parágrafo único. Ficam suspensas as visitas públicas monitoradas e para fins de pesquisas, no acervo do Arquivo Público do Estado do Piauí, até ulterior deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI),
18 de Março de 2020.

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Governo

Publique-se
Cumpra-se
Osmar Ribeiro de Almeida Junior
Secretário de Governo do Estado do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

PORTARIA Nº 043/2020-GS

Local/Data: Teresina (PI), 16 de março de 2020.

O **SECRETÁRIO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 89 de 03 de maio de 2019, pag. 3 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titulares e Suplentes**, os servidores que abaixo relacionamos, de acordo com os Contratos firmados com esta Secretaria e as empresas que se seguem:

Cont rato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
009	CET SEG Segurança Armada Ltda.	Prestação dos serviços de vigilância armada nas dependências interna e externa do Projeto Centro de Referência de Aquicultura e Recursos Pesqueiros - CERAQUA, em Parnaíba/PI	Marcos Alberto Arruda Figueiredo	339502-2	Reginaldo Pereira da Silva	342299-2
014	F.M.A. Comércio Distribuição Ferragens Ltda.	Aquisição de tubo de PVC, para sistemas de irrigação, para a Estação de Piscicultura do Estado do Piauí - Deputada Francisca Trindade.	Luciano Sousa de Brito	339589-8	Ananias Alves da Silva	022206-2

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Hébert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 057

PORTARIA Nº 082/2020 - GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 18 de março de 2020.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 17 de março de 2020, nos autos do Processo nº 1243/20.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARTINS & MARTINS LTDA- ME, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO MARTINS, CNPJ/MF Nº, 02.228.168/0001-84, situada à Rua 13 de Maio, Nº 3732, Bairro Tabuleta, CEP: 64.076-410, Teresina- PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Francisco Rodrigues Martins, Francisca das Chagas Silva Martins.

Diretor Geral: Genésio Rodrigues Martins Filho.

Diretora de Ensino: Enedina Nayanne Silva Martins Leal.

Instrutores: Glucia Fernanda Lima Martins Castro, Helder Martins Vieira, Kelson de Castro Oliveira, Francisco de Assis Pereira de Oliveira, Francisca das Chagas Silva Martins, Francisco Rodrigues Martins, Elaine Rayanne Silva Martins Macêdo, Genésio Rodrigues Martins Filho.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 109



PORTARIA nº 024/2020

Teresina-PI, 18 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

- 1) Considerando o disposto no Decreto nº 18.884, de 16 de março de 2020;
- 2) A Portaria GAB. SEADPREV nº 043/2020-A;

RESOLVE

Art. 1º - A partir da publicação da presente Portaria, ficam aplicáveis na Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, as mesmas regras estabelecidas na Portaria GAB SEADPREV nº 043/2020-A, pelo prazo de 14 dias.

Parágrafo único – As dispensas para os fins do que estabelece o artigo 2º, da Portaria GAB SEADPREV nº 043/2020-A, deverão comprovadas e apresentadas junto ao Setor de Recursos Humanos da Fundação, sob pena de não serem acatadas, com o registro de falta.

Art. 2º - Durante o prazo previsto no artigo 1º, a programação regular da TV Antares, TV Delta, TV Picos e Rádio Antares fica suspensa cabendo à Diretoria de cada uma, adotar, nesse período, escala de revezamento, de periodicidade semanal, entre os servidores, de maneira que não haja solução de continuidade nas atividades da Fundação, devendo, ainda, elaborar informativos aos telespectadores e ouvintes, de forma constante, que a programação regular será restabelecida, com brevidade.

§ 1º – Os Diretores das TV's e da Rádio deverão apresentar proposta de programação substitutiva para aprovação do Presidente da Fundação.

§ 2º - Os Diretores das TV's e da Rádio, por ocasião da elaboração da escala de revezamento, deverão promover a divulgação necessária, comunicando aos servidores envolvidos, publicação em murais e comunicando ao Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação.

Art. 3º - Os servidores da administração serão submetidos a escala de revezamento a ser estabelecido diretamente pelo Diretor Administrativo Financeiro da Fundação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Gabinete do Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, em 17 de março de 2020.

HUMBERTO COELHO FILHO
Presidente da FUNART

Of. 040

PORTARIA GDPG Nº 122/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO que o Defensor Público JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL foi lotado na 2ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório, nos termos da alínea "b" do inciso IV do art. 5º da Resolução CSDPE nº 22/2011, conforme Portaria de Lotação GDPG nº 595/2011;

CONSIDERANDO que a Resolução CSDPE Nº 090/2018, publicada no DOE nº 21, datado de 30 de janeiro de 2018, revogou o inciso IV do art. 5º da resolução CSDPE Nº 22/2011 e a Resolução CSDPE Nº 16/2013, passando a 2ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório a ser designada 3ª Defensoria Pública do Sistema Prisional; CONSIDERANDO recomendação da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado, conforme relatório de Correição Ordinária nos autos do Processo Administrativo 00292/2020.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria de Lotação GDPG nº 595/2011.

Art. 2º LOTAR o Defensor Público JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL na 3ª Defensoria Pública do Sistema Prisional, em conformidade com o art. 3º, alínea "c" da Resolução CSDPE Nº 090/2018, com efeitos a partir de 30/01/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 123/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que o Defensor Público ULISSES BRASIL LUSTOSA foi lotado na 1ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório, nos termos da alínea "a" do inciso IV, do art. 5º, da Resolução CSDPE nº 22/2011, conforme Portaria de Lotação GDPG nº 596/2011;

CONSIDERANDO que a Resolução CSDPE Nº 090/2018, publicada no DOE nº 21, datado de 30 de janeiro de 2018, revogou o inciso IV do art. 5º da resolução CSDPE Nº 22/2011, e a Resolução CSDPE Nº 16/2013, passando a 1ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório a ser designada 1ª Defensoria Pública do Sistema Prisional; CONSIDERANDO recomendação da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado, conforme relatório de Correição Ordinária nos autos do Processo Administrativo 00294/2020.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria de Lotação GDPG nº 596/2011.

Art. 2º LOTAR o Defensor Público ULISSES BRASIL LUSTOSA na 1ª Defensoria Pública do Sistema Prisional, em conformidade com o art. 3º, alínea "a" da Resolução CSDPE Nº 090/2018, com efeitos a partir de 30/01/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG Nº 124/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO que o Defensor Público FABRÍCIO MÁRCIO DE CASTRO ARAÚJO foi removido da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri e lotado na 3ª Defensoria Pública de Execução Penal da Capital através da Portaria GDPG nº 009/2017;

CONSIDERANDO que a Resolução CSDPE Nº 090/2018, publicada no DOE nº 21, datado de 30 de janeiro de 2018, Alterou o art. 5º, caput e inciso III da resolução CSDPE Nº 22/2011, e revogou a Resolução CSDPE Nº 17/2013, passando a 3ª Defensoria Pública de Execução Penal da Capital a ser designada 6ª Defensoria Pública do Sistema Prisional;

CONSIDERANDO recomendação da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado, conforme relatório de Correição Ordinária nos autos do Processo Administrativo 00295/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria GDPG nº 009/2017.

Art. 2º. LOTAR o Defensor Público FABRÍCIO MÁRCIO DE CASTRO ARAÚJO na 6ª Defensoria Pública do Sistema Prisional, em conformidade com o art. 3º, alínea "f" da Resolução CSDPE Nº 090/2018, com efeitos a partir de 30/01/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 125/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO que a Defensora Pública KLÉSIA PAIVA MELO DE MORAES foi lotado na 3ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório, nos termos da alínea "c" do inciso IV, do art. 5º, da Resolução CSDPE nº 22/2011, conforme Portaria de Lotação GDPG nº 584/2011;

CONSIDERANDO que a Resolução CSDPE Nº 090/2018, publicada no DOE nº 21, datado de 30 de janeiro de 2018, revogou o inciso IV do art. 5º da resolução CSDPE Nº 22/2011, e a Resolução CSDPE Nº 16/2013, passando a 3ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório a ser designada 5ª Defensoria Pública do Sistema Prisional; CONSIDERANDO recomendação da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado, conforme relatório de Correição Ordinária nos autos do Processo Administrativo 00296/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria de Lotação GDPG nº 584/2011.

Art. 2º. LOTAR a Defensora Pública KLÉSIA PAIVA MELO DE MORAES na 5ª Defensoria Pública do Sistema Prisional, em conformidade com o art. 3º, alínea "e" da Resolução CSDPE Nº 090/2018, com efeitos a partir de 30/01/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí
PORTARIA GDPG Nº 126/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO que a Defensora Pública IRANI ALBUQUERQUE DE BRITO foi removida da 2ª Defensoria Pública de Família da Capital e lotada na 2ª Defensoria Pública de Execução Penal da Capital, através da Portaria GDPG nº 257/2016;

CONSIDERANDO que a Resolução CSDPE Nº 090/2018, publicada no DOE nº 21, datado de 30 de janeiro de 2018, Alterou o art. 5º, caput e inciso III da resolução CSDPE Nº 22/2011, e revogou a Resolução CSDPE Nº 17/2013, passando a 2ª Defensoria Pública de Execução Penal da Capital a ser designada 4ª Defensoria Pública do Sistema Prisional;

CONSIDERANDO recomendação da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado, conforme relatório de Correição Ordinária nos autos do Processo Administrativo 00297/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria GDPG nº 257/2016.

Art. 2º. LOTAR a Defensora Pública IRANI ALBUQUERQUE DE BRITO na 4ª Defensoria Pública do Sistema Prisional, em conformidade com o art. 3º, alínea "d" da Resolução CSDPE Nº 090/2018, com efeitos a partir de 30/01/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

PORTARIA Nº 029/2020-GAB

Teresina(PI), 17 de março de 2020.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a publicação do Decreto nº 18.884 de 16 de março de 2020 - Estado do Piauí - que regulamenta a Lei nº 13.979/2020 e dispõe sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional, tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia;

Considerando que o art. 9º do Decreto nº 18.884 de 16 de março de 2020, declara em âmbito Estadual situação de emergência em saúde pública em razão da epidemia pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade urgente de evitar o contágio e/ou propagação do vírus COVID-19;

Considerando a necessidade imperiosa de proteger, em primeiro lugar, a saúde da população, servidores e agentes políticos, evitando assim o contágio do novo coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer expediente interno na SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, de segunda à sexta-feira, findando-se na data de 31 de março de 2020;

Art. 2º - O acesso à sede da SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, ficará restrito aos servidores e terceirizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 030/2020-GAB

Teresina(PI), 17 de março de 2020.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a publicação do Decreto nº 18.884 de 16 de março de 2020 - Estado do Piauí - que regulamenta a Lei nº 13.979/2020 e dispõe sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional, tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia;

Considerando que o art. 9º do Decreto nº 18.884 de 16 de março de 2020, declara em âmbito Estadual situação de emergência em saúde pública em razão da epidemia pelo novo coronavírus (COVID-19);
Considerando que o art. 12º do Decreto nº 18.884 de 16 de março de 2020, recomenda aos organizadores ou produtores de eventos, o cancelamento de eventos esportivos, artísticos e culturais, políticos, científicos, comerciais, religiosos e outros eventos de massa;
Considerando a necessidade urgente de evitar o contágio e/ou propagação do vírus COVID-19;
Considerando a necessidade imperiosa de proteger, em primeiro lugar, a saúde da população, servidores e agentes políticos, evitando assim o contágio do novo Coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender pelo prazo de 15 dias a realização de eventos de qualquer natureza, no Parque de Exposição Dirceu Arcoverde (Teresina - PI), Parque de Exposição Mamede de Castro (Floriano - PI), Parque de Exposição Francisco Borges (Parnaíba - PI), Parque de Exposição Cineas Veloso (Valença - PI), Parque de Exposição Alberto Tavares Silva (Corrente-PI), Parque de Exposição de Picos-PI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 168



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB nº 0301/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

1. Remover a servidora Luzinete Oliveira da Silva Almeida, Auxiliar de Serviço, Matrícula funcional nº 207953-4, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP, para que a mesma preste seus serviços junto a IV Coordenação Regional de Saúde, na cidade de Teresina/PI.

2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 16 de março de 2020.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 272



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA GAB.DIGER/048/2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 04/2020 da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor Lindemberg Rodrigues, Técnico Agrícola, CPF nº 890.361.313-91, no Escritório Local de Capitão Gervásio Oliveira / Coordenação Regional de São João do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 12 de março de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/049/2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER -PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Autarquia e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover a servidora Andiana Evangelista Costa, Agente Técnico de Serviço, mat. 022818-4, da Diretoria de Educação e Extensão - DIEEX para a Coordenação de Logística, Abastecimento e Serviços - COLAS / Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAD.

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 17 de março de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/050/2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 192/2020 da Prefeitura Municipal de São José do Divino,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor José Sales da Silva Filho, Técnico em Agropecuária, CPF nº 081.571.953-14, no Escritório Local de São José do Divino / Coordenação Regional de Piriipiri.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 17 de março de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/051/2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 004/2020 da Prefeitura Municipal de Capitão de Campos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor Ivonildo Gonçalves de Sousa, Técnico em Agropecuária, CPF nº 840.952.103-20, no Escritório Local de Capitão de Campos / Coordenação Regional de Piriipiri.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 17 de março de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/052/2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor Lucas Bittencourt da Silva, Extensionista Rural II de Nível Superior, matrícula nº 022428-6, da Função Gratificada de Supervisor do Crédito Rural, símbolo DAI 7.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 17 de Março de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/053/2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor Antônio Meirion Braga, Extensionista Rural II de Nível Superior, matrícula nº 022025-6, da Função Gratificada de Supervisor do Crédito Rural / Diretoria Técnica, símbolo DAI 7.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 17 de março de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº.12.000-0024/GS/2020

Teresina, 17 de março de 2020.

Fixa procedimentos a serem adotados no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, com vistas a auxiliar na contenção da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) no Estado do Piauí.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.159, §1º, da Constituição do Estado do Piauí, e pelo Art. 7º, XI, da Lei Complementar Nº 037, de 09/03/2014 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí), que o autoriza a praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atribuições destas unidades, e ainda;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.884 de 16 de março de 2020, de lavra do Governador do Estado do Piauí, disciplinando, no âmbito do Estado do Piauí, as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia;

CONSIDERANDO que o Decreto acima mencionado determinou a suspensão de atividades coletivas, eventos e as aulas na rede estadual de ensino pelo período de 15 dias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.000-0022/GS/2020 datada de 16 de março de 2020, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, determinando a suspensão pelo período de 15 dias, no âmbito das instituições de segurança pública do Estado, de treinamentos, capacitações e outros eventos dessa natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar procedimentos a serem adotados no âmbito da Secretaria de Segurança, com vistas a auxiliar na contenção da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) no Estado do Piauí, sem prejuízo da obrigatória observação das normas citadas em epígrafe, ou de quaisquer outras que venham a ser expedidas, em caráter cogente.

Art. 2º - Implantar, pelo período de 15 (quinze) dias, contados a partir de 16/03/2020, no âmbito dos setores administrativos da Secretaria de Segurança Pública do Piauí, o sistema de revezamento, devendo o chefe de cada setor estabelecer a escala de trabalho dos servidores, de modo que seja mantido o quantitativo mínimo nas sedes dos respectivos setores, a fim de garantir a eficiência e a eficácia dos serviços prestados, ressaltando-se que a produção de documentos urgentes não serão suspensas, devendo ser executadas na modalidade remota ou no âmbito do setor, obedecendo-se a escala estabelecida.

§ 1º Os chefes de cada unidade policial deverão:

- enviar ao Secretário de Segurança, até às 15 horas do dia 18/03/2020, as escalas de trabalho presencial dos servidores;
- estabelecer as atividades a serem exercidas no sistema remoto, com a indicação dos prazos de execução e o acompanhamento das entregas;
- cada chefe de setor que contar com trabalho remoto ficará responsável pela efetiva fiscalização do trabalho remoto, devendo adotar as providências devidas caso constatadas quaisquer irregularidades.

§2º Os servidores com 60 (sessenta) anos ou mais deverão ser escalados, preferencialmente, para atividades que não envolvam atendimento ao público.

§3º - O atendimento ao público por meios virtuais, de ligação telefônica, e-mail ou aplicativo de mensagem instantânea deverá ser priorizado nos setores, enquanto perdurarem as restrições especificadas neste ato, devendo a Assessoria de Comunicação da Secretaria de Segurança Pública adotar as providências necessárias a fim de intensificar a divulgação, por todos os meios disponíveis, de telefones das unidades administrativas da Secretaria de Segurança Pública do Piauí.

§4º - As reuniões presenciais deverão ser evitadas, e, quando realizadas, deverão ser respeitadas as recomendações dos órgãos sanitários em relação à distância física entre os participantes e à utilização de álcool gel 70% antes e depois de realizadas.

Art. 3º - Suspender, no âmbito dos setores da Secretaria de Segurança Pública, o atendimento presencial ao público, ressalvada a necessidade de atendimento de casos urgentes, que sejam considerados hipóteses de emergência policial.

Art. 4º - Suspender, nas sedes das unidades de identificação civil e criminal em todo o Estado do Piauí, o atendimento presencial ao público, exceto em relação a procedimentos que, a juízo do Diretor do Instituto de Identificação ou de seus superiores, sejam considerados urgentes.

Art. 5º - Determinar que o responsável pelo atendimento ao público deverá, antes e depois de cada atendimento, lavar adequadamente as mãos e/ou higienizá-las com álcool gel 70%, sempre que disponível, e, periodicamente, deverá higienizar os materiais necessários ao atendimento, tais como teclado e mouse de computadores.

§1º - Caso a pessoa atendida apresente quaisquer sintomas semelhantes aos de gripe, é recomendável a utilização de máscara descartável tanto pela pessoa atendida, quanto pelo atendente.

§2º - O uso de luvas descartáveis é recomendado para o recolhimento/recebimento de objetos.

Art. 6º - Suspender, pelo período de 15 (quinze) dias, contados a partir de 16/03/2020, todos os cursos e capacitações realizados pela Secretaria de Segurança.

Art. 7º - Em caso de dúvidas sobre procedimentos de prevenção ou de providências relativas à suspeita de contaminação pelo coronavírus, os servidores da Secretaria de Segurança Pública poderão buscar informações junto ao Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde do Piauí - CIEVS-PI, telefones (86) 3216-3606 e (86) 99466-4030, e-mail: cievs@saude.pi.gov.br.

Art. 8º - As medidas previstas neste ato poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com a dinâmica dos planos de contingência deste órgão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Saúde, ou da Governadoria.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 17 de março de 2020.

Fábio Abreu Costa
Secretário Estadual de Segurança Pública



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS

PORTARIA/GSJ/Nº112/2020

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 003/2020/CPL/SEJUS, firmado com a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA cujo extrato foi publicado no DOE nº 47, no dia 11 de março de 2020, tendo como objeto aquisição de bens permanentes (BODY SCAN).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os (a) servidores (a), PAULO ROCHA MARTINS, CPF nº 003.344.923-60 e DENIO FARIAS MARINHO, CPF Nº 743.576.113-34, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 003/2020/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 003/2020/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 003/2020/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 11 de março de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 283

PORTARIA/GSJ/Nº 116/2020

Suspende as visitas sociais e íntimas, os atendimentos de advogados e defensores públicos, serviços de assistência religiosa, recambiamentos interestaduais e as escoltas dos presos custodiados no Sistema Prisional do Piauí como forma de prevenção, controle e contenção de riscos do novo coronavírus e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art. 109 da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) elevou o estado da contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) como pandemia;

CONSIDERANDO a nota conjunta do CONSEJ/DEPEN do dia 12 de março de 2020, em reunião extraordinária ocorrida na cidade de São Paulo, a qual recomendou que os Estados adotem medidas de controle e prevenção amplamente divulgadas pelo Ministério da Saúde e pelas Secretarias Estaduais de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de controle, principalmente em relação aos visitantes, familiares dos presos, advogados, defensores públicos e demais pessoas que necessitem adentrar nos estabelecimentos prisionais do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a emissão de portaria DISPF nº 04 de 15 de março de 2020 do Ministério da Justiça e Segurança Pública que suspende as visitas sociais, atendimentos de advogados e as escoltas dos presos custodiados nas Penitenciárias Federais do Sistema Penitenciário Federal do Departamento Penitenciário Nacional como forma de prevenção, controle e contenção de riscos do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria 182/2020 - GDGP, datada de 16 de março de 2020, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, que suspende o atendimento presencial em todas as unidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, pelo prazo de 15 (quinze) dias e estabelece regime especial de trabalho remoto, como medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria n 09/2020 - GP, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Piauí, a qual estabelece que as salas da OAB nos fóruns, penitenciárias e delegacias funcionarão de acordo com o regime estabelecido pelos órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública nas quais estão instaladas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.884, de 16 de março de 2020 do Governo do Estado do Piauí que regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para dispor no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia;

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR que as visitas sociais e íntimas, os atendimentos de advogados e defensores públicos, recambiamentos interestaduais, serviços de assistência religiosa e as escoltas dos presos custodiados no Sistema Prisional do Piauí, como forma de prevenção à disseminação do COVID19 (Coronavírus), ficam suspensa(o)s, observados os seguintes prazos:

I - visitas sociais e íntimas, por um período de 15 (quinze) dias;

II - atendimentos de advogados e defensores públicos, por um período de 15 (quinze) dias, salvo necessidades urgentes ou que envolvam prazos processuais;

III - escoltas, por um período de 15 (quinze) dias, com exceção de requisições judiciais, inclusões e situações emergenciais, e daquelas que por sua natureza, precisam ser realizadas.

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Quinta-feira, 19 de março de 2020 • Nº 53

IV - recambiamentos interestaduais, por um período de 15 (quinze) dias;

V - serviços de assistência religiosa e capelania, por um período de 15 (quinze) dias;

Art. 2º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes dos prazos indicados no art. 1º.

Art. 3º Os casos omissos, a análise das exceções aos incisos II a IV do art. 1º, bem como as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria, serão solucionados pela Diretoria de Unidade de Administração Penitenciária - DUAP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 17 de março de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça

Of. 284

PORTARIA/GSJ/Nº 117/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

O DIRETOR DA ACADEMIA DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento na Lei Complementar Nº 92/2007;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) elevou o estado da contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) como pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.884, de 16 de março de 2020 do Governo do Estado do Piauí que regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para dispor no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia;

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão, pelo prazo de 15 (quinze) dias, das aulas do curso de formação dos novos policiais penais, realizado na Academia de formação Penitenciária do Estado do Piauí - ACADEPEN/PI, bem como atividades de treinamento, capacitações, formaturas e outros eventos dessa natureza, que envolvam aglomerações de pessoas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias a presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 18 de março de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça

JACINTO TELES COUTINHO
Diretor da ACADEPEN/PI

Of. 288



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 105/2020

Teresina(PI), 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão de trabalho responsável pelo processo seletivo simplificado destinado à seleção de Professores Bolsistas para atuarem temporariamente no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC modalidade SISTEMA PRISIONAL, com posterior prova de títulos e análise curricular

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

NOMES	CPF	FUNÇÃO
Adriana de Moura Silva	691.920.573-49	Presidente
Viviane Ribeiro Rocha dos Santos	016.519.903-28	Membro
Joanna Caroline Pontes Vilanova	025.270.093-79	Membro
Maria Aparecida Franco da Silva Rocha	227.903.733-53	Membro
Ana Cássia Mesquita da Silva Meneses	226.268.673-49	Membro
Samira Maria de Carvalho Leite	016.845.633-80	Apoio - Jurídico
Manoel Modesto Santos	019.829.643-67	Apoio - Digitador
Antonio Francisco Arrais Feitosa	015.656.293-61	Apoio - Digitador
Elizete Torres Alves	566.235.263-15	Apoio - Financeiro
Policarpo Nunes Dias Neto	433.220.263-53	Apoio - Informática

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 17 de março de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 049



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 066, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa Oficial para a função de Comandante da Patrulha Maria da Penha (PMP).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante da Patrulha Maria da Penha (PMP) a Capitã QOPM FRANCISCA LEONEIDE FERREIRA DA ROCHA, RGPM 10.10186-92.

Art. 2º - Transferir, por necessidade do serviço, a referida policial militar do 2º Batalhão Policial Militar (2º BPM), sediado em Parnaíba-PI, para o Comando de Policiamento Especializado (CPE), sediado em Teresina-PI.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

(Republicação por incorreção - Publicação anterior no DOE nº 39, de 28/2/2020, p.13).

PORTARIA Nº 116, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Dispensa Oficial da função de Comandante do 11º Batalhão de Polícia Militar (11º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante do 11º Batalhão de Polícia Militar (11º BPM), sediado no município de São Raimundo Nonato-PI, o Major QOPM REGINALDO COSTA ARAÚJO, RGPM 10.12116-95.

Art. 2º - Transferir, por necessidade do serviço, o referido policial militar do 11º Batalhão Policial Militar (11º BPM), sediado em São Raimundo Nonato-PI, para o Quartel do Comando Geral (QCG), sediado em Teresina-PI.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 117, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Dispensa Oficial da função de Subcomandante do 14º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (14º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante do 14º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (14º BPM), sediado no município de Oeiras-PI, o Major QOPM RICHARLE ANTONIO MALHEIROS DE FRANÇA, RGPM 10.12115-95.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 118, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Designa Oficial para a função de Comandante do 11º Batalhão de Polícia Militar (11º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante do 11º Batalhão de Polícia Militar (11º BPM), sediado no município de São Raimundo Nonato-PI, o Major QOPM RICHARLE ANTONIO MALHEIROS DE FRANÇA, RGPM 10.12115-95.

Art. 2º - Transferir, por necessidade do serviço, o referido policial militar do 14º Batalhão Policial Militar (14º BPM), sediado em Oeiras-PI, para o 11º Batalhão Policial Militar (11º BPM), sediado em São Raimundo Nonato-PI.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 119, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Delega competência ao Comandante do 11º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de São Raimundo Nonato-PI, para a prática dos atos que especifica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a descentralização



de créditos, em função do que estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa e, ainda, CONSIDERANDO as Portarias nº 116/2020 e 118/2020, de 16/06/2020, do Gabinete do Comandante-Geral,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Major QOPM RICHARLE ANTONIO MALHEIROS DE FRANÇA, RGPM 10.12115-95, Comandante do 11º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de São Raimundo Nonato-PI, neste Estado, para atuar como "Ordenador de Despesa" na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na Unidade Gestora 260109, conforme atribuições estabelecidas na Portaria nº 031, de 11 de janeiro de 2007 e na Portaria nº 012, de 10 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único - Nos casos em que o titular estiver impossibilitado de exercer a competência de que trata este artigo, responderá por esse, e somente na eventualidade, o Subcomandante do 11º Batalhão da Polícia Militar do Piauí.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 317/2017-GCG, de 19/7/2017, através do qual este Comando-Geral delegou competência ao Major PM REGINALDO COSTA ARAÚJO, RGPM 10.12116-95, para atuar como "Ordenador de Despesa" na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na Unidade Gestora 260109 (11º BPM - São Raimundo Nonato-PI).

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 122, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Designa Oficial para a função de Chefe da Seção de Pessoal do Núcleo de Controle de Gestão Interna da Polícia Militar do Piauí (NCGI/PMPI).

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Chefe da Seção de Pessoal do Núcleo de Controle de Gestão Interna da Polícia Militar do Piauí (NCGI/PMPI) o 1º Tenente QEOPM RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA ARAÚJO, RGPM 10.11525-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 123, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Dispensa Oficial da função de Subcomandante do 9º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (9º BPM).

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de

Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante do 9º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (9º BPM), sediado em Teresina-PI, o Major QOPM CARLOSAUGUSTO DE OLIVEIRA, RGPM 10.10731-93.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 124, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Dispensa Oficial da função de Subcomandante do 16º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (16º BPM).

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante do 16º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (16º BPM), sediado em José de Freitas-PI, o Capitão QOPM ANTÔNIO SOARES CARRIAS, RGPM 10.10655-93.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 125, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Dispensa Oficial da função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI).

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI) o Capitão QOPM GENIVAL JUSTINO DA SILVA, RGPM 10.10165-92.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 126, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Designa Oficial para a função de Subcomandante do 16º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (16º BPM).

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Subcomandante do 16º Batalhão de Polícia Militar (16º BPM), sediado no município de José de Freitas-PI, o Major QOPM CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA, RGPM 10.10731-93.

Art. 2º - Transferir, por necessidade do serviço, o referido policial militar do 9º Batalhão Policial Militar (9º BPM), sediado em Teresina-PI, para o 16º Batalhão Policial Militar (16º BPM), sediado em José de Freitas-PI.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 127, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Designa Oficial para a função de Subcomandante do 21º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (21º BPM).

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Subcomandante do 21º Batalhão de Polícia Militar (21º BPM), sediado no município de Altos-PI, o Capitão QOPM GENIVAL JUSTINO DA SILVA, RGPM 10.10165-92.

Art. 2º - Transferir, por necessidade do serviço, o referido policial militar do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí (QCG/PMPI), sediado em Teresina-PI, para o 21º Batalhão Policial Militar (21º BPM), sediado em Altos-PI.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

NOTA nº 022, de 16 de março de 2020.

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, com fulcro no item 1, alínea "b", do Art. 12, c/c a alínea "c" e "d" do Art. 16, todos do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

RESOLVE:

1. Transferir do 11º Batalhão Policial Militar (11º BPM), com sede em São Raimundo Nonato-PI, para o 8º Batalhão Policial Militar (8º BPM), com sede nesta capital, o Capitão QOPM CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, RGPM 10.10656-93, com ônus para a PMPI.

2. Determinar que os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 081



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA



JULGAMENTO Nº 07/2019 DE CONSELHO DE DISCIPLINA

CONSELHO DE DISCIPLINA

Portaria Instauradora nº 084/CD/CORREG, de 02 de março de 2015.

COMISSÃO PROCESSANTE

Presidente: MAJ RGPM 10.12115-95 RICHALE ANTÔNIO MALHEIROS DE FRANÇA.

Interrogante e Relator: CAP RGPM 10.11228-93 MÁRIO OLIVEIRA PEREIRA.

Escrivão: CAP RGPM 10.13499-06 ANTONIO GILSON MEDEIROS.

DISCIPLINADO

Acusado: SD RGPM 10.9734-91 JOSÉ NAZARENO DE SOUSA MENDES.

Defensor: AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO OAB/PI nº 10.783.

Trata-se de processo administrativo disciplinar denominado Conselho de Disciplina, instaurado através da Portaria em epígrafe, para apurar as condutas ilícitas administrativas cometidas, em tese, pelo acusado SD RGPM 10.9734-91 JOSÉ NAZARENO DE SOUSA MENDES, atualmente lotado no 20º BPM.

A Portaria de Instauração (fls. 02/06) originou-se, principalmente, para se apurar a gravidade dos fatos constantes no Inquérito Policial Militar de Portaria nº 002/IPM/CORREG, de 01/11/2013, concluindo pela comprovação de graves transgressões disciplinares praticadas pelo acusado, demonstrando conduta imprópria a um agente encarregado de aplicar a lei.

A lamentável atitude imputada ao acusado, além de transgressão e/ou constituir ilícito ou crime, afronta, em tese, disposições legais definidas nos art. 26, I, II, III e art. 27, I, II, III, IV, VI, IX, XII, XIII, XIV, XVI, XIX, em vigor na Lei nº 3.808/81 (Estatuto da



PMPI), os quais remetem aos deveres, obrigações, ao valor policial militar e a ética.

A gravidade dos atos cometidos pelo acusado acarreta também ofensa à honra pessoal, ao pundonor militar e a decora da classe, enquadrando-se nas disposições contidas na forma do art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei nº 3.729, de 27 de Maio de 1980.

Ante o exposto, é dever legal do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, zelar pela perfeita sintonia na Corporação, notadamente quando são atingidos duramente os princípios basilares desta instituição Policial Militar - Hierarquia e Disciplina.

O Conselho de Disciplina foi instalado na sede do 4ºBPM (fls. 163 e 183), oportunidade em que, presentes os acusados e seu defensor, foi prestado o compromisso pela Comissão Processante, na forma do art. 400 do CPPM (fls. 163).

Em fase de instalação do Conselho de Disciplina o acusado e seu defensor nada arguíram em relação aos impedimentos e as suspeições em relação aos membros da Comissão Processante do Conselho (fls. 183).

O acusado foi citado regularmente (fls. 169/171), qualificado, interrogado (fls. 174/178) e cientificado do libelo acusatório (fls. 179/182).

Iniciou-se o prazo para apresentação da defesa prévia do processado, a qual foi apresentada tempestivamente (fls. 189/205) e juntada a procuração (fls. 172/173).

Em defesa prévia (fls. 189/205), o procurador legal do disciplinável apresentou as alegações de nulidade e descreveu seus apontamentos que entende controversos, apresentando o rol de testemunhas e requerendo o arquivamento do processo.

Consequentemente, o patrono do acusado apresentou tempestivamente as alegações finais (fls. 281/294).

Abriu-se vistas à Defesa (fls. 188), a fim de atender o disposto no art. 427 do CPPM.

Já em obediência ao disposto no art. 428 do CPPM, abriu-se vistas ao defensor legal do acusado (fls. 276).

A Defesa foi intimada para a sessão de deliberação e emissão do Relatório Final do presente Conselho (fls. 317), registrada em Ata (fls. 332).

O Colegiado Processante, em seu relatório (fls. 330/331), emitiu parecer que:

Analizadas e avaliadas as provas dos autos, em conformidade com a legislação em vigor, o presente Conselho de Disciplina, por unanimidade dos votos, conclui pela total improcedência das acusações, portanto seja os presentes autos arquivados, visto que nada foi provado em desfavor do CB PM RG 10.9734-91 JOSÉ NAZARENO DE SOUSA MENDES.
(...)

Em arrazoado Parecer a PGE/CJ nº. 683/15-LT, de 01/12/15 (fls. 338/341), concluiu:

Diante de todo exposto no Parecer PGE/CJ Nº574/15-LT, e das provas colacionadas nos autos, mantemos o entendimento sobre o envolvimento do SD JOSÉ NAZARENO DE SOUSA MENDES, em que ficou provado a sua ação juntamente com o SD RAFAEL de tentar intimidar uma testemunha do IPM e de ter faltado com a verdade durante todo processo, evidenciando-se ter se beneficiado da conduta ilegal praticada pelo SD RAFAEL ALVES. Pelo que recomendamos seja responsabilizado considerando o seu grau de envolvimento na ocorrência, em aplicação ao princípio da Dosimetria da pena. (...)

Os autos estão constituídos de UM ÚNICO VOLUME, totalizando DUZENTAS E VINTE TRÊS folhas, todas numeradas. É o relatório. Decido.

Conforme se pode depreende do compulsar do processo, infere-se que foram garantidas à Defesa todas as manifestações legais que lhe assiste, principalmente os ordenamentos constitucionais, materializados pelo art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal de 1988.

Por conseguinte, sem delongas, passa-se a apreciação do mérito desse processo para melhor instrumentalizar os procedimentos e em respeito ao direito fundamental do princípio do devido processo legal e celeridade processual.

Em relatório do Colegiado Processante (fls. 325), é descrito as controvérsias existentes nos depoimentos e atos apurados, fato este que inviabiliza substancialmente a conclusão do que verdadeiramente aconteceu no envolvimento do SD RGPM 10.9734-91 JOSÉ NAZAREZO DE SOUSA MENDES, prejudicando o enquadramento em condutas e atos irregulares contrários as normas vigentes seguidas pela corporação da PMPI.

Assim, não se espera de nenhum processo administrativo disciplinar militar, a tese conclusiva de que a incongruência de pensamentos colhidos durante à apuração e oitivas de testemunhas, reine no enredo trilhado durante todo feito processual.

Somado a isso, a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, afirma em seu brilhante Parecer PGE/CJ Nº 683/15-LT (fls. 338/340), que não restou provado o recebimento de valor pelo acusado, assim, não se provou seguramente a tese de que houve transgressão por parte do processado pelo fato levantado na inicial acusatória.

Por todo exposto, com base nas diligências e apurações concluídas pelo Conselho de Disciplina, não resta outra alternativa coerente, senão concordar com o Parecer do Colegiado Processante, e até mesmo razoável que este comando tome decisão considerando todos elementos envolvidos, diante disso, ancorado pelos poderes conferidos a este Comando Geral da PMPI, os quais se encontram previstos no art. 4º, da Lei nº 3.529/77, c/c art. 9º, item 02, do Decreto nº 3.548/80 (RDPMPPI) e art. 13 da Lei nº 3.729/80, aliados ao art. 48, § 2º, da Lei nº 3.808/81 (Estatuto da PMPI), este Comandante Geral da PMPI RESOLVE:

1 - Determinar:

a) ARQUIVAMENTO deste processo pelos motivos acima expostos com fulcro no art. 13, I, da Lei nº 3.729/80, o qual figura SD RGPM 10.9734-91 JOSÉ NAZAREZO DE SOUSA MENDES;

2 - A Corregedoria da PMPI para:

a) INTIMAR o Policial Militar e seu Defensor para, querendo, manifestarem-se no prazo e forma estabelecidos pela Lei Estadual nº 3.729/80;

b) ADOTAR as providências inerentes ao recebimento das questões incidentais e recurso, caso interpostas pela Defesa;

c) Após o regular trâmite do processo, adotar as medidas necessárias para certificar o trânsito em julgado da presente Decisão, informando aos órgãos competentes acerca da conclusão processual para providenciar as medidas legais cabíveis;

d) Ao final, determinar a remessa dos presentes autos para o arquivo do cartório deste Órgão Correcional, após o trânsito em julgado.

É a DECISÃO.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 11 de novembro de 2019.

LINDOMAR CASTILHO MELO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Portaria nº11/GDG/2020 Teresina, 17 de março de 2020.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - Iaspi, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade física e a saúde dos usuários do Plamta e/ou Iaspi Saúde, bem como os servidores públicos do Instituto e colaboradores;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 18.884 de 16 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 no âmbito do Estado do Piauí sobre as medidas de emergência de saúde pública;

CONSIDERANDO que o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI recebe, diariamente, grande fluxo de pessoas nas suas dependências, incluindo portadores de patologias;

CONSIDERANDO que a maioria dos servidores públicos do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI são de pessoas que têm 60 anos ou mais e estão, portanto, no chamado grupo de risco, que integra quem pode desenvolver a forma mais grave da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas aptas a evitar contaminação e restringir os riscos de transmissão;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da prestação dos serviços, com necessidade de manutenção da prestação de serviços por parte do Instituto;

CONSIDERANDO os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de atividades laborais em regime de trabalho remoto e teletrabalho;

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR, até o dia 31 de março de 2020, o regime de trabalho remoto e teletrabalho, como preferencial, no âmbito do Instituto.

Parágrafo único. O período do caput poderá ser alterado, após deliberação, em caso de verificação da necessidade da medida.

Art. 2º DETERMINAR, até o dia 31 de março de 2020, a suspensão de cirurgias, internações e exames médicos e odontológicos eletivos.

Parágrafo único. Ficam mantidas as internações e exames médicos e odontológicos de urgência.

Art. 3º DETERMINAR que os setores do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI funcionem com o mínimo de servidores e estagiários necessários ao atendimento presencial, em sistema de rodízio de horários, durante o período estabelecido no artigo 1º, sem prejuízo da adequada prestação dos serviços.

Parágrafo único. Caberá à chefia imediata determinar os critérios para a realização do rodízio de horários de que trata o caput.

Art. 4º. Os servidores que estiverem em regime de trabalho remoto e teletrabalho deverão se manter no Estado do Piauí e poderão, no interesse da Administração, a qualquer momento, ser convocados para realização de trabalho/atividade presencial.

Art. 5º DETERMINAR a diminuição da distribuição de senhas para atendimento ao público.

Art. 6º Fica vedado o acesso, ao Instituto, das pessoas que apresentarem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), considerados casos suspeitos de infecção pelo COVID-19.

Art. 7º Os gestores dos contratos de prestação de serviço devem notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas

em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 8º. A Diretoria Administrativa, através da Coordenação de Serviços Gerais deve adotar as medidas necessárias para intensificar a limpeza dos banheiros, elevadores, corrimãos e maçanetas e demais objetos de uso comum.

Art. 9º. As Gerências do Plamta e do Iaspi Saúde, em conjunto, devem orientar o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual - máscara descartável) pelos servidores do Instituto que estão em atendimento ao público externo como intuito de medida necessária para evitar o contágio pelo COVID-19 e sua transmissão.

Art. 10. As medidas previstas nesta Portaria serão revistas sempre que necessário, caso haja regressão ou evolução da situação de Saúde Pública.

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Geral do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora-Geral do Iaspi

Of. 061



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI

PORTARIA Nº 06/2020

Teresina, 18 de março de 2020

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ, FAPEPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí-SESAPI e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Piauí-FAPEPI, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 13 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a previsão de bolsas específicas para atender as demandas dessa parceria na FAPEPI;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal dentro desta Fundação para uma melhor estruturação do Programa CIEM/CIATEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora como **Coordenadora de Acompanhamento e Avaliação do Programa CIEM/CIATEN** nas dependências da FAPEPI:

Bolsista	CPF
MARIANA MATOS LEITE	041.675.333-75

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Antônio Cardoso do Amaral
Presidente da FAPEPI

Of. 080

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Quinta-feira, 19 de março de 2020 • Nº 53



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

PORTARIA Nº: 06/2020
DATA: 10 de março de 2020.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019, que estabelece o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como sistema oficial para gestão de documentos e processos administrativos no âmbito dos órgãos da Administração Pública do Estado do Piauí, e seguindo os critérios dos artigos 4º e 5º, §1º e §2º.

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação do pessoal vinculado à Fundação de Esportes do Piauí – FUNDESPI para o correto uso das funcionalidades oferecidas pelo SEI;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Gestão responsável pelo processo de implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), nesta Fundação, composta pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	MATRÍCULA
Elmorane Calaça da Costa Silva	027.928.403-90	3395294
Francisco Shalwan Maharushe Camelo Chaves	612.195.383-70	3411133
Vanessa Lima Araújo	059.439.093-11	3419584

Art. 2º. Determinar que os servidores lotados nesta Fundação realizem, pela rede mundial de computadores, o curso SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI! USAR, disponibilizado gratuitamente pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e disponível no endereço eletrônico: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74>.

§1º. Para a realização do curso, os servidores deverão realizar cadastro junto à ENAP.

§2º. Concluídos os módulos teóricos e as avaliações pedagógicas do curso, o servidor obterá diploma de conclusão, o qual deverá ser entregue até a data de 30/03/2020.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Certifique-se e cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 291



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 008/2019-PRES Teresina, 17 de março de 2020

Suspensão do atendimento presencial pelo prazo de 15 (quinze) dias.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto Estadual que estabelece medidas a serem tomadas em âmbito estadual, em função da pandemia do coronavírus COVID-19;

Considerando que a Junta Comercial do Estado do Piauí está 100% Digital, e que não haverá prejuízos quanto ao atendimento ao público;

Considerando medidas semelhantes adotadas por outras Juntas Comerciais 100% Digitais;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o atendimento presencial pelo prazo de 15 dias. O atendimento será realizado exclusivamente por meio do JUCEPI RESPONDE disponível no site www.jucepi.pi.gov.br e pela Central Telefônica pelos números (086) 3230-8800 e 3230-8810.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
PRESIDENTE - JUCEPI

PORTARIA Nº 009/2020-PRES Teresina, 17 de Março de 2020

Designar servidor para acompanhamento e fiscalização do Contrato N. 002/2020 para a serviços de vigilância armada/segurança armada que celebram entre si a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa SERVI SAN VIGILÂNCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 002/2020 RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARIANA SOARES LEITE BARRADAS, inscrita sob a matrícula de nº 334052-0, para gestão e fiscalização ao contrato 002/2020 celebrado entre esta JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ e a empresa SERVI SAN VIGILÂNCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
PRESIDENTE - JUCEPI

Of. 115



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROJUR/2020

PORTARIA Nº 15.204 - 37/2020 - DGADAPI, DE 16 DE MARÇO DE 2020 - O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI/PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 06, inciso XXXVI (Definição de Auto Controle) e art. 79, inciso XXIII (Obrigação da Empresa) do Decreto 17.687, de 23 de março de 2018 que regulamenta a Lei 6.939 de 02 de janeiro de 2017; considerando a necessidade de harmonizar os procedimentos de inspeção sanitária de produtos de origem animal com base no disposto no Decreto 17.687 de 23 de março de 2018, que Estatui a regulamentação da Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal no Estado do Piauí; considerando que é dever do Estado atuar na proteção da saúde, segurança e interesses econômicos dos consumidores, conforme previsto na Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor); considerando que o Serviço de Inspeção Estadual atingiu o nível de equivalência do Serviço de Inspeção Federal em conformidade com a Portaria 276 DAS/MAPA de 18 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a equivalência e registro no Serviço Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI) da empresa Granja Moreira LTDA, Ovos Karilan, devidamente registrado (a) no Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) sob o Nº 019, classificado como Granja Avícola, inscrito no CNPJ: 63.531.396/0003-85, localizado na Rodovia PI 120 km 2.5, zona rural, no município de Valença, Estado do Piauí
Art. 2º O não cumprimento das normas estabelecidas por esta portaria implicará na aplicação de sanções previstas na legislação, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
Art. 3º. Caberá à Gerência de Serviços de Inspeção Estadual emitir normas complementares ao fiel cumprimento desta portaria.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina-PI, 16 de março de 2020.

PORTARIA Nº 38/2020 - DGADAPI, DE 13 DE MARÇO DE 2020 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; e, considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, Lei Complementar Nº 13, de 03/01/1994, em seus arts. 2º, 36; 37, §1º, I; considerando o Parecer Jurídico nº 11/2020 - PROJUR, datado de 13/03/2020, devidamente motivado (oportunidade e conveniência), RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a critério da Administração Pública, o Técnico em Agropecuária, MAURÍLIO SEBASTIÃO FERNANDES, matrícula nº 208631-0, da USAV de São Raimundo Nonato - PI para o EAC de Patos - PI.
Art. 2º. Revogada a disposição em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 13 de março de 2020.

PORTARIA Nº 039/2020 - DGADAPI, DE 13 DE MARÇO DE 2020 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designar o responsável pela implantação e gerenciamento do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, de acordo com o disposto no art. 9º do Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011, que dispõe sobre o direito constitucional à informação pública; considerando o Ofício Circular nº 1/2020/CGE-PI, datado de 28/01/2020;

RESOLVE:

Art 1º. Designar o servidor Ozael David Valério da Silva, Matrícula nº 180283-6, para responder como responsável pela implantação e gerenciamento do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) no âmbito da ADAPI.

Art. 2º. Compete ao responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão:

I. Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a documentos, dados ou informações, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Federal nº 12.527/2011 e do Decreto Estadual nº 15.188/2013;

II. Orientar e monitorar a implementação do disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 e no Decreto Estadual nº 15.188/2013, e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III. Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento disposto no Decreto Estadual nº 15.188/2013;

IV. Promover a capacitação, o aperfeiçoamento e a atualização de pessoal que desempenhe atividades inerentes à salvaguarda de documentos, dados e informações sigilosos e pessoais;

V. Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades da CGE;

VI. Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

VII. Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no art. 15 do Decreto Estadual nº 15.188/2013;

VIII. Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

Art. 3º As designações de que trata o art. 1º serão feitas sem prejuízo das demais atribuições do cargo/função dos servidores, que não farão jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se a Portaria Nº 29/2020, datada de 10/02/2020.

Cientifique-se.
Cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 13 de março de 2020.

PORTARIA Nº 40/2020 - DGADAPI, DE 16 DE MARÇO DE 2020 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; e, considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, Lei Complementar Nº 13, de 03/01/1994, em seus arts. 2º, 36; 37, §1º, I; considerando o Parecer Jurídico nº 002/2019 - PROJUR, datado de 13/03/2020, devidamente motivado (oportunidade e conveniência),

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a critério da Administração Pública, o Técnico em Agropecuária, ARNALDO DE SOUSA CAMARÇO, matrícula nº 204724-1, do EAC de Campinas do Piauí - PI para a USAV de Oeiras.

Art. 2º. Revogada a disposição em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 16 de março de 2020.

JOSÉ GENILSON SOBRINHO
Diretor Geral



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 025 / 2020-GAB/SASC-PI

Teresina (PI), 16 de março de 2020.

Assunto:

INSTALAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

O SECRETARIO ESTADUAL DA SASC, no uso de suas competências legais e tendo em conformidade com os Art. 164, 165, 169 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994

RESOLVE:

Art. 1. DESIGNAR: LUCIANO MENDES SILVA, mat. 104823-6, Presidente TIAGO FONTINELE SÁ, mat. 198172-2, membro e LIDIANE FERREIRA E SILVA DO NASCIMENTO, como Secretária, para constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº AA.001.1.001560/19-44, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta), se julgar estritamente necessário e de forma justificada.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
SECRETARIO

PORTARIA Nº 026 / 2020-GAB/SASC-PI

Teresina (PI), 16 de março de 2020.

Assunto:

INSTALAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

O SECRETARIO ESTADUAL DA SASC, no uso de suas competências legais e tendo em conformidade com os Art. 164, 165, 169 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e de conformidade com o parecer da CGE nº 689/2019 ...

RESOLVE:

Art. 1. DESIGNAR: WELLINGTON RODRIGUES SILVA, mat. 30301-1, Presidente; TIAGO FONTINELE SÁ, mat. 198172-2, membro e LIDIANE FERREIRA E SILVA DO NASCIMENTO, como secretária, para constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº AA.001.1.001328/19-39, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta), se julgar estritamente necessário e de forma justificada.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
SECRETARIO

PORTARIA Nº 027 / 2020-GAB/SASC-PI

Teresina (PI), 16 de março de 2020.

Assunto:

INSTALAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

O SECRETARIO ESTADUAL DA SASC, no uso de suas competências legais e tendo em conformidade com os Art. 164, 165, 169 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e de conformidade com o parecer da CGE nº 179/2020 ...

RESOLVE:

Art. 1. DESIGNAR: GLEYDSON MACEDO BATISTA, mat. 206686-6, Presidente; TIAGO FONTINELE SÁ, mat. 198172-2, membro e LIDIANE FERREIRA E SILVA DO NASCIMENTO, como secretária, para constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº 00313.002204/2019-70 SEI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta), se julgar estritamente necessário e de forma justificada.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
SECRETARIO

PORTARIA Nº 028 / 2020-GAB/SASC-PI

Teresina (PI), 16 de março de 2020.

Assunto:

INSTALAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

O SECRETARIO ESTADUAL DA SASC, no uso de suas competências legais e tendo em conformidade com os Art. 164, 165, 169 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e de conformidade com o parecer da CGE nº 186/2020 ...

RESOLVE:

Art. 1. DESIGNAR: WELLINGTON RODRIGUES SILVA, mat. 30301-1, Presidente; TIAGO FONTINELE SÁ, mat. 198172-2, membro e LIDIANE FERREIRA E SILVA DO NASCIMENTO, como secretária, para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº AA.001.1.001391/19-73, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta), se julgar estritamente necessário e de forma justificada.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
SECRETARIO

PORTARIA Nº 029/2020-GAB/SASC-PI

Teresina (PI), 17 de março de 2020.

Assunto:
INSTALAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

O SECRETARIO ESTADUAL DA SASC, no uso de suas competências legais e tendo em conformidade com os Art. 164, 165, 169 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994...

RESOLVE:

Art. 1. DESIGNAR: GLEYDSON MACEDO BATISTA, mat. 206686-6, Presidente; TIAGO FONTINELE SÁ, mat. 198172-2, membro e LIDIANE FERREIRA E SILVA DO NASCIMENTO, como secretária, para constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº AA.001.1.001625/19-87, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta), se julgar estritamente necessário e de forma justificada.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
SECRETARIO

Of. 324



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 0128, de 16 de março de 2020 - Autorizar a Progressão Funcional de MAURO RODRIGUES CLARK, matrícula nº 227107-9, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Assistente, Nível III, TI 40 horas, para Professor Assistente, Nível IV, TI 40 horas. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 03/03/2020.

PORTARIA Nº 0129, de 16 de março de 2020 - Autorizar a Progressão Funcional de ARTEMARIA COELHO DE ANDRADE, matrícula nº 146590-2, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Tecnologia e Urbanismo, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Adjunto, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível II, DE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 03/03/2020.

Teresina, 18 de março de 2020

NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 014/2020

Teresina, 17 de março de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 00089.002910/2020-56,

Considerando o MEMO. Nº: 12/2020/FUESPI-PI/GAB/PREG/ADJUNTO Considerando a RESOLUÇÃO CEPEX 083/2019, que aprovou Calendário Acadêmico/Administrativo para o ano de 2020,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,
Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Calendário Acadêmico/Administrativo - 2020, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais datas de atividades constantes no referido Calendário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CEPEX 014 DE 2020

ALTERAÇÃO:

ONDE SE LÊ:	
MARÇO	
16 a 18	[REGIME REGULAR] Matrícula Curricular dos ingressantes SiSU (on line)
LEIA-SE:	
MARÇO	
16 a 23	[REGIME REGULAR] Matrícula Curricular dos ingressantes SiSU (on line)

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

Of. 038



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD



PORTARIA PRAD Nº 77/2020

Teresina - PI, 18 de março de 2020.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-PRAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 110, V, VI, VII e VIII do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), bem como as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que é imprescindível a adoção de providências com vistas a preservar a integridade física e a saúde de servidores, professores, discentes, colaboradores e de pessoas que frequentam as unidades da Universidade Estadual do Piauí instalados em Teresina e demais cidades do interior do Estado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Estadual nº 18.884, de 16 de março de 2020, que regulamenta Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 para dispor no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista a classificação de situação mundial do novo coronavírus como pandemia, institui o Comitê de Gestão de Crise e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o grande fluxo de pessoas que frequentam diariamente as Unidades Universitárias;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas preventivas eficazes aptas a evitar contaminação e restringir os riscos de contaminação;



CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação dos serviços públicos prestados pela Universidade Estadual do Piauí;

CONSIDERANDO os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de atividades laborais em regime de trabalho remoto e teletrabalho;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER até o dia 31 de março de 2020, o regime de trabalho remoto e teletrabalho, como preferencial, nos Campi da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Parágrafo único. O período estabelecido no caput poderá ser alterado em caso de verificação da necessidade da medida.

Art. 2º DETERMINAR que as unidades Universitárias funcionem com o mínimo de servidores, estagiários e bolsistas necessários ao atendimento presencial, em sistema de rodízio, durante o período estabelecido no artigo 1º, sem prejuízo da adequada prestação dos serviços.

Parágrafo único. Caberá à chefia imediata de cada Pró-reitoria/Centro/Departamento/Diretoria/Coordenação determinar os critérios para a realização do rodízio de que trata o caput.

Art. 3º. Os docentes, servidores, bolsistas e estagiários que estiverem em regime de trabalho remoto e teletrabalho não devem se ausentar do Estado do Piauí e podem ser convocados para realização de atividade presencial, no interesse da Instituição.

Art. 4º O acesso às dependências dos Campi fica restrito a:

I - Docentes, discentes e servidores técnico-administrativos;

II - estagiários;

III - colaboradores terceirizados que prestam serviços de segurança, limpeza, higiene e conservação, motoristas e outros terceiros contratadas pela UESPI; e

IV - profissionais de imprensa.

Parágrafo único. Fica vedado o acesso das pessoas que apresentarem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), considerados casos suspeitos de infecção pelo COVID-19.

Art. 5º Ficam temporariamente suspensos até 31 de março de 2020:

I - o atendimento presencial ao público externo e interno que possa ser prestado pelos meios tecnológicos disponíveis ou por telefone;

II - as refeições de grau;

III - a entrada de público externo nos restaurantes e cantinas instaladas nas Unidades Universitárias;

IV - a realização, nas dependências das Unidades Universitárias de quaisquer eventos coletivos.

§ 1º Ficam mantidos a realização de todos os trabalhos que possam ser realizados por meio eletrônico com a utilização do SEI;

Art. 6º. As unidades Universitárias devem substituir as reuniões presenciais por reuniões remotas com o uso de ferramentas de tecnologia da informação, sempre que possível.

§ 1º As situações concernentes aos servidores que executam atividades incompatíveis com o teletrabalho, podem ser relativizadas pela chefia imediata, levando-se em consideração as peculiaridades do caso concreto.

§ 2º A atividade em teletrabalho/remoto não implica em prejuízo funcional, remuneratório e previdenciário.

Art. 7º. Os fiscais dos contratos de prestação de serviço devem notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 8º. O Departamento de Manutenção e Serviços Gerais-DMSG deve adotar as medidas necessárias para intensificar a limpeza dos banheiros, elevadores, corrimãos e maçanetas.

Art. 9º. A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC/UESPI deve auxiliar os servidores para a adoção de ferramentas tecnológicas visando a realização do trabalho remoto e teletrabalho, do atendimento não presencial a público em geral, inclusive o corpo

docente, discente, e técnico-administrativo, e reuniões à distância das áreas administrativas.

Art. 10. Estão dispensados do expediente da UESPI até o dia 31 de março de 2020, os servidores:

a) Gestantes,

b) Portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento da mortalidade pelo COVID-19 (diabéticos, hipertensos, portadores de cardiopatia, asmáticos, portadores de doenças renais crônicas, outras pessoas comprovadamente portadoras de doenças crônicas).

§ 1º. As dispensas do expediente deverão ser solicitadas por meio de requerimento protocolado pelo SEI- Sistema Eletrônico de Informação, devendo ser instruído com atestado ou laudo médico, receituário médico ou qualquer outro documento que comprove a condição do servidor.

Art. 11. O Departamento de Gestão de Pessoas-DGP/UESPI manterá contato permanente com o Comitê de Gestão de Crise instituído pelo Decreto Estadual nº 18.884, de 16 de março de 2020, com vistas monitorar o avanço do coronavírus no Estado de Piauí e seus reflexos no funcionamento da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Administração-PRAD/FUESPI sempre ouvindo a Reitoria, aplicando-se subsidiariamente as normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 18.884, de 16 de março de 2020 e na PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 043/2020-A, de 17 de março de 2020.

Art. 13. Os atendimentos serão realizados através dos números de telefones institucionais disponíveis na agenda telefônica no site da UESPI: https://www.uespi.br/site/?page_id=119406.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Of. 39



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

PORTARIA/GAB/SEID nº 08/2020

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

RESOLVE

I- Indicar a servidora Layara Marques Rodrigues de Sousa, matrícula 340849-3 para realizar a apuração dos fatos e elaboração do relatório final sobre a contratação de serviços de sinalização interna e externa do Projeto Piauí Praia Acessível, realizada entre a Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Empresa A P.P DA SILVA NETO SERVIÇOS (CNPJ: 05.552.019/0001-64), Processo nº 029/2020-SEID/PI, tendo em vista obedecer ao disposto na Resolução nº 002/2017, Anexo XIX.

II- Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Teresina (PI), 17 de março de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário De Estado Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência

Of. 069



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEMINPER

PORTARIA Nº 003/2020 - GAB/SEMINPER

Teresina (PI), 18 de março de 2020.

A Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas e ainda considerando as disposições do Decreto nº. 18.142, de 28 de fevereiro de 2019, o qual instituiu, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Sistema Eletrônico de Informação (SEI) como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Artigo 1º - designar os servidores MARIA ROSA DA CRUZ FÉLIX, Cargo Gerente, Matrícula nº 342400-6; EDMILSON SOUSA MOREIRA JUNIOR, Cargo Gerente, Matrícula nº 344400-7; CLARIANNA CORTES LEAL SANTOS, Cargo Coordenadora, Matrícula nº 340850-7; RENAN PEREIRA DE MORAES, Cargo Coordenador, Matrícula nº 342399-9 da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis para, sob a coordenação do primeiro, compor o núcleo de controle de gestão do Sistema Eletrônico de Informação - SEI no âmbito desta secretaria.

Artigo 2º - Compete ao núcleo de controle exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria conforme disposições do Decreto nº. 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Artigo 3º - O exercício da função no núcleo de controle do SEI não acarretará ônus para esta Secretaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Wilson Nunes Brandão
Secretário Estadual da Mineração, petróleo
e Energias Renováveis - SEMINPER

PORTARIA Nº 004/2020 - GAB/SEMINPER

A Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas e ainda com base na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e alterações posteriores; no Decreto Estadual nº 11.346, de 30.03.2004; e na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere e considerando a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação.

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de licitação da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis os seguintes membros:

I- NAÍANA CASTELO BRANCO - MAT. 339.381-0 - PRESIDENTE
II- JOSELITO SOARES BARBOSA - MAT. 007.103-0 - SECRETÁRIO
III- RENATO SILVA MUNIZ - MAT. 332.945-3 - MEMBRO
IV- MARIA ROSA DA CRUZ FÉLIX - MAT. 342.400-6 - MEMBRO

Parágrafo único: O membro referido neste artigo, no inciso I, fica, de igual forma, nomeada como Pregoeira da Comissão de Licitação desta Secretaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Wilson Nunes Brandão
Secretário Estadual da Mineração, petróleo
e Energias Renováveis - SEMINPER

Of. 024



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 016-GDG/2020/AN

Fixa procedimentos a serem adotados no âmbito da Delegacia-Geral da Polícia Civil, com vistas a auxiliar na contenção da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) no Estado do Piauí.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 159, §1º, da Constituição do Estado do Piauí, e pelo Art. 7º, XI, da Lei Complementar Nº 037, de 09/03/2014 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí), que o autoriza a praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Polícia Civil, e ainda;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.884 de 16 de março de 2020, de lavra do Governador do Estado do Piauí, disciplinando, no âmbito do Estado do Piauí, as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia;

CONSIDERANDO que o Decreto acima mencionado determinou a suspensão de atividades coletivas, eventos e as aulas na rede estadual de ensino pelo período de 15 dias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.000-0022/GS/2020 datada de 16 de março de 2020, de lavra do Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, determinando a suspensão pelo período de 15 dias, no âmbito das instituições de segurança pública do Estado, de treinamentos, capacitações e outros eventos dessa natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar procedimentos a serem adotados no âmbito da Polícia Civil, com vistas a auxiliar na contenção da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) no Estado do Piauí, sem prejuízo da obrigatória observação das normas citadas em epígrafe, ou de quaisquer outras que venham a ser expedidas, em caráter cogente.

Art. 2º - Suspender, no âmbito das unidades da Polícia Civil em todo o Estado do Piauí, pelo período de 15 dias, a contar de 16 de março de 2020, o atendimento presencial ao público, ressalvada a necessidade de atendimento de casos urgentes, a saber:

I - Homicídio e feminicídio;
II - Estupro;
III - Sequestro e cárcere privado;
IV - Roubo;
V - Furto de veículos;
VI - Autos de Prisão em Flagrante;
VII - Violência Doméstica contra a mulher, criança e adolescente;
VIII - Casos em que possa ocorrer o perecimento da prova, exigindo imediata intervenção policial;
IX - Outros casos, a critério da Autoridade Policial ou do dirigente do órgão, que sejam considerados hipóteses de emergência policial.

§1º - Compete aos Delegados Regionais, aos titulares das Delegacias Especializadas, aos titulares de Delegacias Distritais e aos titulares dos órgãos do Departamento de Polícia técnico-científica assegurar ampla informação à comunidade de que o atendimento ao público externo nas Delegacias de Polícia será prestado, preferencialmente, por meio eletrônico ou telefônico, ficando a cargo da Assessoria de Comunicação da Delegacia Geral, juntamente com os titulares das unidades, a divulgação desses canais de atendimento à população.
§2º - A população deve ser informada sobre a possibilidade de registrar Boletins de Ocorrência por meio da Delegacia Eletrônica (link no site: www.pc.pi.gov.br), procedendo-se aos registros e oitivas nas Delegacias apenas em situações urgentes, restritas aos casos elencados no caput deste artigo.

§3º - O público que pretenda promover o registro de casos não previstos no caput deste artigo e que não tenha registrado o fato na Delegacia Eletrônica deverá ser orientado a retornar à Delegacia de Polícia após a cessação das restrições previstas neste ato.



§4º - A intimação de pessoas de 60 (sessenta) anos ou mais deverá ser evitada, salvo quando a demora na oitiva possa, a juízo da Autoridade Policial que preside a investigação, comprometer seriamente a apuração.

§5º - A entrada nas sedes das unidades policiais deverá ser controlada, impedindo-se aglomeração de pessoas no mesmo ambiente, e respeitadas as cautelas previstas no artigo 5º deste ato.

§6º Casos omissos deverão ser decididos pelos titulares das unidades policiais.

Art. 3º - Os servidores da Polícia Civil devem manter as suas atividades, evitando, no entanto, a permanência de um número superior a 3 (três) pessoas por sala, observando todas as cautelas referentes à higiene recomendadas pelos órgãos sanitários.

§1º Os servidores com 60 (sessenta) anos ou mais deverão ser escalados, preferencialmente, para atividades que não envolvam atendimento ao público.

§2º - As reuniões presenciais deverão ser evitadas, e, quando realizadas, deverão ser respeitadas as recomendações dos órgãos sanitários em relação à distância física entre os participantes e à utilização de álcool em gel 70% antes e depois de realizadas.

Art. 4º - Suspender, nas sedes das unidades de identificação civil e criminal em todo o Estado do Piauí, o atendimento presencial ao público, exceto em relação a procedimentos que, a juízo do Diretor do Instituto de Identificação ou de seus superiores, sejam considerados urgentes.

Art. 5º - Determinar que o responsável pelo atendimento ao público deverá, antes e depois de cada atendimento, lavar adequadamente as mãos e/ou higienizá-las com álcool em gel 70%, sempre que disponível, e, periodicamente, deverá higienizar os materiais necessários ao atendimento, tais como teclado e mouse de computadores.

§1º - Caso a pessoa atendida apresente quaisquer sintomas semelhantes aos de gripe, é recomendável a utilização de máscara descartável tanto pela pessoa atendida, quanto pelo atendente.

§2º - O uso de luvas descartáveis é recomendado para o recolhimento/recebimento de objetos.

Art. 6º - Suspender, pelo período de 15 (quinze) dias, contados a partir de 16/03/2020, todos os cursos e capacitações realizados pela Polícia Civil.

Art. 7º - Em caso de dúvidas sobre procedimentos de prevenção ou de providências relativas à suspeita de contaminação pelo coronavírus, os servidores da Polícia Civil poderão buscar informações junto ao Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde do Piauí - CIEVS-PI, telefones (86) 3216-3606 e (86) 99466-4030, e-mail: cievs@saude.pi.gov.br.

Art. 8º - As medidas previstas neste ato poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com a dinâmica dos planos de contingência deste órgão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Saúde, ou da Governadoria.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (www.pc.pi.gov.br).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 16 de março de 2020.

DEL. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 096-GDG/2020

OLUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional, bem como requerimento de remoção de lotação do servidor público;

RESOLVE:

LOTAR o servidor ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 023.757-4, oriundo do Departamento de Polícia Técnico-Científica, Teresina-PI, junto à CENTRAL DE FLAGRANTES FELIX DIAS, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2020.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 102 - GDG/2020

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DORISAR BASTOS DE SANTANA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 108332-5, como Tomador de Suprimento de Fundos da UG nº 12.102-Delegacia Geral de Polícia Civil, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Março de 2020.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 103 - GDG/2020

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor VERA LUCIA FERNANDES LEITE, Técnico de Apoio, matrícula nº 9640-7, como Tomador de Suprimento de

Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Março de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 108 - GDG/2020

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, no tocante a grande necessidade de reforçar o expediente da DPCA; CONSIDERANDO o requerimento administrativo de remoção da servidora, recebido em 21/02/2020.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CAMILA RODRIGUES MIRANDA MACEDO, Delegada de Polícia Civil oriunda da Delegacia Regional de Campo Maior-PI, matrícula 299.057-1, para responder temporariamente como Delegada Adjunta da Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente - DPCA, no período de 16/03/2020 a 16/06/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de Março de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 109-GDG/2020

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência; CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional; CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento de remoção impetrado pelo servidor ANTONIO CARVALHO LOPES para alguma Delegacia de Polícia Civil da Zona Sul de Teresina/PI;

RESOLVE:

LOTAR o servidor ANTÔNIO CARVALHO LOPES, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 008.837-4 oriundo da 16ª Delegacia de Polícia Civil de Demerval Lobão-PI, junto ao 04º Distrito Policial, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções como Delegado adjunto, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de março de 2020.

Lucy Keiko Leal Paraiba
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 110-GDG/2020

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência; CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JULIO CESAR RIBEIRO DE CASTRO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 315.667-2, lotado na Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE, do Grupo de Repressão ao Crime Organizado - GRECO, para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade do 16º Distrito policial, em Demerval Lobão-PI, pelo período de 12.03.2020 a 12.06.2020, sem prejuízo de sua lotação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de março de 2020.

Lucy Keiko Leal Paraiba
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 111-GDG/2020

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência; CONSIDERANDO o teor do Decreto s/n, publicado no DPE/PI nº 50, no dia 16/03/2020, que sustou os efeitos do Decreto de Demissão do servidor José Wellington Rodrigues da Silva, bem como determinou sua lotação;

RESOLVE:

LOTAR o servidor JOSE WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 130.083-X, junto à Delegacia Regional de São Raimundo Nonato-PI, onde deverá exercer a titularidade da referida unidade policial até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 17 de março de 2020.

Lucy Keiko Leal Paraiba
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Of. 471



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI



PORTARIA Nº 037/2020/GAB/PRES

Teresina, 18 de março de 2020

Dispõe sobre as medidas preventivas a serem tomadas no âmbito da EMGERPI em relação a pandemia COVID-19, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 59, incisos "h" e "i", e as Atas do Conselho de Administração, de 11 de abril de 2018 e de 04 de julho de 2019, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta comercial do Piauí - JUCEPI, e nos termos do artigo 10, §3º, do Decreto 5.450/05, e do artigo 3º, inciso IV, da Lei 10.520/02;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 30 de janeiro de 2020, em virtude da possibilidade de infecção de seres humanos pelo novo coronavírus (COVID-19), e que a OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação pelo coronavírus, agente causador da COVID-19, passou a ser caracterizada como pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.884, de 16 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a qual dispõe, no âmbito do estado do Piauí, sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional em relação à COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos empregados da EMGERPI, e todos que atuam em suas dependências, bem como a necessidade de manter, na medida do possível, os serviços desta empresa funcionando de forma adequada e eficiente;

CONSIDERANDO os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de atividades laborais em regime de trabalho remoto e teletrabalho;

CONSIDERANDO a Portaria GAB. SEADPREV. Nº. 043/2020-A, de 17 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos todos os eventos de caráter coletivo nas dependências na EMGERPI, exceto os de caráter imprescindível, salvo determinação em contrário;

Art. 2º. Determinar, até o dia 31 de março de 2020, o regime de trabalho remoto e teletrabalho, como preferencial, no âmbito da EMGERPI, para os servidores dispensados do expediente na sede e anexos desta empresa, quais sejam:

I. Mulheres grávidas;

II. Portadores de doenças crônicas, as quais aumentam o risco de mortalidade pelo COVID-19, como: diabetes, hipertensão, cardiopatias, doenças respiratórias (como asma e bronquite), doenças renais, e outras doenças comprovadamente crônicas;

III. Que regressaram de áreas onde tenha ocorrido comprovada transmissão comunitária do coronavírus, mesmo que não apresentem os sintomas da COVID-19, ou que tenham tido contato com pessoas nesta situação;

IV. Empregados com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

§1º Deverá ser encaminhado pelos chefes de setores ao presidente da EMGERPI lista com os membros da sua equipe que se enquadram nos casos estabelecidos no caput e incisos com a devida documentação comprobatória.

§2º Os empregados ocupantes de cargos em comissão ou que ocupem funções essenciais que porventura se enquadrem nas situações de vulnerabilidade citadas nos incisos do art. 2º deverão solicitar prévia autorização da Presidência da EMGERPI para efetuar seu trabalho de forma remota.

§3º Os empregados à disposição de outros órgãos ou entidades deverão seguir as orientações de seus superiores em relação às medidas preventivas a serem tomadas, expedientes diferenciados, e quaisquer outras observações necessárias.

§4º Os empregados dispensados nos termos do art. 2º ficarão à disposição para prestar informações e/ou realizar ações no ambiente doméstico, dentro dos seus limites.

§5º Os setores compostos por empregados, em sua maioria, com mais de 60 anos, poderão realizar sistema de rodízio no período até o dia 31 de março de 2020, comparecendo à EMGERPI em dias alternados ou não; caso optem por essa medida, é necessário que o setor encaminhe Memorando à Presidência da EMGERPI especificando os nomes dos empregados e os dias, não menos que 7 (sete) dentro do período, nos quais os mesmos cumprirão o expediente.

§6º O período estabelecido no caput poderá ser alterado, após deliberação, em caso de verificação da necessidade da medida.

Art. 3º. Os Diretores e chefes de setores podem requerer à Presidência da EMGERPI o funcionamento do seu setor via teletrabalho indicando justificativa escrita, forma de execução e estando a disposição para a solução de situações que por ventura forem necessárias.

Parágrafo único. O Diretor Presidente analisará caso a caso e tomará a decisão acerca da concessão ou não do trabalho remoto para o setor que o solicitar.

Art. 4º. Determinar que o Protocolo da EMGERPI funcione com o mínimo de servidores e estagiários necessário ao atendimento presencial, em sistema de rodízio de horários, durante o período estabelecido no art. 1º, sem prejuízo da adequada prestação dos serviços.

Parágrafo único. Caberá à chefia imediata determinar os critérios para a realização do rodízio de horários de que trata o caput.

Art. 5º. Os servidores que estiverem em regime de trabalho remoto e teletrabalho não poderão se ausentar do Estado do Piauí e poderão, no interesse da Administração, a qualquer momento, ser convocados para realização de trabalho/atividade presencial.

Art. 6º. Fica vedado o acesso, à EMGERPI, das pessoas que apresentarem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaléia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), considerados casos suspeitos de infecção pelo COVID-19.

Art. 7º. Todos os empregados da EMGERPI, incluindo diretores, gerentes, comissionados, terceirizados e estagiários, deverão adotar e zelar por todas as medidas de proteção e higiene recomendadas pela OMS, entre elas:

I. Lavar as mãos até a metade do pulso, esfregando também a parte interna das unhas e, quando isso não for possível, usar álcool em gel 70% para limpar as mãos antes de tocar em áreas como nariz, olhos e boca;

II. Evitar cumprimentar as pessoas com abraços, apertos de mão, beijos, e quaisquer outras formas de contato nas dependências da EMGERPI, a fim de prevenir a propagação do vírus;

III. Tossir ou espirrar levando o rosto à parte interna do cotovelo;

IV. Manter a distância de 1 (um) metro de pessoas espirrando ou tossindo;

V. Limpar com álcool objetos tocados frequentemente, como celulares, grampeadores, furadores de papel, entre outros;

VI. Evitar o compartilhamento de objetos pessoais.

Art. 8º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA
Diretor-Presidente da EMGERPI

Of. 197



PORTARIA CONJUNTA GDPG/CG Nº 002/2020

Altera a Portaria Conjunta GDPG/CG Nº 001/2020 e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e art. 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, e a CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 105, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 906/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de março de 2020, que suspendeu temporariamente os prazos processuais e as audiências em casos não urgentes e as sessões de julgamento administrativas e judiciais dos órgãos julgadores do Tribunal de Justiça e das Turmas Recursais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo Coronavírus, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde de agentes públicos e usuários da Defensoria Pública, evitando-se contaminações de grande escala que possam sobrecarregar o sistema público de saúde, ensejando adoção de medidas extremas de restrição de contágio;

RESOLVEM:

Art. 1º. O caput do art. 1º, e §§ 1º e 2º da Portaria Conjunta GDPG/CG nº 001/2020 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Suspender o atendimento presencial em todas as unidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, pelo prazo de 15 (quinze) dias e estabelecer regime especial de trabalho remoto nos órgãos de atuação da Defensoria Pública como medida temporária de prevenção ao contágio pelo Novo Corona Vírus (Covid-19).

§ 1º. Os atendimentos aos Assistidos da Defensoria Pública no período a que se refere o caput serão realizados através de contato telefônico, aplicativos de mensagens e endereço de correio eletrônico do respectivo órgão de atuação, que serão informados no local de atendimento e amplamente divulgados no site eletrônico da instituição.

§ 2º. Cada órgão de atuação deverá afixar em local visível informação sobre a suspensão temporária do atendimento presencial, bem como o contato telefônico e endereço de correio eletrônico do respectivo órgão.

Art. 2º. O art. 2º da Portaria Conjunta GDPG/CG nº 001/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O regime especial de trabalho remoto nos órgãos de atuação da Defensoria Pública será cumprido nos dias e horários estabelecidos na Portaria GDPG nº 035/2016, e será supervisionado pela Diretoria à qual se acham vinculados.

Parágrafo único. O(A) Defensor(a) Público(a) deverá informar à respectiva Diretoria e à Corregedoria Geral os contatos (número de telefone e email) dos servidoras(es), colaboradores terceirizados e estagiários(as) a ele vinculados.

Art. 3º. O caput do art. 4º da Portaria Conjunta GDPG/CG nº 001/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Independentemente da área de atuação, deverão ficar em regime especial de trabalho remoto, pelo prazo de 15 (quinze) dias, as defensoras(es) públicos, servidoras(es), colaboradoras(es) terceirizados e estagiárias(os), nas seguintes hipóteses:

I -

Art. 4º. O caput do art. 5º da Portaria Conjunta GDPG/CG nº 001/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Independentemente da área de atuação, deverão ficar em regime especial de trabalho remoto, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, ou, conforme o caso, até que se comprove a ausência de infecção pelo vírus COVID-19, defensoras(es) públicos, servidoras(es), colaboradoras(es) terceirizados e estagiárias(os) que se enquadrem em uma das seguintes hipóteses:

I -

Art. 5º. O § 1º do art. 6º da Portaria Conjunta GDPG/CG nº 001/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

§ 1º No caso de indeferimento do pedido de adiamento previsto no caput, as audiências serão realizadas pelo substituto natural. (NR)

§ 2º

Art. 6º. Ficam revogados o § 2º do art. 2º, e §§ 1º e 2º do art. 3º da Portaria Conjunta GDPG/CG nº 001/2020.

Art. 7º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 18 de março de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Luciana Moreira Ramos de Araújo
Corregedora Geral da Defensoria Pública em exercício



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

Portaria Intersecretarial nº 014/2016

Teresina, 18 de Agosto de 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do incentivo fiscal concedido ao estabelecimento da empresa APIDOURO COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA, inscrito no, CAGEP sob nº 19.001.662-0, nos termos do art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO E O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 13 da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, no Decreto 13.275, de 26 de setembro de 2008 e no Decreto nº 15.925, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 01/2016, 05 de janeiro de 2016, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC; e,

CONSIDERANDO o processo protocolado sob nº 1604.000.00001/2016-9,

RESOLVEM:

Art. 1º Os efeitos fiscais do Decreto nº 13.180, de 22 de julho de 2008, que concede incentivo fiscal ao estabelecimento da empresa APIDOURO COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 54.497.896/0002-76 e no CAGEP sob o nº 19.001.662-0, localizado na Av. Urbano Eulálio s/n, Bairro Junco, Município de Picos - PI, na forma da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996, por este ato, ficam prorrogados conforme explicitado a seguir:

I- SITUAÇÃO ANTERIOR

PRODUTOS SEM SIMILAR: Decreto concessivo 13.180, 22 de julho de 2008 c/c o Decreto 13.275, 26 de setembro de 2008.

PERÍODO	% DE DISPENSA
Até 31.07.2019	100%

II - PRORROGAÇÃO

PRODUTOS SEM SIMILAR: Decreto 15.925, de 29 de dezembro de 2014

PERÍODO	% DE DISPENSA
De 01.08.2019 a 31.07.2024	100%
De 01.08.2024 a 30.07.2028	90%
De 01.08.2028 a 31.12.2030	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Cientifique-se. Cumpra-se.
GABINETES SEFAZ/SEDET, em Teresina (PI), 18 de agosto de 2016.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

JOSÉ ICEMAR LAVÔRNERI
Sec. do Desenvolvimento. Econômico e Tecnológico

Portaria Intersecretarial nº 15/2016

Teresina, 19 de agosto de 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do incentivo fiscal concedido ao estabelecimento da empresa QUÍMICA DULAGO EIRELI-ME inscrito no, CAGEP sob nº 19.469.720-7, nos termos do art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO E O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 13 da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, no Decreto nº 15.925, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 28/2015, 31 de agosto de 2015, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC; e,

CONSIDERANDO o processo protocolado sob nº 1604.000.00040/2015-0,

RESOLVEM:

Art. 1º Os efeitos fiscais do Decreto nº 13.969, de 30 de novembro de 2009, que concede incentivo fiscal ao estabelecimento da empresa, inscrito no CNPJ sob o nº 10.623.230/0001-60 e no CAGEP sob o nº 19.469.720-7, localizado na Rua E, lote 68, s/n, Distrito Industrial, Município de Teresina - PI, na forma da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996, por este ato, ficam prorrogados conforme explicitado a seguir:

I- SITUAÇÃO ANTERIOR

PRODUTOS COM SIMILAR: Decreto concessivo 13.969, 30 de novembro de 2009.

PERÍODO	% DE DISPENSA
Até 30.11.2019	60%

II - PRORROGAÇÃO

PRODUTOS COM SIMILAR: Decreto 15.925, de 29 de dezembro de 2014

PERÍODO	% DE DISPENSA
De 01.12.2019 a 31.12.2030	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETES SEFAZ/SEDET, em Teresina (PI), 19 de agosto de 2016.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

JOSÉ ICEMAR LAVÔRNERI
Sec. do Desenvolvimento. Econômico e Tecnológico

Portaria Intersecretarial nº 16/2016

Teresina, 19 de agosto de 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do incentivo fiscal concedido ao estabelecimento da empresa SOFERRO LAJES TRELIÇADAS LTDA inscrito no, CAGEP sob nº 19.446.141-6, nos termos do art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO E O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 13 da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, no Decreto nº 15.925, de 29 de dezembro de 2014, no 13.275 de 26 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 031/2015, 03 de setembro de 2015, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC; e,

CONSIDERANDO o processo protocolado sob nº 1604.000.00043/2015-4,



RESOLVEM:

Art. 1º Os efeitos fiscais do Decreto nº 10.462, de 20 de dezembro de 2000 e o Decreto nº 10.462, de 03 de setembro de 2002, que concedem incentivo fiscal ao estabelecimento da empresa, inscrito no CNPJ sob o nº 03.751.615/0001-48 e no CAGEP sob o nº 19.446.141-6, localizado na Av. Joaquim Nelson, BR 343, Bairro Dirceu Arcoverde, Teresina-PI, na forma da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996, por este ato, ficam prorrogados conforme explicitado a seguir:

I - SITUAÇÃO ATUAL: Decreto concessivo nº 10.462, 20 de dezembro de 2000 e o Decreto nº 10.854, de 03 de setembro de 2002, c/c Decreto nº 13.275 de 26 de setembro de 2008 (Art.2º - A).

PRODUTOS SEM SIMILAR (CNAE - 2330302 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção)

PERÍODO	% DE DISPENSA
Até 31.05.2016	80%

PRODUTOS COM SIMILAR

PERÍODO	% DE DISPENSA
Até 31.05.2016	60%

II - PRORROGAÇÃO - Decreto nº 15.925, de 29 de dezembro de 2014

PRODUTOS SEM SIMILAR

PERÍODO	% DE DISPENSA
De 01.06.2016 a 31.05.2021	80%
De 01.06.2021 a 31.05.2026	70%
De 01.06.2026 a 31.12.2030	60%

PRODUTOS COM SIMILAR

PERÍODO	% DE DISPENSA
De 01.06.2016 a 31.12.2030	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETES SEFAZ/SEDET, em Teresina (PI), 19 de agosto de 2016.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

JOSÉ ICEMAR LAVÔRNERI
Sec. do Desenvolvimento. Econômico e Tecnológico

Portaria Intersecretarial nº 17/2016

Teresina, 22 de agosto de 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do incentivo fiscal concedido ao estabelecimento da empresa COMVAPAÇUCAR E ALCOOL LTDA inscrito no, CAGEP sob nº 19.402.470-9, nos termos do art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO E O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 13 da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, no Decreto 13.275, de 26 de setembro de 2008 e no Decreto nº 15.925, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 06/2016, 23 de fevereiro de 2015, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC; e,

CONSIDERANDO o processo protocolado sob nº 1604.000.00005/2016-7,

RESOLVEM:

Art. 1º Os efeitos fiscais do Decreto nº 11.063, de 20 de junho de 2003, que concede incentivo fiscal ao estabelecimento da empresa COMPVA AÇUCAR E ALCOOL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.343.207/0001-82 e no CAGEP sob o nº 19.402.470-9, localizado no povoado lugar sítio, lote 2, zona rural, Município de União - PI, na forma da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996, por este ato, ficam prorrogados conforme explicitado a seguir:

I - SITUAÇÃO ANTERIOR: Decreto concessivo 11.063, 20 de junho de 2003 c/c o Decreto 12.733, de 21 de agosto de 2007 e o Decreto 13.275, 26 de setembro de 2008.

PERÍODO	% DE DISPENSA
Até 31.12.2017	60%

II - PRORROGAÇÃO: Decreto 15.925, de 29 de dezembro de 2014

PERÍODO	% DE DISPENSA
De 01.01.2018 a 31.12.2030	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETES SEFAZ/SEDET, em Teresina (PI), 22 de agosto de 2016.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

JOSÉ ICEMAR LAVÔRNERI
Sec. do Desenvolvimento. Econômico e Tecnológico

Portaria Intersecretarial nº 018/2016

Teresina, 22 de agosto de 2016.

Concede Regime especial de Tributação do CIMS ao estabelecimento da empresa DESTILADOS LIVRAMENTO LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.459.357-6, nos termos do art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO E O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 13 da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, no Decreto 15.925, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 09/2015, 11 de maio de 2015, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC; e,

CONSIDERANDO o processo protocolado sob nº 1604.000.00012/2015-9,

RESOLVEM:

Art. 1º Os efeitos fiscais do Decreto nº 12.980, de 29 de janeiro de 2008, que concede incentivo fiscal ao estabelecimento da empresa, inscrito no CNPJ sob o nº 09.020.426/0001-81 e no CAGEP sob o nº 19.459.357-6, localizado na Rua Eng. Eduardo Freitas, n. 200, sala I, Bairro Itararé, Município de Teresina - PI, na forma da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996, por este ato ficam prorrogados conforme explicitado a seguir.

I - SITUAÇÃO ANTERIOR

a) PRODUTOS SEM SIMILAR: Decreto concessivo 12.980, 29 de janeiro de 2008.

PERÍODO	% DE DISPENSA
Até 31.01.2015	100%



II - PRORROGAÇÃO

PRODUTOS SEM SIMILAR: Decreto nº 15.925, de 29 de dezembro de 2014.

PERÍODO	% DE DISPENSA
De 01.02.2015 a 31.01.2020	100%
De 01.02.2020 a 30.06.2024	90%
De 01.02.2024 a 31.12.2028	80%
De 01.02.2028 a 31.12.2030	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETES SEFAZ/SEDET, em Teresina (PI), 22 de agosto de 2016.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

JOSÉ ICEMAR LAVÔRNERI
Sec. do Desenvolvimento. Econômico e Tecnológico

Portaria Intersecretarial nº 19/2016

Teresina, 22 de Agosto de 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do incentivo fiscal concedido ao estabelecimento da empresa TELHAS MAFRENSE LTDA inscrito no, CAGEP sob nº 19.440.083-2, nos termos do art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO E O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 13 da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, no Decreto 13.275, de 26 de setembro de 2008 e no Decreto nº 15.925, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 041/2014, 30 de Dezembro de 2014, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC; e,

CONSIDERANDO o processo protocolado sob nº 1604.000.00081/2014-1,

RESOLVEM:

Art. 1º Os efeitos fiscais do Decreto nº 9.959, de 29 de dezembro de 2014, que concede incentivo fiscal ao estabelecimento da empresa TELHAS MAFRENSE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.991.046/0001-82 e no CAGEP sob o nº 19.440.083-2, localizado na Rod PI 130, KM 30 THE, Palmeiras, Teresina-PI, na forma da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996, por este ato, ficam prorrogados conforme explicitado a seguir:

I - SITUAÇÃO ATUAL: Decreto nº 9.959, de 09 de setembro de 1998, Dec. 10.065/99 e Dec. 12.733/07, c/c o Decreto 13.275 de 26 de setembro de 2008 e Dec. 10.065 de 27 de maio de 1999.

PRODUTOS COM SIMILAR

PERÍODO	% DE DISPENSA
Até 31.12.2017	60%

II - PRORROGAÇÃO: Decreto 15.925, de 29 de dezembro de 2014.

PRODUTOS COM SIMILAR

PERÍODO	% DE DISPENSA
De 01.01.2018 a 31.12.2030	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETES SEFAZ/SEDET, em Teresina (PI), 22 de agosto de 2016.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

JOSÉ ICEMAR LAVÔRNERI
Sec. do Desenvolvimento. Econômico e Tecnológico

Portaria Intersecretarial nº 20/2016

Teresina, 22 de agosto de 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do incentivo fiscal concedido ao estabelecimento da empresa J. N. MELO LTDA inscrito no, CAGEP sob nº 19.453.024-8, nos termos do art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO E O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 13 da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, no Decreto 13.275, de 26 de setembro de 2008 e no Decreto nº 15.925, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 01/2015, 24 de março de 2015, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC; e,

CONSIDERANDO o processo protocolado sob nº 1604.000.00099/2014-1,

RESOLVEM:

Art. 1º Os efeitos fiscais do Decreto nº 12.731, de 21 de agosto de 2007, que concede incentivo fiscal ao estabelecimento da empresa J. N. MELO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.036.981/0001-03 e no CAGEP sob o nº 19.453.024-8, localizado na Rod BR 316, n. 15116 km 09 QD 01 LT 21, Bairro Angelim, Teresina - PI, na forma da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996, por este ato, ficam prorrogados conforme explicitado a seguir:

I - SITUAÇÃO ATUAL: Decreto nº 12.731, de 21 de agosto de 2007 c/ c o Decreto 13.275 de 26 de setembro de 2008.

PRODUTOS SEM SIMILAR

PERÍODO	% DE DISPENSA
Até 31.08.2016	100%

II - PRORROGAÇÃO: Decreto 15.925, de 29 de dezembro de 2014.

PRODUTOS SEM SIMILAR

PERÍODO	% DE DISPENSA
De 01.09.2016 a 31.08.2021	100%
De 01.09.2021 a 31.08.2025	90%
De 01.09.2025 a 31.08.2029	80%
De 01.09.2029 a 31.12.2030	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETES SEFAZ/SEDET, em Teresina (PI), 20 de agosto de 2016.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

JOSÉ ICEMAR LAVÔRNERI
Sec. do Desenvolvimento. Econômico e Tecnológico



Portaria Intersecretarial nº 21/2016

Teresina, 22 de agosto de 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do incentivo fiscal concedido ao estabelecimento da empresa SOFERRO PROTENDIDOS LTDA inscrito no, CAGEP sob nº 19.470.050-0, nos termos do art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO E O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 13 da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 15.925, de 29 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 033/2014, 30 de Dezembro de 2014, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC; e, CONSIDERANDO o processo protocolado sob nº 1604.000.00085/2014-0,

RESOLVEM:

Art. 1º Os efeitos fiscais do Decreto nº 13.810, de 26 de dezembro de 2014, que concede incentivo fiscal ao estabelecimento da empresa SOFERRO PROTENDIDOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.932.269/0001-60 e no CAGEP sob o nº 19.470.050-0, localizado na Av. Joaquim Nelson N. 1100, Bairro Dirceu Arcoverde, Teresina-PI, na forma da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996, por este ato, ficam prorrogados conforme explicitado a seguir:

I - SITUAÇÃO ATUAL: Decreto nº 13.810, de 26 de agosto de 2009. PRODUTOS SEM SIMILAR

PERÍODO	% DE DISPENSA
Até 31.08.2016	100%

PRODUTOS COM SIMILAR

PERÍODO	% DE DISPENSA
Até 31.08.2019	60%

II - PRORROGAÇÃO: Decreto 15.925, de 29 de dezembro de 2014.

PRODUTOS SEM SIMILAR

PERÍODO	% DE DISPENSA
De 01.09.2016 a 31.08.2021	100%
De 01.09.2021 a 31.08.2025	90%
De 01.09.2025 a 31.08.2029	80%
De 01.09.2029 a 31.12.2030	70%

PRODUTOS COM SIMILAR

PERÍODO	% DE DISPENSA
De 01.09.2019 a 31.12.2030	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETES SEFAZ/SEDET, em Teresina (PI), 22 de agosto de 2016.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

JOSÉ ICEMAR LAVÔRNERI
Sec. do Desenvolvimento. Econômico e Tecnológico

Portaria Intersecretarial nº 22/2016

Teresina, 22 de agosto de 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do incentivo fiscal concedido ao estabelecimento da empresa LOURIVAL BEZERRA FREITAS inscrito no, CAGEP sob nº 19.448.798-9, nos termos do art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO E O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 13 da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, no Decreto nº 15.925, de 29 de dezembro de 2014, no 13.275 de 26 de setembro de 2008; CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 030/2015, 01 de setembro de 2015, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC; e, CONSIDERANDO o processo protocolado sob nº 1604.000.00041/2015-5,

RESOLVEM:

Art. 1º Os efeitos fiscais do Decreto nº 10.855, de 03 de setembro de 2002, que concede incentivo fiscal ao estabelecimento da empresa, inscrito no CNPJ sob o nº 04.747.231/0001-14 e no CAGEP sob o nº 19.448.798-9, localizado na Fazenda Barro dos Porcos, Zona Rural, Município de Esperantina - PI, na forma da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996, por este ato, ficam prorrogados conforme explicitado a seguir:

I - SITUAÇÃO ANTERIOR

PRODUTOS COM SIMILAR: Decreto concessivo 10.855, 03 de setembro de 2002 c/c 13.275 de 26 de setembro de 2008.

PERÍODO	% DE DISPENSA
Até 30.09.2015	90%

II - PRORROGAÇÃO

PRODUTOS COM SIMILAR: Decreto 15.925, de 29 de dezembro de 2014

PERÍODO	% DE DISPENSA
De 01.10.2015 a 31.09.2020	90%
De 01.10.2020 a 30.09.2024	80%
De 01.10.2024 a 30.09.2028	70%
De 01.10.2028 a 31.12.2030	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETES SEFAZ/SEDET, em Teresina (PI), 22 de agosto de 2016.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

OSÉ ICEMAR LAVÔRNERI
Sec. do Desenvolvimento. Econômico e Tecnológico

Portaria Intersecretarial nº 23/2016

Teresina, 22 de agosto de 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do incentivo fiscal concedido ao estabelecimento da empresa THEODORO F. SOBRAL & CIA LTDA. inscrito no, CAGEP sob nº 19.460.357-1, nos termos do art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO E O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,



CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 13 da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, no Decreto 13.275, de 26 de setembro de 2008 e no Decreto nº 15.925, de 29 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 004/2015, 26 de março de 2015, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC;
e,
CONSIDERANDO o processo protocolado sob nº 1604.000.00100/2014-0,

RESOLVEM:

Art. 1º Os efeitos fiscais do Decreto nº 12.459, de 20 de dezembro de 2006, que concede incentivo fiscal ao estabelecimento da empresa THEODORO F. SOBRAL & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.597.801/007-58 e no CAGEP sob o nº 19.460.357-1, localizado na Rua Bento Leão n. 25 A, bairro centro, Município de Floriano - PI, na forma da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996, por este ato, ficam prorrogados conforme explicitado a seguir:

I- SITUAÇÃO ANTERIOR

PRODUTOS COM SIMILAR: Decreto concessivo 12.459, 20 de dezembro de 2006 c/c o Decreto 13.275, 26 de setembro de 2008.

PERÍODO	% DE DISPENSA
Até 31.12.2020	60%

II- PRORROGAÇÃO

PRODUTOS COM SIMILAR: Decreto 15.925, de 29 de dezembro de 2014

PERÍODO	% DE DISPENSA
De 01.01.2021 a 31.12.2030	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETES SEFAZ/SEDET, em Teresina (PI), 22 de agosto de 2016.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

JOSÉ ICEMAR LAVÔRNERI
Sec. do Desenvolvimento. Econômico e Tecnológico

Portaria Intersecretarial nº 24/2016

Teresina, 22 de agosto de 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do incentivo fiscal concedido ao estabelecimento da empresa THEODORO F. SOBRAL & CIA LTDA, inscrito no, CAGEP sob nº 19.401.121-6, nos termos do art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011.
O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO E O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 13 da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, no Decreto 13.275, de 26 de setembro de 2008 e no Decreto nº 15.925, de 29 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 005/2015, 27 de março de 2015, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC;
e,
CONSIDERANDO o processo protocolado sob nº 1604.000.00101/2014-5,

RESOLVEM:

Art. 1º Os efeitos fiscais do Decreto nº 10.173, de 05 de outubro de 1999, que concede incentivo fiscal ao estabelecimento da empresa THEODORO F. SOBRAL & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.597.801/0001-62 e no CAGEP sob o nº 19.401.121-6, localizado na Rua Bento Leão n. 25 A, bairro centro, Município de Floriano - PI, na

forma da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996, por este ato, ficam prorrogados conforme explicitado a seguir:

I- SITUAÇÃO ANTERIOR

PRODUTOS COM SIMILAR: Decreto concessivo 10.173, 05 de outubro de 1999 e Dec. 11.821, de 14 de julho de 2005 c/c o Decreto 13.275, 26 de setembro de 2008.

PERÍODO	% DE DISPENSA
Até 31.12.2020	48%

II- PRORROGAÇÃO

PRODUTOS COM SIMILAR: Decreto 15.925, de 29 de dezembro de 2014

PERÍODO	% DE DISPENSA
De 01.01.2021 a 31.12.2030	48%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETES SEFAZ/SEDET, em Teresina (PI), 22 de agosto de 2016.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

JOSÉ ICEMAR LAVÔRNERI
Sec. do Desenvolvimento. Econômico e Tecnológico

Portaria Intersecretarial nº 25/2016

Teresina, 22 de agosto de 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do incentivo fiscal concedido ao estabelecimento da empresa CIALNE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS C/A inscrito no, CAGEP sob nº 19.470.639-7, nos termos do art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011.
O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO E O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 13 da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, no Decreto nº 15.925, de 29 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 017/2015, 23 de Abril de 2015, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC;
e,
CONSIDERANDO o processo protocolado sob nº 1604.000.00014/2015-8,

RESOLVEM:

Art. 1º Os efeitos fiscais do Decreto nº 14.211, de 17 de maio de 2010, que concede incentivo fiscal ao estabelecimento da empresa CIALNE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS C/A, inscrito no CNPJ sob o nº 11.072.849/0001-97 e no CAGEP sob o nº 19.470.639-7, localizado na Rod BR 213, s/n km 18, lugar junco, zona rural, Teresina - PI, na forma da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996, por este ato, ficam prorrogados conforme explicitado a seguir:

I- SITUAÇÃO ATUAL: Decreto nº 14.211, de 17 de maio de 2010, Decreto 14.317 de 14 de outubro de 2010, Portaria Intersecretarial n. 007/2012 de 02 de outubro de 2012 c/c com o Art.4º item III da lei 4.859 de 27 de agosto de 1996.

PRODUTOS SEM SIMILAR

PERÍODO	% DE DISPENSA
Até 30.04.2025	100%

II- PRORROGAÇÃO: Decreto 15.925, de 29 de dezembro de 2014.



PRODUTOS SEM SIMILAR

PERÍODO	% DE DISPENSA
De 01.05.2025 a 30.04.2030	100%
De 01.05.2030 a 31.12.2030	90%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETES SEFAZ/SEDET, em Teresina (PI), 22 de agosto de 2016.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI
Sec. do Desenvolvimento. Econômico e Tecnológico

Portaria Intersecretarial nº 26/2016

Teresina, 22 de agosto de 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do incentivo fiscal concedido ao estabelecimento da empresa GUADALAJARA AS INDUSTRIA DE ROUPAS inscrito no, CAGEP sob nº 19.401.702-8, nos termos do art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO E O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 13 da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, no Decreto 13.275, de 26 de setembro de 2008 e no Decreto nº 15.925, de 29 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 015/2016, 25 de julho de 2016, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC; e, CONSIDERANDO o processo protocolado sob nº 1604.000.00027/2016-3,

RESOLVEM:

Art. 1º Os efeitos fiscais do Decreto nº 11.641, de 15 de fevereiro de 2005, que concede incentivo fiscal ao estabelecimento da empresa GUADALAJARA AS INDUSTRIA DE ROUPAS, inscrito no CNPJ sob o nº 06.526.131/0001-93 e no CAGEP sob o nº 19.401.702-8, localizado na Av. Getúlio Vargas n. 1200, bairro tabuleta, Município de Teresina - PI, na forma da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996, por este ato, ficam prorrogados conforme explicitado a seguir:

I - SITUAÇÃO ATUAL: Decreto concessivo 11.641, de 15 de fevereiro de 2005 c/c o Decreto 13.275, 26 de setembro de 2008.

PRODUTO SEM SIMILAR

PERÍODO	% DE DISPENSA
Até 31.10.2015	90%

II - PRORROGAÇÃO: Decreto 15.925, de 29 de dezembro de 2014

PRODUTO SEM SIMILAR

PERÍODO	% DE DISPENSA
De 01.11.2015 a 31.10.2020	90%
De 01.11.2020 a 31.10.2024	80%
De 01.11.2024 a 31.10.2028	70%
De 01.11.2028 a 31.12.2030	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETES SEFAZ/SEDET, em Teresina (PI), 22 de agosto de 2016.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI
Sec. do Desenvolvimento. Econômico e Tecnológico

Portaria Intersecretarial nº 27/2016

Teresina, 23 de Agosto de 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do incentivo fiscal concedido ao estabelecimento da empresa CEVAP CEREALISTA & INDUSTRIAL VALE DO PARNAÍBA LTDA inscrito no, CAGEP sob nº 19.425.134-9, nos termos do art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO E O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 13 da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, no Decreto 13.275, de 26 de setembro de 2008 e no Decreto nº 15.925, de 29 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 036/2015, 23 de Outubro de 2015, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC; e, CONSIDERANDO o processo protocolado sob nº 1604.000.00008/2015-2,

RESOLVEM:

Art. 1º Os efeitos fiscais do Decreto nº 13.826, de 01 de setembro de 2009, que concede incentivo fiscal ao estabelecimento da empresa CEVAP CEREALISTA & INDUSTRIAL VALE DO PARNAÍBA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 69.616.290/0001-07 e no CAGEP sob o nº 19.425.134-9, localizado na Rua "E" Lote 73, Distrito Industrial, Teresina-PI, na forma da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996, por este ato, ficam prorrogados conforme explicitado a seguir:

I - SITUAÇÃO ATUAL: Decreto concessivo 13.829, de 01 de setembro de 2009 c/c o Decreto 16.220, de 09 de outubro de 2015.

PRODUTOS COM SIMILAR

PERÍODO	% DE DISPENSA
Até 28.02.2015	60%

II - PRORROGAÇÃO: Decreto 15.925, de 29 de dezembro de 2014

PRODUTOS COM SIMILAR

PERÍODO	% DE DISPENSA
De 01.03.2015 a 31.12.2030	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETES SEFAZ/SEDET, em Teresina (PI), 23 de agosto de 2016.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI
Sec. do Desenvolvimento. Econômico e Tecnológico



Portaria Intersecretarial nº 28/2016

Teresina, 23 de agosto de 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do incentivo fiscal concedido ao estabelecimento da Empresa CERAS PIAUI LTDA inscrito no, CAGEP sob nº 19.455.790-7, nos termos do art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO E O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 13 da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, no Decreto 13.275, de 26 de setembro de 2008 e no Decreto nº 15.925, de 29 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 037/2015, 14 de dezembro de 2015, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC; e, CONSIDERANDO o processo protocolado sob nº 1604.000.00056/2015-1,

RESOLVEM:

Art. 1º Os efeitos fiscais do Decreto nº 10.436, de 20 de junho de 2003, que concede incentivo fiscal ao estabelecimento da empresa CERAS PIAUI LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.797/0001-52 e no CAGEP sob o nº 19.445.790-7, localizado na Av. 14 de dezembro km 2, centro, sussaupara - PI, na forma da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996, por este ato, ficam prorrogados conforme explicitado a seguir:

PRODUTOS SEM SIMILAR

I - SITUAÇÃO ANTERIOR: Decreto concessivo 10.436, 30 de novembro de 2000 c/c o Decreto 12.733, de 21 de agosto de 2007 e o Decreto 13.275, 26 de setembro de 2008.

PERÍODO	% DE DISPENSA
Até 31.12.2014	90%

II - PRORROGAÇÃO: Decreto 15.925, de 29 de dezembro de 2014

PERÍODO	% DE DISPENSA
De 01.01.2015 a 31.12.2019	90%
De 01.01.2020 a 31.12.2023	80%
De 01.01.2024 a 31.12.2027	70%
De 01.01.2028 a 31.12.2030	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETES SEFAZ/SEDET, em Teresina (PI), 23 de agosto de 2016.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI
Sec. do Desenvolvimento. Econômico e Tecnológico

Portaria Intersecretarial nº 29/2016

Teresina, 23 de agosto de 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do incentivo fiscal concedido ao estabelecimento da empresa CERÂMICA SANTA VITÓRIA LTDA inscrito no, CAGEP sob nº 19.444.353-1, nos termos do art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO E O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 13 da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, no Decreto nº 15.925, de 29 de dezembro de 2014, no 13.275 de 26 de setembro de 2008; CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 029/2015, 31 de agosto de 2015, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC; e, CONSIDERANDO o processo protocolado sob nº 1604.000.00042/2015-0,

RESOLVEM:

Art. 1º Os efeitos fiscais do Decreto nº 10.260, de 29 de fevereiro de 2000, que concede incentivo fiscal ao estabelecimento da empresa, inscrito no CNPJ sob o nº 03.382.893/0001-75 e no CAGEP sob o nº 19.444.353-1, localizado na Fazenda Barro dos Porcos, Zona Rural, Município de Esperantina - PI, na forma da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996, por este ato, ficam prorrogados conforme explicitado a seguir:

I - SITUAÇÃO ANTERIOR

PRODUTOS COM SIMILAR: Decreto concessivo 10.260, 29 de fevereiro de 2000 c/c 13.275 de 26 de setembro de 2008.

PERÍODO	% DE DISPENSA
Até 28.02.2019	60%

II - PRORROGAÇÃO

PRODUTOS COM SIMILAR: Decreto 15.925, de 29 de dezembro de 2014

PERÍODO	% DE DISPENSA
De 01.03.2019 a 31.12.2030	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETES SEFAZ/SEDET, em Teresina (PI), 23 de agosto de 2016.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI
Sec. do Desenvolvimento. Econômico e Tecnológico

Portaria Intersecretarial nº 16/2018

Teresina, 19 de julho de 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do incentivo fiscal concedido ao estabelecimento da empresa BIKE DO NORDESTE SA, inscrito no CAGEP sob nº 19.440.014-0, nos termos do art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO E O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 13 da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, no Decreto 13.275, de 26 de setembro de 2008 e no Decreto nº 15.925, de 29 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 019/2014, 30 de dezembro de 2014, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC; e, CONSIDERANDO o processo protocolado sob nº 1604.000.00073/2014-7,

RESOLVEM:

Art. 1º Os efeitos fiscais do Decreto nº 9.942, de 15 de julho de 1998, do Decreto nº 10.962, de 23 de dezembro de 2002 e do Decreto nº



11.836, de 1º de agosto de 2005, que concedem incentivo fiscal ao estabelecimento da empresa BIKE DO NORDESTE SA, inscrito no CNPJ sob o nº 002.220.262/0001-97 e no CAGEP sob o nº 19.440.014-0, localizado na Rua Dona Francisca Claudino, nº 785, Distrito Industrial, Teresina - PI, na forma da Lei nº 6.604, de 23 de dezembro de 2014, por este ato, ficam prorrogados conforme explicitado a seguir:

SITUAÇÃO ATUAL - Decretos concessivos nº 9.942, de 15 de julho de 1998, Decreto nº 10.962, de 23 de dezembro de 2002 e Decreto nº 11.836, de 1º de agosto de 2005, combinados com o Decreto nº 13.275, de 26 de setembro de 2008:

PRODUTOS SEM SIMILAR

PERÍODO	% DE DISPENSA
Até 31.07.2015	100%

PRORROGAÇÃO - Decreto nº 15.925, de 29 de dezembro de 2014:

PRODUTOS SEM SIMILAR

PERÍODO	% DE DISPENSA
De 01.08.2015 a 31.07.2020	100%
De 01.08.2020 a 31.07.2024	90%
De 01.08.2024 a 31.07.2028	80%
De 01.08.2028 a 31.12.2030	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETES SEFAZ/SEDET, em Teresina (PI), 19 de julho de 2018.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário da Fazenda

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
Sec. do Desenvolvimento. Econômico e Tecnológico

Of. 32



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - CMTP

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE FISCAL

Nº DA PUBLICAÇÃO: 37, fl. 18, de 21 de fevereiro de 2020, PORTARIA Nº 18/20, Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020. Referente ao Contrato Nº: 09/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para o Serviço de Instalação do Transformador na Estação Alberto Silva, conforme faculta a legislação vigente. Onde se lê: "Nº CONTRATO __/2020.". Leia-se: "Nº CONTRATO 09/2020.". Por erro de digitação.

Teresina-PI, 11 de Março de 2020.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
PRESIDENTE DA CMTP

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE FISCAL

Nº DA PUBLICAÇÃO: 37, fl. 18, de 21 de fevereiro de 2020, PORTARIA Nº 19/20, Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2020. Referente ao Contrato Nº: 11/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para o Serviço de Recuperação de Muro de Vedação na Estação Boa Esperança, conforme faculta a legislação vigente. Onde se lê: "Nº CONTRATO __/2020.". Leia-se: "Nº CONTRATO 11/2020.". Por erro de digitação.

Teresina-PI, 11 de Março de 2020.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
PRESIDENTE DA CMTP

PORTARIA Nº 31/2020

Teresina, PI, 11 de março de 2020.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais e gestores dos contratos firmados com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP:

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
14/2020	C. L. Beserra e Cia LTDA, CNPJ n.º 07.239.237/0001-79	Aquisição de Gêneros Alimentícios para esta CMTP	Titular: Francisco Marques de Sousa Martins, Mat. 34113-X Suplente: Vera Lúcia de Sousa Silva- Mat. 344277-2	Vinícius Gomes Costa Mat. 341973-8

Art. 2º Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes as atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Diretor-Presidente da CMTP

PORTARIA Nº 29/2020

Teresina, PI, 11 de março de 2020.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais e gestores dos contratos firmados com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP:

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
15/2020	Nogueira e Alencar LTDA-ME (DIMAX), CNPJ n.º 16.750.320/0001-07	Aquisição de Material de Expediente para esta CMTP	Titular: Francisco Marques de Sousa Martins, Mat. 34113-X Suplente: Vera Lúcia de Sousa Silva- Mat. 344277-2	Vinícius Gomes Costa Mat. 341973-8

Art. 2º Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes as atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Diretor-Presidente da CMTP

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quinta-feira, 19 de março de 2020 • Nº 53

PORTARIA Nº 30/2020

Teresina, PI, 11 de março de 2020.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTMP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais e gestores dos contratos firmados com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTMP:

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
16/2020	Nogueira e Alencar LTDA-ME (DIMAX), CNPJ n.º 16.750.320/0001-07	Aquisição de Material de Limpeza para esta CMTMP	Titular: Francisco Marques de Sousa Martins, Mat. 34113-X Suplente: Vera Lúcia de Sousa Silva- Mat. 344277-2	Vinícius Gomes Costa Mat. 3419738

Art. 2º Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes as atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Diretor-Presidente da CMTMP

PORTARIA Nº 28 /2020

Teresina, PI, 11 de março de 2020.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTMP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais e gestores dos contratos firmados com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTMP:

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
12/2020	Fardamento e CIA, CNPJ n.º 05.872.694/0001-70	Compra de Fardas para o setor operacional desta CMTMP	Titular: Vera Lúcia de Sousa Silva- Mat. 344277-2, Suplente: Francisco Marques de Sousa Martins, Mat. 34113-X	Vinícius Gomes Costa Mat. 3419738

Art. 2º Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes as atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Diretor-Presidente da CMTMP

PORTARIA Nº 32/2020

Teresina, PI, 11 de março de 2020.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTMP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais e gestores dos contratos firmados com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTMP:

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
08/2020	Sinavias Projeto e Execução de Obras Viárias LTDA, CNPJ n.º 05.864.306/0001-00	Serviços de execução da limpeza e remoção de entulho da via permanente para esta CMTMP	Titular: Francisco Ivaldo Monte Filho- Mat. 342739-X, Suplente: Antônio Luiz Cronemberguer Sobral - Mat. 037217-0	Vinícius Gomes Costa Mat. 3419738

Art. 2º Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes as atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Diretor-Presidente da CMTMP

PORTARIA Nº 33/2020

Teresina, PI, 11 de março de 2020.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTMP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais e gestores dos contratos firmados com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTMP:

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
37/2018	Link Card Administradora de Benefícios EIRELI EPP -CNPJ n.º	Prestação de serviços de gerenciamento de unidades	Titular: Aloísio Ernesto Soares da Costa Filho- Mat. 341125-7, Suplente: Mariana Ferreira de Araújo -	Vinícius Gomes Costa Mat. 3419738

Art. 2º Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes as atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Diretor-Presidente da CMTMP



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 39/2020 TERESINA (PI), 17 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 00002.002885/2020-13, cujo objeto é pedido de delegação para realização de Realização de Pregão Eletrônico com registro de preços para aquisição de materiais para Oficinas de Corte e Costura Industrial;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência à SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório para Registro de Preços setorial, objetivando aquisição de materiais para Oficinas de Corte e Costura Industrial, conforme OFÍCIO Nº 255/2020-GAB/SEJUS.

Parágrafo único. A delegação estabelecida no caput deste artigo, refere-se aos itens necessários à realização do objeto descrito no Termo de Referência, vinculados aos objetos de competência exclusiva da SEADPREV na forma do art.35 da Lei nº 6.673, de 18 de junho de 2015.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e Controladoria Geral do Estado - CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas "f" e "j", do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 167



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL-CEAS PI
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº. 4.818/95

RESOLUÇÃO Nº06 DE 18 DE MARÇO DE 2020

Aprova a Prestação de Contas do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social referente ao mês de dezembro do ano de 2019.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI,

Em Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2020, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando o Parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento e as decisões da reunião em plenária;

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a prestação de Contas do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) referente ao mês de dezembro de 2019;

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 18 de março de 2020.

Janaina Mapurunga Bezerra de Miranda
Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI

RESOLUÇÃO Nº07 DE 18 DE MARÇO DE 2020

Aprova a Prestação de Contas do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social referente ao mês de janeiro do ano de 2020.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI,

Em Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2020, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando o Parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento e as decisões da reunião em plenária;

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a prestação de Contas do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) referente ao mês de janeiro de 2020;

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 18 de março de 2020.

Janaina Mapurunga Bezerra de Miranda
Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI

Of. 26



PORTARIA N: 01/2020/ CENDROGAS

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), contendo a previsão de diversas medidas de saúde pública para diminuição da transmissão de doenças infecciosas sem vacina ou tratamento farmacológico específico, recomendando a sua adoção em relação a COVID-19; proibição de grandes aglomerações; restrições de atendimentos públicos; prevenção a sociedade, aos servidores públicos e outras medidas.

Considerando a Portaria n: 188/Gm/MS, de 04/02/2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional(ESPIN) em decorrência da infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)".

Considerando a Lei n: 13.979, de 06/02/2020, que " Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto, pandemia;

Considerando a Portaria n: 356/GM/MS, de 11/03/2020, que "Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto da Lei n: 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual n: 18.884, de 16 de março de 2020, que "Regulamenta a Lei N: 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para dispor no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia, institui o Comitê de Gestão de Crise, de dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas, até ulterior deliberação, o atendimento ao público nas dependências desta coordenadoria, exceto agendadas previamente e autorizadas pela diretoria do órgão e/ou casos imprescindíveis.

Art. 2º - Ficam suspensas as atividades e eventos tipos : cursos, palestras, fóruns, dentre outras atividades que tenha aglomeração de pessoas.

Art. 3º - Estão dispensados do expediente da CENDROGAS, até 31 de março de 2020, os servidores:

- I- Mulheres grávidas
- II- Portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento da mortalidade pelo COVID-19 (diabéticos, hipertensões, pessoas com problema no coração, asmáticos, doentes renais e doentes comprovadamente crônicas).
- III- Servidores acima de 60 anos.
- IV- Que regressaram de áreas onde tenham ocorrido comprovada transmissão do coronavírus, mesmo que não apresentem sintomas COVID-19, ou que tenham tido contato com pessoas nessa situação.

§ 1º - As dispensas deverão ser solicitadas, por meio de requerimento protocolado, com anexação de documentos tipo: atestados medico, receituário medico ou qualquer comprovação suficiente que comprovem a condição do servidor.

§ 2º - As matérias a serem publicadas, bem como, documentações obrigatórias, deverão ser encaminhadas ao setor pessoal para providências necessárias, incluindo encaminhamento ao Diário Oficial do Estado, para efetiva publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, em Teresina(PI), 19 de março de 2020.

Sãmio Falcão Mendes
Coordenador Geral

Of. 084



Portaria de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser expedida pela Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID

PORTARIA/GAB/SEID nº 09/2020

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições e com fundamento pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto do Estado do Piauí n. 13.860, de 22 de setembro de 2009 e no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 03 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DO PIAUÍ, NA CIDADE DE TERESINA/PI, CNPJ nº05.872.694/0001-70, que tem por objetivo a cooperação financeira, em forma de subvenção social, para o custeio de contratação de serviços de contabilidade, uma vez que a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DO PIAUÍ - AMA/PI é uma organização de Direito Privado sem fins lucrativos que presta serviços às pessoas com autismo.

- a) Cleonice Araújo Carvalho, matrícula nº 210605-1, o qual presidirá esta Comissão;
- b) Martha Amorim Ribeiro Carvalho, matrícula nº 339037-3;
- c) Dárcio Campos Araújo, matrícula nº 339095-X.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Plano de Trabalho e Termo de Fomento nº 001/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Teresina (PI), 18 de março de 2020.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

Portaria de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser expedida pela Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID

PORTARIA/GAB/SEID nº 10/2020

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições e com fundamento pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto do Estado do Piauí n. 13.860, de 22 de setembro de 2009 e no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 03 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DO PIAUÍ, NA CIDADE DE TERESINA/PI, CNPJ nº05.872.694/0001-70, que tem por objetivo cooperação financeira, em forma de subvenção social, para o custeio de contratação de serviço para a renovação do sistema de energia elétrica da ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DO PIAUÍ - AMA/PI, para que as instalações estejam adequadas às disposições legais, diminuindo os possíveis riscos, possibilitando maior segurança as pessoas que são atendidas na instituição bem como seus familiares, responsáveis e funcionários, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado e condições fixadas entre seus anexos.



- a) Cleonice Araújo Carvalho, matrícula nº 210605-1, o qual presidirá esta Comissão;
- b) Martha Amorim Ribeiro Carvalho, matrícula nº 339037-3;
- c) Dárcio Campos Araújo, matrícula nº 339095-X.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Plano de Trabalho e Termo de Fomento nº 004/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Teresina (PI), 18 de março de 2020.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

Portaria de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser expedida pela Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência- SEID

PORTARIA/GAB/SEID nº 11/2020

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições e com fundamento pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto do Estado do Piauí n. 13.860, de 22 de setembro de 2009 e no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 03 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DO PIAUÍ, NA CIDADE DE TERESINA/PI, CNPJ nº 05.872.694/0001-70, que tem por objetivo contratação de Pessoa Jurídica para a confecção de fardamento para a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DO PIAUÍ - AMA/PI, que atualmente acompanha 170 pessoas incluindo crianças, adolescentes e adultos autistas bem como suas famílias e cuidadores. Dentre os serviços prestados está o apoio pedagógico. O detalhamento do objeto encontra-se no Plano de Trabalho devidamente aprovado e condições fixadas entre seus anexos.

- a) Cleonice Araújo Carvalho, matrícula nº 210605-1, o qual presidirá esta Comissão;
- b) Martha Amorim Ribeiro Carvalho, matrícula nº 339037-3;
- c) Dárcio Campos Araújo, matrícula nº 339095-X.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Plano de Trabalho e Termo de Fomento nº 003/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Teresina (PI), 18 de março de 2020.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

PORTARIA/GAB/SEID nº 12/2020

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, e de conformidade com Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor João Pedro Silva Santos, matrícula nº 303322-8, Diretor Administrativo Financeiro desta SEID, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente dos Termos de Fomento nº 001/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação de Amigos dos Autistas do Piauí - AMA/PI, localizada no município de Teresina/PI, tendo como objeto a cooperação financeira, em forma de subvenção social, para o custeio de contratação de serviços de contabilidade, uma vez que a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DO PIAUÍ - AMA/PI é uma organização de Direito Privado sem fins lucrativos que presta serviços às pessoas com autismo em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Teresina (PI), 18 de março de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário De Estado Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência

PORTARIA/GAB/SEID nº 13/2020

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, e de conformidade com Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor João Pedro Silva Santos, matrícula nº 303322-8, Diretor Administrativo Financeiro desta SEID, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente dos Termos de Fomento nº 003/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação de Amigos dos Autistas do Piauí - AMA/PI, localizada no município de Teresina/PI, tendo como objeto a cooperação financeira, em forma de subvenção social, para o custeio de contratação de Pessoa Jurídica para a confecção de fardamento para a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DO PIAUÍ - AMA/PI, que atualmente acompanha 170 pessoas incluindo crianças, adolescentes e adultos autistas bem como suas famílias e cuidadores em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Teresina (PI), 18 de março de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário De Estado Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência

**PORTARIA/GAB/SEID nº 14/2020**

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, e de conformidade com Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor João Pedro Silva Santos, matrícula nº 303322-8, Diretor Administrativo Financeiro desta SEID, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente dos Termos de Fomento nº 004/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação de Amigos dos Autistas do Piauí - AMA/PI, localizada no município de Teresina/PI, tendo como objeto a cooperação financeira, em forma de subvenção social, para o custeio de contratação de serviço para a renovação do sistema de energia elétrica da ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DO PIAUÍ - AMA/PI em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Teresina (PI), 18 de março de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário De Estado Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência

Of. 073

**PORTARIANº 005/2020 - GAB/SEMINPER**

Teresina (PI), 19 de março de 2020.

Dispõe sobre as medidas preventivas a serem adotadas no âmbito da SEMINPER em relação à pandemia do coronavírus, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 10, § 2º, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí) e considerando o disposto no Decreto Nº 18.884 de 16 de março de 2020;

CONDISERANDO o momento em que diversos países enfrentam uma pandemia com a manifestação do coronavírus (COVID-19);

CONDISERANDO que o vírus por ser transmitido pelo ar atinge as pessoas com maior vulnerabilidade como os portadores de doenças crônicas e àquelas com mais de 60 anos de idade;

CONDISERANDO que Ministério da Saúde e os governos dos estados brasileiros têm adotado as medidas preventivas para evitar a proliferação do coronavírus;

CONDISERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos servidores da SEMINPER, bem como de manter, na medida do possível os serviços funcionando de forma adequada e eficiente;

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender eventos coletivos no prédio sede desta SEMINPER;

Artigo 2º - Dispensar por um prazo de 14 (quatorze) dias os servidores, efetivos, comissionados, serviços prestados que se enquadrem nos seguintes critérios:

I. Servidores com mais de 60 anos de idade;

II. Portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento de mortalidade pelo COVID-19 (diabéticos, hipertensos, pessoas com problemas de coração, asmáticos, doentes renais e outras doenças comprovadamente crônicas);

III. Que regressarem de áreas onde tenha ocorrido comprovada transmissão do coronavírus, mesmo que não apresente os sintomas da COVID-19, ou que tenha contato com pessoas nesta situação;

§ 1º As dispensas em caso de doenças deverão ser solicitadas através de protocolo, com apresentação de atestado ou laudo médico; receituário médico ou qualquer outra documentação que comprovem a condição do servidor.

§ 2º Servidores efetivos, ocupantes de cargo de comissão, terceirizados e estagiários ou que ocupem funções essenciais, que se enquadrem nas situações de vulnerabilidade citadas, deverão solicitar prévia autorização d gestor do órgão para dispensa do expediente.

§ 3º Os servidores dispensados do comparecimento presencial do órgão ficarão à disposição para prestar informações e/ou realizar ações no âmbito doméstico.

§ 4º Os setores desta SEMINPER deverão realizar sistema de rodízio no período de 14 (quatorze) dias, conforme estabelecido na listagem dos servidores e períodos de rodízio.

§ 5º O período estabelecido poderá ser prorrogado, de acordo com a persistência das condições de contaminação do referido vírus.

Artigo 3º - Todos os servidores deverão promover ações para potencializar a ventilação natural das salas bem como zelas pela adoção de medidas de segurança e higienização recomendadas pela OMS, dentre elas:

I. Lavar as mãos até a metade do pulso, esfregando também a parte interna das unhas e, quando isso não for possível, usar álcool 70% para limpar as mãos antes de encostar em áreas como nariz, olhos e boca;

II. Evitar cumprimentar as pessoas com abraços, apertos de mão, beijos, e quaisquer outras formas de contato nas dependências da SEMINPER, a fim de prevenir a propagação do vírus;

III. Tossir ou espirrar levando o rosto à parte interna do cotovelo;

IV. Manter a distancia de 1 (um) metro de pessoas espirrando ou tossindo;

V. Limpar com álcool objetos tocados freqüentemente, como celulares, grampeadores, furadores de papel, entre outros;

VI. Evitar o compartilhamento de objetos pessoais;

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 19 de março de 2020.

WILSON NUNES BRANDÃO
Secretário Estadual da Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER.

Of. 025

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO

CEDENTE: COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ nº 07.444.159/0001-44.

CESSIONÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ nº 41.263.856/0001-37.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2018

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE CESSÃO DE USO IMÓVEL Nº 02/2018, localizado no cruzamento da Avenida Marechal Castelo Branco com a Rua Coronel Klerel, próximo à Rua Jaicós, com 380 m² (trezentos e oitenta metros quadrados), por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 28 de fevereiro de 2020.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO DE USO: 28 de fevereiro de 2020.
SIGNATÁRIOS: CEDENTE: O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, Coronel PM Lindomar Castilho Melo - CESSIONÁRIA: O Defensor Público do Estado do Piauí, Erisvaldo Marques Reis.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE TERMO DE CESSÃO DE USO

CEDENTE: COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ nº 07.444.159/0001-44.

CESSIONÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ nº 41.263.856/0001-37.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2018

OBJETO: rescisão amigável do Termo de Cessão de Uso nº 01/2018, celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Piauí-PMPI e a Defensoria Pública do Estado do Piauí-DPE/PI, da cessão gratuita do terreno localizado no cruzamento da Rua Elias Hidd e Avenida Marechal Castelo Branco, e Avenida Marechal Castelo Branco com Rua Coronel Klerel, com área de 2.630 m² (dois mil seiscentos e trinta metros quadrados), conforme croquis anexo, haja vista a Cessionária não ter interesse na prorrogação do citado Termo, conforme Ofício GDPG nº 064/2020, de 14/2/2020.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO DE USO: 28 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: CEDENTE: O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, Coronel PM Lindomar Castilho Melo - CESSIONÁRIA: O Defensor Público do Estado do Piauí, Erisvaldo Marques Reis.

Of. 081



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019	
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ do Contratado	11.453.418/0001-70
Resumo do Objeto do Aditivo	0 presente aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 48.930,04 (Quarenta e Oito Mil Novecentos e Trinta Reais e Quatro Centavos) ao contrato nº 022/2019.
Prazo de Execução	01 (um) mês, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.
Data de Assinatura do Aditivo	10 de Fevereiro de 2020
Ação Orçamentária	2.000
Natureza de Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	00
Signatários do Aditivo	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Francisca das Chagas de Moraes Barroso (FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP)

Of. 085-A

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - DETRAN/PI PROCESSO N.º 030.082.000805/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCEDER À REFORMA DA CIRETRAN DE ITAUEIRA - PI, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 149.217,98 (Cento e Quarenta e Nove Mil Duzentos e Dezesseite Reais e Noventa e Oito Centavos)

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 23/03/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa - 44.90.51

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Gil Martins, 2000, Bairro Redenção, CEP 64.019-630, Teresina/PI, telefone: (86) 3228-4594.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo 60 (sessenta) dias.

Teresina (PI), 02 de Março de 2020.

Bertonni Alves Dantas Eulálio Leite

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/PI

VISTO:

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - DETRAN/PI PROCESSO N.º 030.082.000809/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCEDER À REFORMA DA CIRETRAN DE BOM JESUS - PI, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 319.988,47 (Trezentos e Dezenove Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos)

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10h00min do dia 23/03/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa - 44.90.51

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Gil Martins, 2000, Bairro Redenção, CEP 64.019-630, Teresina/PI, telefone: (86) 3228-4594.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo 60 (sessenta) dias.

Teresina (PI), 02 de Março de 2020.

Bertonni Alves Dantas Eulálio Leite

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/PI

VISTO:

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - DETRAN/PI PROCESSO N.º 030.082.001557/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCEDER À REFORMA DA CIRETRAN DE ESPERANTINA - PI, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 257.907,05 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Sete Reais e Cinco Centavos)

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 24/03/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa - 44.90.51

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente



de Licitação, localizada na Av. Gil Martins, 2000, Bairro Redenção, CEP 64.019-630, Teresina/PI, telefone: (86) 3228-4594.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo 60 (sessenta) dias.

Teresina (PI), 02 de Março de 2020.

Bertonni Alves Dantas Eulálio Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/PI

VISTO:

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - DETRAN/PI
PROCESSO N.º 030.082.000808/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCEDER À REFORMA DA CIRETRAN DE FLORIANO - PI, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.
VALOR ESTIMADO: R\$ 214.088,81 (Duzentos e Quatorze Mil Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos)
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10h00min do dia 24/03/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa - 44.90.51
RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Gil Martins, 2000, Bairro Redenção, CEP 64.019-630, Teresina/PI, telefone: (86) 3228-4594.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo 60 (sessenta) dias.

Teresina (PI), 02 de Março de 2020.

Bertonni Alves Dantas Eulálio Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/PI

VISTO:

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 074

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - DETRAN/PI
PROCESSO N.º 030.082.000805/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCEDER À REFORMA DA CIRETRAN DE ITAUEIRA - PI, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.
VALOR ESTIMADO: R\$ 149.217,98 (Cento e Quarenta e Nove Mil Duzentos e Dezessete Reais e Noventa e Oito Centavos)
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10h00min do dia 09/03/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa - 44.90.51
RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Gil Martins, 2000, Bairro Redenção, CEP 64.019-630, Teresina/PI, telefone: (86) 3228-4594.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo 60 (sessenta) dias.

Teresina (PI), 18 de Fevereiro de 2020.

Bertonni Alves Dantas Eulálio Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/PI

VISTO:

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - DETRAN/PI
PROCESSO N.º 030.082.000809/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCEDER À REFORMA DA CIRETRAN DE BOM JESUS - PI, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.
VALOR ESTIMADO: R\$ 319.988,47 (Trezentos e Dezenove Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos)
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10h00min do dia 10/03/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa - 44.90.51
RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Gil Martins, 2000, Bairro Redenção, CEP 64.019-630, Teresina/PI, telefone: (86) 3228-4594.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo 60 (sessenta) dias.

Teresina (PI), 18 de Fevereiro de 2020.

Bertonni Alves Dantas Eulálio Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/PI

VISTO:

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 063

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016	
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI CNPJ nº 06.535.926/0001-68
Contratado	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO SA CNPJ nº 69.034.668/0001-56
Objeto e Valor do Aditivo	CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, pela prorrogação da vigência do CONTRATO Nº 002/2016 por mais doze meses, o qual passará a ter vigência até 22.02.2021, cujo objeto é a prestação de serviços de FORNECIMENTO DE TICKET REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP OU TARJA DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E/OU REFEIÇÕES, COM RECARGAS MENSIS DE CRÉDITOS). CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor do presente aditivo ao Contrato é de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), sendo que, por cada recarga nos cartões dos servidores, a CONTRATADA concederá um desconto à CONTRATANTE de 0,70% do valor total da recarga. CLÁUSULA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO - O contrato e seus aditivos permanecem vinculados ao Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1089/2015 - CGL, realizado pela SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS, através de Adesão ao Registro de Preços ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0394/2015 - e-Compras/AM, nos termos da LIBERAÇÃO nº 0031/2016 - DL/SEADPREV/PI emitida pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV (processo Administrativo nº AA002.1.002119/16), Processo SEADPREV nº AC002.1.000278/2017, Processo DETRAN nº 030.082.000039/20.
Vigência	12 meses - 22.02.2020 a 22.02.2021
Data de Assinatura	21 de Fevereiro de 2020
Ação Orçamentária	2368 - Coordenação Geral do Órgão
Natureza de Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Giovana Vieira Alves (SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO SA)

Of. 069



**ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO VIII/2019, DOE - 04.06.2019 Nº 167
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019 - CPL/SESAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.024619/18-83**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - CEAF GRUPO 1B, GRUPO 2 E ELENCO ESTADUAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELAS FARMÁCIAS DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS EM TODO O ESTADO DO PIAUÍ.

Pregoeiro: Valdeci Pinheiro da Silva

Data da Adjudicação: 05/08/2019

Data da Homologação: 07/08/2019.

Autoridade Superior: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Presidente CPL/SESAPI: Danielle Vidal Martins

ONDE SE LÊ;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	CAIXA/ EMBALAGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 100ML. Cota Principal.	FRASCO	190	DROGA FONTE LTDA	NOVARTIS	CX. C/1	R\$ 1.686,60	R\$ 320.454,00
5	BEZAFIBRATO 400 MG COMP DE DESINT LENTA GRUPO 2. Cota Principal.	CPR	85.500	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GLENMARK	CX. C/ 30	R\$ 2,33	R\$ 199.215,00
7	BOSENTANA 125 MG COMP REV GRUPO 1.B . Cota Principal.	CPR	28.500	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	ACTELION	CX. C/60	R\$ 25,83	R\$ 736.155,00
10	BRIMONIDINA 2 MG/ML SOL OFT (FR) 5 ML GRUPO 2 Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FRASCO	750	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	GEOLAB	CX. C/1	R\$ 20,13	R\$ 15.097,50
18	CICLOSPORINA 25 MG CAP GRUPO 2	CÁPSULA	95.000	MEDFARMA COMERCIO MEDICAMENTOS MAT EQUIP HOSP EIRELI	GERMED	CX C/ 50	R\$ 1,22	R\$ 115.900,00
28	DORZOLAMIDA 20 MG/ML SOL OFT (FR) 5 ML GRUPO 2. Cota Principal.	FRASCO	14.250	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.	CX. C/1	R\$ 17,17	R\$ 244.672,50

29	DORZOLAMIDA 20 MG/ML SOLOFT (FR) 5 ML GRUPO 2 Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FRASCO	750	MEDICINA LI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	BIOSINTÉTICA/ACHÉ	CX. C/1	R\$ 32,55	R\$ 24.412,50
30	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2 ML, ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA E INTRAVENOSA, EMBALAGEM COM SERINGA PRÉ-ENCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32. APRESENTAR INDICAÇÕES APROVADAS EM BULA PARA: PROFILAXIA E TRATAMENTO DA TROMBOSE VENOSA PROFUNDA; PROFILAXIA DO TROMBOEMBOLISMO VENOSO; PREVENÇÃO DA COAGULAÇÃO DO CIRCUITO EXTRACORPÓREO DURANTE HEMODIÁLISE; TRATAMENTO DE ANGINA INSTÁVEL E INFARTO DO MIOCARDIO SEM ONDA Q; TRATAMENTO DO INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO COM ELEVÇÃO DO SEGMENTO ST. Cota Principal	SERINGA PREENCHIDA	55.473	NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	SANOFI		R\$ 11,50	R\$ 637.939,50
32	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML, ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA E INTRAVENOSA, EMBALAGEM COM SERINGA PRÉ-ENCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32. APRESENTAR INDICAÇÕES APROVADAS EM BULA PARA: PROFILAXIA E TRATAMENTO DA TROMBOSE VENOSA PROFUNDA; PROFILAXIA DO TROMBOEMBOLISMO VENOSO; PREVENÇÃO DA COAGULAÇÃO DO CIRCUITO EXTRACORPÓREO DURANTE HEMODIÁLISE; TRATAMENTO DE ANGINA INSTÁVEL E INFARTO DO MIOCARDIO SEM ONDA Q; TRATAMENTO DO INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO COM ELEVÇÃO DO SEGMENTO ST. Cota Principal	SERINGA PREENCHIDA	83.312	NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	SANOFI	CX. C/10	R\$ 15,00	R\$ 1.249.680,00

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Quinta-feira, 19 de março de 2020 • Nº 53

35	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML, ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA, EMBALAGEM COM SERINGA PRÉ-ENCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32. APRESENTAR INDICAÇÃO APROVADA EM BULA PARA PROFILAXIA E TRATAMENTO DA TROMBOSE VENOSA PROFUNDA;	SERINGA PREENCHIDA	2.500	TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MYLAN	CX. C/ 10	R\$ 28,00	R\$ 70.000,00
	Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.							
43	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG/0,8 ML, ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA, EMBALAGEM COM SERINGA PRÉ-ENCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32. APRESENTAR INDICAÇÃO APROVADA EM BULA PARA PROFILAXIA E TRATAMENTO DA TROMBOSE VENOSA PROFUNDA;	SERINGA PREENCHIDA	1.000	TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MYLAN	CX. C/ 2	R\$ 59,00	R\$ 59.000,00
	Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.							
46	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG PÓ INAL (60 DOSES) GRUPO 2. Cota Principal.	FRASCO	38.000	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	ASTRAZENECA	CX. C/60	R\$ 24,84	R\$ 943.920,00
48	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6 + 200 MCG PÓ INAL (60 DOSES) GRUPO 2. Cota Principal	FRASCO	38.000	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	ASTRAZENECA	CX. C/60 DOSES	R\$ 42,10	R\$ 1.599.800,00
74	TIMOLOL 5 MG/ML SOL. OPT (FR) 5 ML GRUPO 2. Cota Principal.	FRASCO	14.250	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.	CX. C/ 1	R\$ 1,70	R\$ 24.225,00
75	TIMOLOL 5 MG/ML SOL. OPT (FR) 5 ML GRUPO 2	FRASCO	750	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE	TEUTO	CX. C/ 1	R\$ 7,10	R\$ 5.325,00
	Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.							

DADOS PARA CONTRATO - CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL E TELEFONE.

Nº	EMPRESA	CNPJ/ INSCRIÇÃO ESTADUAL	REPRESENTANTE
1	DROGA FONTE LTDA	08.778.201/0001-26/0096822-60	FERNANDA LONGA DA FONTE. Tel:(81) 2102-1819. E-mail: renata.celina@drogafonte.com.br

2	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40/170/0004112	GLEISON SACHET. Tel (54) 3523-2600. pregao@dimaster.com.br E-mail 2: licitacao@dimaster.com.br
3	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	09.053.134/0002-26/161944906	VANESSA MARIA MELLO DE VASCONCELOS DIAS - Tel(83) 2106-2416/99312-8813. licitacao@grupoeffa.com.br
4	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.	60.665.981/0009-75/525775526.03-75	ALEXANDRE GUILERME MARQUES PINTO Tel.+55 (11) 5 586-2067 faturamentolicitacoes@uniaoquimica.com.br - para Nota Empenhos / OC / AF
5	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	28.868.821/0001-63/19.608.938-7	HUMBERTO ROBEVAL CARVALHO COSTA. distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.com.br (86) 99417-7100
6	ABBVIE FARMACEUTICA LTDA.	15.800.545/0003-11/NIRE - 35.226.706.876	MARCELO LORENÇO DA SILVA.Tel(11 4573-5844) valerian.santana@abbvie.com
7	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EQUIP HOSP EIRELI	11.229.270/0001-95/19.471.360-1	LUIS SEBASTIAO DE CARVALHO JUNIOR. E-mail:executiva@distribuidoramedfarma.com medfarma.medfarma@hotmail.com. Fones:(86)3303-9915 / 9916 WhatsApp: (86)99915 226
8	IMPORT HOSPITALAR LTDA-EPP	01.324.654/0001-33./03.018.280-0	RONALDO LUIZ BELTRÃO PARAENSE. Fone:(91)98293-8826 - / 3038-2912 - E-mail: ronaldoparaense@yahoo.com.br
9	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	20918668/0001-20/039/0169927	MARITANIA FILIPETTO FOLADOR, (54) 3712-1358/1359 - medicinali2@hotmail.com
10	NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	07.224.991/0015-30/196276349	LUCIANA COELHO DE OLIVEIRA. Tel(86) 3216-4600.hospitalar@jorgebatista.com.br
11	TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	10.493.969/0001-03/78642394	RAPHAEL ARRUDA DE MELO. Tel(21) 2440-0533.tca.farma@hotmail.com ou documentacao02@outlook.com
12	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO	05.106.015/0001-52/06.666963-4	LORENA ARAUJO DE ANDRADE. TEL(85) 3077-8660/8659.licitacao@callmedce.com.br
13	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	64.171.697/0001-46/112.750.394.113	RAFAEL DE OLIVEIRA FACUNDES. Tel (11) 5516-3296. comercial@accordfarma.com.br ou tele vendas@accordfarma.com.br
14	BIONUTRIMEDICALFARMA	16.958.390/0001-97/19.506.949-8	ADRIANA CARVALHO DE SOUSA. (86) 98884-9861. comercial@nutrimedicaltda.com.br
15	ELI LILLY DO BRASIL LTDA.	43.940.618/0001-44/100.028.990-113	PAULA SAMMARTINO DE MAIO Telefones:(11) 21446934/6947/6985 gestaodevendas@lilly.com
16	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51/374.007.758.117	VALDIR SERRA ARAGÃO. Tel: (19) 3863 9722 - Fax (19) 3863 9489. concorrencia32@crystalia.com.br /hos17206@crystaliafv.com.br.

OBSERVAÇÕES

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Presencial nº 04/2019 e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a Secretaria da Administração e Previdência do Estado do Piauí por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria - DL/SEADPREV-PI.
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;

- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de preços** no mercado, na forma prevista no art. 15, & 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004.
- O detalhamento dos órgãos no pedido total (liberação) terá que respeitar os 5% do pedido total prioritário dos itens das cotas reservadas e 95% do pedido total das cotas principais (conforme art. 48, LC 147/2014, e Decreto Estadual 16.212/15).

LEIA-SE;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	CAIXA/ EMBALAGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 100ML. Cota Principal.	FRASCO	190	CANCELADO				
5	BEZAFIBRATO 400 MG COMP DE DESINT LENTA GRUPO 2. Cota Principal.	CPR	85.500	CANCELADO				
7	BOSENTANA 125 MG COMP REV GRUPO 1.B . Cota Principal.	CPR	28.500	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	ACTELION	CX. C/60	R\$ 9,27	R\$ 264.195,00
10	BRIMONIDINA 2 MG/ML SOL OFT (FR) 5 ML GRUPO 2 Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FRASCO	750	CANCELADO				
18	CICLOSPORINA 25 MG CAP GRUPO 2	CÁPSULA	95.000	MEDFARMA COMERCIO MEDICAMENTOS MATERIAIS EQUIP HOSP EIRELI	GERMED	CX C/ 50	R\$ 1,10	R\$ 104.500,00
28	DORZOLAMIDA 20 MG/ML SOL OFT (FR) 5 ML GRUPO 2. Cota Principal.	FRASCO	14.250	CANCELADO				
29	DORZOLAMIDA 20 MG/ML SOL OFT (FR) 5 ML GRUPO 2 Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FRASCO	750	CANCELADO				

30	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2 ML, ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA E INTRAVENOSA, EMBALAGEM COM SERINGA PRÉ-ENCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32. APRESENTAR INDICAÇÕES APROVADAS EM BULA PARA: PROFILAXIA E TRATAMENTO DA TROMBOSE VENOSA PROFUNDA; PROFILAXIA DO TROMBOEMBOLISMO VENOSO; PREVENÇÃO DA COAGULAÇÃO DO CIRCUITO EXTRACORPÓREO DURANTE HEMODIÁLISE; TRATAMENTO DE ANGINA INSTÁVEL E INFARTO DO MIOCARDIO SEM ONDA Q; TRATAMENTO DO INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO COM ELEVÇÃO DO SEGMENTO ST. Cota Principal	SERINGA PREENCHIDA	55.473	CANCELADO				
32	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML, ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA E INTRAVENOSA, EMBALAGEM COM SERINGA PRÉ-ENCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32. APRESENTAR INDICAÇÕES APROVADAS EM BULA PARA: PROFILAXIA E TRATAMENTO DA TROMBOSE VENOSA PROFUNDA; PROFILAXIA DO TROMBOEMBOLISMO VENOSO; PREVENÇÃO DA COAGULAÇÃO DO CIRCUITO EXTRACORPÓREO DURANTE HEMODIÁLISE; TRATAMENTO DE ANGINA INSTÁVEL E INFARTO DO MIOCARDIO SEM ONDA Q; TRATAMENTO DO INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO COM ELEVÇÃO DO SEGMENTO ST. Cota Principal	SERINGA PREENCHIDA	83.312	CANCELADO				
35	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML, ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA, EMBALAGEM COM SERINGA PRÉ-ENCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32. APRESENTAR INDICAÇÃO APROVADA EM BULA PARA PROFILAXIA E TRATAMENTO DA	SERINGA PREENCHIDA	2.500	CANCELADO				



	TROMBOSE VENOSA PROFUNDA;								
	Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.								
43	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG/0,8 ML, ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA, EMBALAGEM COM SERINGA PRÉ-ENCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32. APRESENTAR INDICAÇÃO APROVADA EM BULA PARA PROFILAXIA E TRATAMENTO DA TROMBOSE VENOSA PROFUNDA;	SERINGA PREENCHIDA	1.000	CANCELADO					
	Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.								
46	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG PÓ INAL (60 DOSES) GRUPO 2. Cota Principal.	FRASCO	38.000	CANCELADO					
48	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6 + 200 MCG PÓ INAL (60 DOSES) GRUPO 2. Cota Principal	FRASCO	38.000	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	ASTRAZENECA	CX. C/60 DOSES	R\$ 25,20	R\$ 957.600,00	
74	TIMOLOL 5 MG/ML SOL OFT (FR) 5 ML GRUPO 2. Cota Principal.	FRASCO	14.250	CANCELADO					
75	TIMOLOL 5 MG/ML SOL OFT (FR) 5 ML GRUPO 2	FRASCO	750	CANCELADO					
	Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.								

DADOS PARA CONTRATO - CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL E TELEFONE.

Nº	EMPRESA	CNPJ/ INSCRIÇÃO ESTADUAL	REPRESENTANTE
1	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	09.053.134/0002-26/ 161944906	VANESSA MARIA MELLO DE VASCONCELOS DIAS - Tel(83) 2106-2416/99312-8813 . licitacao@grupoelfa.com.br
2	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.	60.665.981/0009-75/ 525775526.03-75	ALEXANDRE GUILLERME MARQUES PINTO Tel+55 (11) 5 586-2067 faturamentolicitacoes@uniaoqueimica.com.br - para Nota Empenhos / OC / AF
3	ABBVIE FARMACEUTICA LTDA.	15.800.545/0003-11/ NIRE- 35.226.706.876	MARCELO LORENÇO DA SILVA.Tel(11 4573-5844) valeria.santana@abbvie.com

4	MEDFARMA COMERCIO MEDICAMENTOS MAT EQUIP HOSP EIRELI	11.229.270/0001-95/ 19.471.360-1	LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JÚNIOR. E-mail:executiva@distribuidoramedfarma.com medfarma.medfarma@hotmail.com. Fones:(86)3303-9915 / 9916 WhatsApp: (86) 99915 226
5	IMPORT HOSPITALAR LTDA-EPP	01.324.654/0001-33/ 03.018.280-0	RONALDO LUIZ BELTRÃO PARAENSE. Fone: (91)98293-8826 - / 3038-2912 - E-mail: ronaldoparaense@yahoo.com.br
6	NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	07.224.991/0015-30/ 196276349	LUCIANA COELHO DE OLIVEIRA. Tel(86) 3216-4600.hospitalar@jorgebatista.com.br
7	TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	10.493.969/0001-03/ 78642394	RAPHAEL ARRUDA DE MELO. Tel(21) 2440-0533.tca.farma@hotmail.com ou documentacao02@outlook.com
8	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	05.106.015/0001-52 06.666963-4	LORENA ARAUJO DE ANDRADE. Tel(85) 3077-8660/8659. licitacao@callmedce.com.br
9	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	64.171.697/0001-46/ 112.750.394.113	RAFAEL DE OLIVEIRA FACUNDES. Tel(11) 5516-3296. comercial@accordfarma.com.br ou televendas@accordfarma.com.br
10	BIONUTRIMEDICALFARMA	16.958.390/0001-97/ 19.506.949-8	ADRIANA CARVALHO DE SOUSA. (86) 98884-9861. comercial@nutrimericaltda.com.br
11	ELI LILLY DO BRASIL LTDA.	43.940.618/0001-44/ 100.028.990-113	PAULA SAMMARTINO DE MAIO Telefones:(11) 2144.6934/6947/6985 gestaoevendas@lilly.com
12	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51/ 374.007.758.117	VALDIR SERRA ARACÃO. Tel:(19) 3863 9722 - Fax (19) 3863 9489. concorrancia32@crystalia.com.br / hos17206@crystaliafv.com.br.

OBSERVAÇÕES

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 04/2019 e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a Secretaria da Administração e Previdência do Estado do Piauí por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria - DL/SEADPREV-PI.
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos à indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de preços** no mercado, na forma prevista no art. 15, & 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004.
- O detalhamento dos órgãos no pedido total (liberação) terá que respeitar os 5% do pedido total prioritário dos itens das cotas reservadas e 95% do pedido total das cotas principais (conforme art. 48, LC 147/2014, e Decreto Estadual 16.212/15).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 015/2016

Nº DO PROCESSO: 554/2016/HEMOPI
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015/SEED/PI
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E 10.520/2002.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: GRÁFICA E PAPELARIA JOÃO OLIVEIRA-ME.
CNPJ DO CONTRATADO: 02.683.240/0001-87.
RESUMO DO OBJETO: FORNECIMENTO MATERIAL GRÁFICO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2020
VALOR GLOBAL: 62.850,00
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2222
NATUREZA DE DESPESA: 3390.39
FONTE DE RECURSOS: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: WILSON SOARES OLIVEIRA.

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral - HEMOPI

EXTRATO DO CONTRATO 003/2020

Nº DO PROCESSO: 126/2020/HEMOPI
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSABILIDADE.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI 8666/93.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 24.300.101/0001-46.
RESUMO DO OBJETO: RECUPERAÇÃO PREDIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2020
VALOR GLOBAL: 237.398,72
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2222
NATUREZA DE DESPESA: 3390.39
FONTE DE RECURSOS: 100/113
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SILVA.

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral - HEMOPI

EXTRATO DO CONTRATO 004/2020

Nº DO PROCESSO: 415/2019/HEMOPI
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/HEMOPI.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E 10.520/2020.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: ALAMO SOUSA RICARTE ME (F & R EXTINTORES).
CNPJ DO CONTRATADO: 26.851.399/0001-08.
RESUMO DO OBJETO: RECARGA DE EXTINTORES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2020
VALOR GLOBAL: 11.386,00
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2222
NATUREZA DE DESPESA: 3390.39
FONTE DE RECURSOS: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: JONAS GOMES DA SILVA.

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral - HEMOPI

Of. 106



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.022247/19-60.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 56/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0804612-74.2019.8.18.0140.
OBJETO: Aquisição, de 02 (dois) frascos - ampolas de CARBOXIMALTOSE FERRICA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10ML, para o paciente JHEYCON ANTÔNIO MATOS SOUSA.
EMPRESA SELECIONADA: PROFARMA SPECIALTY S/A, inscrita no CNPJ 81.887.838/0007-36.
VALOR TOTAL: R\$ 720,06 (setecentos e vinte reais e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 - TESOUREO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.000710/20-17.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 21/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0714227-15.2019.8.18.0000.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) aparelho de ventilação não invasiva para uso noturno, com BIPAP, com bateria, umidificador, aquecedor, máscara (02 máscaras, sendo uma nasal e uma orofacial) e circuito para o paciente DANIEL BORGES MACHADO.
EMPRESA SELECIONADA: LOCMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 04.238.951/0001-54.
VALOR TOTAL: R\$ 28.018,00 (vinte e oito mil e dezoito reais).
FONTE DE RECURSO: 100 - TESOUREO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.021850/19-60.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 53/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0712688-48.2018.8.18.0000.
OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos de CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG, para a paciente MARIA GABRIELA CHAVES SILVA.
EMPRESA SELECIONADA: NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A.
VALOR TOTAL: R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais).
FONTE DE RECURSO: 100 - TESOUREO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.026052/19-61.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 70/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0830274-40.2019.8.18.0140.
OBJETO: Aquisição de 400 (quatrocentos) comprimidos de AZATIOPRINA 50mg, para a paciente DALVA RODRIGUES DE ARAÚJO OLIVEIRA.
EMPRESA SELECIONADA: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 11.229.270/0001-95.
VALOR TOTAL: R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).
FONTE DE RECURSO: 100 - TESOUREO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No AA.900.1.024856/19-62
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: No 69/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 331/2010 DISTRIBUIÇÃO Nº 80462010.
OBJETO: Aquisição de 3.000 (três mil) gramas de ALIMENTO ESPECIAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA, CONTÉM UMA MISTURA DE AMINOÁCIDOS, CARBOIDRATOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS PARA CRIANÇAS DE 01 ANO COM LEUCINOSE (DOENÇA DO XAROPE DE BORDONA URINA), para o paciente EDUARDO HENRICK DO NASCIMENTO SAMPAIO.
EMPRESA SELECIONADA: R.O CARVALHO DO NASCIMENTO
VALOR TOTAL: R\$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais)
FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No AA.900.1.001571/20-25
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: No 67/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2018.0001.001124-5.
OBJETO: Aquisição de 135.000ML DE FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, 1,5KCAL/ML para a paciente DORISMAR FERREIRA DE CARVALHO.
EMPRESA SELECIONADA: ALFAMÉDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ 17.129.904/0001-14.
VALOR TOTAL: R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 113

ATO DE CANCELAMENTO DO ITEM

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico Nº 06/2019 - CPL/SESAPI
Fica CANCELADO o item 13 - Gosserrelina, acetato 3,8 mg suspensão sol. Inj. - Ser. Preenchida, do Pregão Eletrônico 06/2019, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DO GRUPO 2 E ELENCO ESTADUAL.
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, tramites em instância, com fundamento no teor do Art. 49, caput, da Lei 8.666/93.
INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo - Teresina - PI. FONE: (86) 3216-3604- e-mail: cplsauade@saude.pi.gov.br.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 114



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA
DIRETORIA GERAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 028/2020/HILP
REF Dispensa de Licitação nº 002/2020/HILP/PI
Processo Administrativo nº 000.726/2019/HILP
Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP
CNPJ: 06.553.564/0099-41
Contratado: NEWLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 20.541.712/0001-25
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA FORNECIMENTO DE KITS DE TESTES REAGENTES E SERINGAS COM HEPATINA PARA DOSAGENS DE GASOMETRIA ARTERIAL COM CESSÃO EM ALUGUEL DE UM APARELHO ANALISADOR, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP.
Valor total do contrato: R\$ 35.622,00 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
Fonte Recursos: Natureza de Despesa 33.90.30; Projeto: 2229; Fonte de Recurso 0100.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso IV.
Data de Assinatura: 11 (onze) de março de 2020.
Vigência: 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
Signatários: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP e NEWLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações do HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 - 450, Teresina/PI.

Of. 014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020/HILP. ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. III/2019 - SESAPI. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018/SESAPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 00.00.410/2019 - HILP.
Objeto: O OBJETO DESTE PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONSISTE NA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS COMUNS E CORRELATOS, OBJETIVANDO O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP.
Contratado: EXEMPLAR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 23.312.871/0001-46
Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP.
CNPJ: 06.553.564/0099-41
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002. Adesão a Ata de Registro de Preços nº III/2019/SESAPI - Pregão Eletrônico nº 039/2018/SESAPI - Decreto Federal nº 7.892/13 - Lei Federal nº 10.520/2002 - Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Total do Contrato: R\$ 9.909,40 (nove mil novecentos e nove reais e quarenta centavos).
Fonte de Recursos: Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso 0100; Projeto: 2229. Subelemento: 08
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 11 (onze) de março de 2020.
Signatários: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP e EXEMPLAR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Teresina (PI), 18 de março de 2020.
Publique-se.
Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral/HILP/PI.

Of. 012

ERRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - HILP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020/HILP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2020/HILP

A Coodenadora da Comissão de Licitações e Contratos do Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP, devido a um erro de digitação, comunica aos interessados que fica alterada o valor do Termo de Ratificação do procedimento em epígrafe, para:

Onde se lê:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR, DE FORMA PREVENTIVA, O HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP, BEM COMO DAR ESTRUTURA PARA ATENDER POSSÍVEIS PACIENTES INFECTADOS PELO <u>NOVO CORONAVÍRUS</u> , RESPONSÁVEL PELO SURTO DE ABRANGÊNCIA NACIONAL.
FAVORECIDO: J R D BRANDÃO EIRELI
CNPJ: 23.511.454/001-22
Prazo de Execução e Vigência: vigência imediata, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO MÁXIMO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
Valor Global: R\$ 13.050,00 (treze mil, cinquenta reais)

Leia-se:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR, DE FORMA PREVENTIVA, O HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP, BEM COMO DAR ESTRUTURA PARA ATENDER POSSÍVEIS PACIENTES INFECTADOS PELO <u>NOVO CORONAVÍRUS</u> , RESPONSÁVEL PELO SURTO DE ABRANGÊNCIA NACIONAL.
FAVORECIDO: J R D BRANDÃO EIRELI
CNPJ: 23.511.454/001-22
Prazo de Execução e Vigência: vigência imediata, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO MÁXIMO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
Valor Global: R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)

Teresina(PI), 18 de março de 2020.

Jacylenne Coêlho B. Fortes
Coordenadora de Licitações HILP
Matricula nº 339544-8

VISTO:

Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral do HILP

Of. 011

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 039/2020/HILP
REF Dispensa de Licitação nº 001/2020/HILP/PI
Processo Administrativo nº 000.405/2019/HILP
Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP
CNPJ: 06.553.564/0099-41
Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDALTA - ME.
CNPJ: 10.645.510/0001-70
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA FORNECIMENTO DE CONDICINADORES DE AR PARA SUPRIRAS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP.
Valor total do contrato: R\$ 64.228,00 (sessenta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais).
Fonte Recursos: Natureza de Despesa 44.90.52; Projeto: 2229; Fonte de Recurso 0100.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso IV.
Data de Assinatura: 17 (dezessete) de março de 2020.

Vigência: entrega imediata, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato.
Signatários: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA - ME.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações do HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 - 450, Teresina/PI.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 040/2020/HILP
REF Dispensa de Licitação nº 001/2020/HILP/PI
Processo Administrativo nº 000.405/2019/HILP
Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP
CNPJ: 06.553.564/0099-41
Contratado: J R BRANDÃO EIRELI - MODELO MÓVEIS.
CNPJ: 23.511.454/0001-22
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA FORNECIMENTO DE CONDICINADORES DE AR PARA SUPRIRAS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP.
Valor total do contrato: R\$ 67.160,00 (sessenta e sete mil cento e sessenta reais).
Fonte Recursos: Natureza de Despesa 44.90.52; Projeto: 2229; Fonte de Recurso 0100.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso IV.
Data de Assinatura: 17 (dezessete) de março de 2020.
Vigência: entrega imediata, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato.
Signatários: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP e J R BRANDÃO EIRELI - MODELO MÓVEIS.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações do HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 - 450, Teresina/PI.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 027/2020/HILP
REF Dispensa de Licitação nº 003/2020/HILP/PI
Processo Administrativo nº 000.172/2020/HILP
Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP
CNPJ: 06.553.564/0099-41
Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDALTA - ME.
CNPJ: 10.645.510/0001-70
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA FORNECIMENTO DE FIOS CIRÚRGICOS PARA CUMPRIRAS CIRURGIAS AGENDADAS DE PACIENTES DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA, NOS MESES DE MARÇO, ABRIL E MAIO.
Valor total do contrato: R\$ 275.800,00 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais).
Fonte Recursos: Natureza de Despesa 33.90.30; Projeto: 2229; Fonte de Recurso 0113.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso IV.
Data de Assinatura: 11 (onze) de março de 2020.
Vigência: entrega imediata, não podendo ultrapassar o prazo de 90 (noventa) dias após a data de assinatura do contrato.
Signatários: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDALTA - ME.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações do HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 - 450, Teresina/PI.

Of. 013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPUBLIÇÃO DE EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0066.000.05205/2014-0

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil a funcionar como Banco Múltiplo ou Cooperativa de Crédito para prestar Serviços de Arrecadação de Receitas

Justificativa/Ratificação - Inexigibilidade de Licitação em Razão de Inviabilidade de Competição.

AUTORIZAÇÃO: JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE 02/2015 ENCONTRAM-SE ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS LOCAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Sede da SEFAZ, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco C, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, no Núcleo de Protocolo INFORMAÇÕES e AQUISIÇÃO DO EDITAL: NUCON - Núcleo de Contratos ou pelo telefone: (86) 3216-9600, ramal 2223, das 08:00 às 13:00h. Home page: www.sefaz.pi.gov.br/ E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina, 18 de março de 2020.

Publique-se.

Maria Ester Rebêlo
Presidente CPL

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 017

 

EXTRATO AO CONTRATO Nº 10/2020-SUPLI/GEGCO/AGESPISA VINCULADA À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020-SUPLI

ALIENANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
ADQUIRENTE: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A
C.N.P.J.: 12.884.672/0001-96
OBJETO: Alienação de bens inservíveis da AGESPISA, compostos por 34 (trinta e quatro) cilindros de cloro, que se encontram no almoxarifado da AGESPISA, localizado no bairro Pirajá, na cidade de Teresina-PI.
VALOR: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

 

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 08/2020-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 03/2019-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-ME
C.N.P.J.: 14.926.785/0001-32
OBJETO: Prestação de serviços de locação de impressoras e multifuncionais através de locação de impressoras e multifuncionais através de solução de impressão departamental (outsourcing de impressão), incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de software de gerenciamento e controle dos equipamentos, peças e suprimentos necessários (exceto papel).
ADITIVO: Fica pactuado o acréscimo dos quantitativos no percentual de 20% (vinte por cento), o valor do contrato terá um aumento no valor mensal de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), passando o valor mensal do contrato de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) para o valor mensal de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), perfazendo o valor anual do contrato de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) para o valor anual de R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

Of. 232



SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS
PROJETO VIVA O SEMIÁRIO - PVSA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017 - PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 001/2017 - PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84

CONTRATADA: João Batista Silva Barroso e Cia LTDA - ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária - EMPLANTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.866.814/0001-76

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 001/2017 - PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 01/02/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/01/2020.

SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho

CONVENENTE: João Batista Silva Barroso

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017 - PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 002/2017 - PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84

CONTRATADA: João Batista Silva Barroso e Cia LTDA - ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária - EMPLANTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.866.814/0001-76

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 002/2017 - PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 01/02/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/01/2020.

SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho

CONVENENTE: João Batista Silva Barroso

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2017 - PVSA

Nº TERMO DE CONTRATO: 003/2017 - PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84

CONTRATADA: João Batista Silva Barroso e Cia LTDA - ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária - EMPLANTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.866.814/0001-76

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 003/2017 - PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 01/02/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/01/2020.

SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho

CONVENENTE: João Batista Silva Barroso

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2017 - PVSA

Nº TERMO DE CONTRATO: 005/2017 - PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: João Batista Silva Barroso e Cia LTDA - ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária - EMPLANTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.866.814/0001-76
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 005/2017 - PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 01/02/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/01/2020.
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho
CONVENENTE: João Batista Silva Barroso

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2017 - PVSA

Nº TERMO DE CONTRATO: 006/2017 - PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: João Batista Silva Barroso e Cia LTDA - ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária - EMPLANTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.866.814/0001-76
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 006/2017 - PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 01/02/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/01/2020.
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho
CONVENENTE: João Batista Silva Barroso

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2017 - PVSA

Nº TERMO DE CONTRATO: 007/2017 - PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: João Batista Silva Barroso e Cia LTDA - ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária - EMPLANTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.866.814/0001-76
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 007/2017 - PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 01/02/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/01/2020.
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho
CONVENENTE: João Batista Silva Barroso

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2017 - PVSA

Nº TERMO DE CONTRATO: 009/2017 - PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar - COOTAPI.
CNPJ DA CONTRATADA: 00.426.596/0001-96
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 009/2017 - PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 01/02/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/01/2020.
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho
CONVENENTE: Maria Edinalva Costa Silva

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2017 - PVSA

Nº TERMO DE CONTRATO: 010/2017 - PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: Jeovana M de Sousa e Cia LTDA - ME, Empresa de Gerenciamento e Tecnologia Rural - ENGETER.
CNPJ DA CONTRATADA: 00.959.659/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 010/2017 - PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 01/02/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/01/2020.
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho
CONVENENTE: Galileu Borges da Silva

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2017 - PVSA

Nº TERMO DE CONTRATO: 011/2017 - PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: Jeovana M de Sousa e Cia LTDA - ME, Empresa de Gerenciamento e Tecnologia Rural - ENGETER.
CNPJ DA CONTRATADA: 00.959.659/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 011/2017 - PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 01/02/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/01/2020.
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho
CONVENENTE: Galileu Borges da Silva

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 036/2017

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ 06.553.572/0001-84
Conveniente: Prefeitura Municipal de Milton Brandão - PI
CNPJ 01.612.590/0001-76
Resumo do Objeto: Retificação do Texto do Extrato publicado no Diário Oficial do Estado - DOE Nº 45, Página 23, de 09 de março de 2020.

Onde se lê: Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Convenio NS 037/2017

Leia-se: Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convenio Nº 036/2017

Onde se lê: Termo de Convênio nº 037/2017

Leia-se: Termo de Convênio nº 036/2017

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 023/2018

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ 06.553.572/0001-84
Conveniente: Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo - PI
CNPJ 01.612.611/0001-53
Resumo do Objeto: Retificação do Texto do Extrato publicado no Diário Oficial do Estado - DOE Nº 45, Página 23, de 09 de março de 2020.

Onde se lê: Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Convenio Nº 023/2018

Leia-se: Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convenio Nº 023/2018

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. S/Nº



SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO - PVSA

EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATO Nº 001/2020 - PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 001/2020 - PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: JEOVANA M DE SOUSA E CIA LTDA - ME, Empresa de Gerenciamento e Tecnologia Rural - ENGETER.
CNPJ DA CONTRATADA: 00.959.659/0001-70

RESUMO DO OBJETO DOS TERMOS DE CONTRATO: pagar pela elaboração do Plano de Investimento Produtivo - PIP (anexo), da Associação dos Apicultores do Município de São João da Canabrava, município de São João da Canabrava - PI, nas cadeias produtivas da apicultura e ovinocultura, conforme os Termos do Edital de Chamada Pública de ATS nº 001/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA DOS TERMOS DE CONTRATO: 11/03/2020

VALOR GLOBAL (R\$): 5.636,50

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG.150.101-1297

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 117

SIGNATARIOS DOS TERMOS DE CONTRATO: CONCEDENTE:
Hérbert Buenos Aires de Carvalho/
CONVENIENTE: Galileu Borges da Silva.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATO Nº 002/2020 - PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 002/2020 - PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: JEOVANA M DE SOUSA E CIA LTDA - ME, Empresa de Gerenciamento e Tecnologia Rural - ENGETER.
CNPJ DA CONTRATADA: 00.959.659/0001-70

RESUMO DO OBJETO DOS TERMOS DE CONTRATO: pagar pela elaboração do Plano de Investimento Produtivo - PIP (anexo), da Associação Unida de Pequenos Produtores Rurais de Tanquinho, município de Jaicós - PI, cadeia produtiva da apicultura, conforme os Termos do Edital de Chamada Pública de ATS nº 001/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA DOS TERMOS DE CONTRATO: 11/03/2020

VALOR GLOBAL (R\$): 6.107,50

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG.150.101-1297

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 117

SIGNATARIOS DOS TERMOS DE CONTRATO: CONCEDENTE:
Hérbert Buenos Aires de Carvalho/
CONVENIENTE: Galileu Borges da Silva.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Of. 320



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DO CONTRATO 009/2020

EXTRATO DO CONTRATO 009/2020	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA
CNPJ da Contratada	08.644.690/0001-23
Resumo do Objeto	Prestação dos serviços de vigilância armada nas dependências interna e externa do Projeto Centro de Referência de Aquicultura e Recursos Pesqueiros - CERAQUA, em Parnaíba/PI
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Data de Assinatura	16/03/2020
Valor Global	R\$ 20.716,94
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101; Programa de Trabalho: 0090; Ação: 2000; Função: 20 Subfunção: 122
Natureza da Despesa	33.90.37
Fonte de Recursos	100
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Hérbert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Anderson Matheus Castelo Branco

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 055

EXTRATO DO CONTRATO 014/2020	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	FMA Comércio e Distribuição Ferragens Ltda.
CNPJ da Contratada	13.674.397/0001-49
Resumo do Objeto	Aquisição de tubo de PVC, para sistemas de irrigação, para a Estação de Piscicultura do Estado do Piauí - Deputada Francisca Trindade.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	16/03/2020
Valor Global	R\$ 7.875,00
Ação Orçamentária	Unidade: 15101; Função: 20; Subfunção: 608; Programa: 0022; Projeto/Atividade: 1292
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	100
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Hérbert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Francisco de Assis Alves Júnior

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 056



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/20

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000008/20-70
Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): FELISBERTO LUSTOSA NOGUEIRA NETO EIRELI
CNPJ do Contratado: 01.123.034/0001-36
Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento 130 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE LUZILÂNDIA, que aconteceu no dia 10 de março de 2020 no município de Luzilândia-PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Evaldo Gomes no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), João Madison no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Gestor de Contrato: Nilcélia Cardoso Lima
Fiscal de contrato: Aulina Maria Soares
Data da Assinatura do Contrato: 06/03/2020
Valor Global: R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Pela contratada: FELISBERTO LUSTOSA NOGUEIRA NETO EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/20

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000009/20-14
Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): LUCIANO C SILVA
CNPJ do Contratado: 33.846.860/0001-08
Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento 130 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE LUZILÂNDIA, que aconteceu no dia 10 de março de 2020 no município de Luzilândia-PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Evaldo Gomes no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Gestor de Contrato: Nilcélia Cardoso Lima
Fiscal de contrato: Aulina Maria Soares
Data da Assinatura do Contrato: 06/03/2020
Valor Global: R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Pela contratada: LUCIANO C SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/20

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000199/20-26
Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): BRAZIL86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ do Contratado: 32.179.726/0001-20
Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento CARNAVAL 2020, que aconteceu no período de 22 a 25 de fevereiro de 2020 no município de Floriano- PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. FCº COSTA no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Dep. JULIO ARCOVERDE no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Gestor de Contrato: Nilcélia Cardoso Lima
Fiscal de contrato: Wânia Da Conceição
Data da Assinatura do Contrato: 20/02/2020
Valor Global: R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Pela contratada: BRAZIL86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/20

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000194/20-82
Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): BRAZIL86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ do Contratado: 32.179.726/0001-20
Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento CARNAVAL 2020, que aconteceu nos dias 22 e 24 de fevereiro de 2020 no município de Água Branca- PI, com recursos oriundos de Custeio TD4-C no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Gestor de Contrato: Nilcélia Cardoso Lima
Fiscal de contrato: Aulina Maria Soares
Data da Assinatura do Contrato: 20/02/2020
Valor Global: R\$100.000,00 (Cem Mil Reais).
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Pela contratada: BRAZIL86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/20

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000007/20-25
Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): RINALDO MACHADO SANTOS
CNPJ do Contratado: 33.775.135/0001-88
Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento 5º VINAGREIRA FEST, que aconteceu no dia 11 de abril de 2020 no município de Lagoa Alegre- PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. FCº COSTA no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Dep. JULIO ARCOVERDE no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Gestor de Contrato: Nilcélia Cardoso Lima
Fiscal de contrato: Marcel Julian
Data da Assinatura do Contrato: 18/03/2020



Valor Global: R\$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).
 Ação Orçamentária: 51101
 Natureza de Despesa: 3390.39
 Fonte de Recursos: 0100001001
 Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
 Pela contratada: RINALDO MACHADO SANTOS.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/20
 Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000020/20-84
 Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
 Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
 CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
 Contratado (a): MARIA FLAVENILDES SANTANA MOURA
 CNPJ do Contratado: 33.053.476/0001-40
 Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento FESTEJOS DE EMAMNCIPAÇÃO POLÍTICA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, que acontecerá no dia 09 de abril de 2020 no município de Santo Antônio de Lisboa- PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. JULIO ARCOVERDE no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
 Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
 Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
 Gestor de Contrato: Nilcéia Cardoso Lima
 Fiscal de contrato: Dulcinea Loureiro
 Data da Assinatura do Contrato: 18/03/2020
 Valor Global: R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais).
 Ação Orçamentária: 51101
 Natureza de Despesa: 3390.39
 Fonte de Recursos: 0100001001
 Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
 Pela contratada: MARIA FLAVENILDES SANTANA MOURA.

PORTARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA Nº ____ 2020.

Teresina - PI, 13 de março de 2020.

Designa servidor(a) para realizar a Fiscalização dos Contratos Administrativos do Projeto Audiovisual.

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à administração pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da referida lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração, especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora FRANCISCA FÁTIMA GUIMARÃES ROCHA, matrícula nº 343323-4, para realizar a Fiscalização dos Contratos Administrativos do Projeto Audiovisual - Edital nº 001/2017, a qual ficará responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos.

Art. 2º. As atribuições de Fiscal de Contrato são aquelas constantes no Art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução dos Contratos, informando ao gestor do órgão sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;
 V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único: O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º. As atribuições do Gestor de Contrato são aquelas constantes do Art. 165, da Lei Estadual nº 16.920/2010.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Fábio Núñez Novo
 Secretário de Estado de Cultura
Of. 034



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA**



EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015-GAMIL (Repactuação / Convenção Coletiva de Trabalho / 2018)			
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria		
CNPJ da contratante	06.553.481/0002-20		
Contratada	SERVFAZ - Serviços de Mão de Obra Ltda.		
CNPJ da contratada	10.013.974/0001-63		
Resumo do objeto	Repactuação de Preços - Serviços de Locação de Mão de Obra Terceirizada.		
Vigência	A partir da publicação.		
Data da assinatura	18 de março 2020		
Valores unitários por função.	Função	Valor unit. anterior	Valor unit. pós repactuação.
	Auxiliar Administrativo - II	3.211,55	3.382,46
	Auxiliar de Serviços Gerais	2.448,61	2.560,05
	Contínuo	2.527,45	2.648,36
	Eletricista	3.097,47	3.196,49
	Copeira	2.666,19	2.759,71
	Garçom	2.762,33	2.907,16
	Encarregado	2.842,19	3.332,40
	Faxineiro Sem Material	2.568,00	2.690,24
	Jardineiro	2.613,77	2.778,02
	Motorista	2.823,72	2.966,47
	Recepcionista Nível - II	2.844,93	3.010,55
	Técnico Auxiliar Geral	3.500,72	3.654,71
Técnico Operacional Esp Médio	3.468,53	3.646,35	
Valor mensal estimado			190.160,95
Natureza da despesa	33.90.37		
Fonte de recurso	100		
Signatários	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM - contratante e Daniela Roberta Duarte da Cunha - contratada		

Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. PM
 Chefe do GAMIL

Of. 083



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No 1488/17
MODALIDADE: Concorrência nº 025/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ: 03.337.426/0001-23.
OBJETO: Lote I: Execução dos Serviços de Adequação do Traçado Geométrico das Avenidas Dep. Raimundo Sá e Senador Helvídio Nunes (BR - 230/316, na Rodovia BR - 316, trecho: Belo Norte (Est. 00)/Boa Sorte (Est. 165) - Picos/PI, com extensão de 3.300,00m.
VIGÊNCIA: 36 meses.
EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.
DATA: 18 de março de 2019.
VALOR: R\$ 10.073.112,32 (dez milhões, setenta e três mil, cento e doze reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 - Recursos Ordinários e 116 - Op. de Crédito Interna; Projeto / Atividade - 46.201.26.782.0020.1066 - Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa - 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
ASSINATURAS: Engº. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Paulo Sérgio Santos Lopes (Representante Legal/Paulo Lopes Serviços da Construção Eireli).

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI
Of. 024

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/038/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: no 0118/20
OBJETO: A prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo-TSD, na Rodovia de Ligação, trecho: Entr. PI-117 (Batalha)/Parque Nacional Cachoeira do Urubu, com 8,918 km de extensão, de diversas ruas e avenidas no Município de Esperantina - PI, com área de 122.979,00 m².
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DO ADITIVO: 11 de março de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 00 - Recursos Ordinários; 16 - OP. de Crédito Interna e 17 - Operação de Crédito Externa; Projeto / Atividade - 46201.26782201.066 - Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa - 4.4.90.51 - Obras e Instalações e 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.
ASSINATURAS: Engº. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Representante Legal/Pac Engenharia Ltda).

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI
Of. 023

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO PJU/020/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0216/16 - vol.6º
OBJETO: Rescisão Consensual do Contrato PJU/020/2016, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), da Rodovia PI - 116, trecho: Estaca 00 (Parnaíba - PI)/Estaca 114 + 4,93 (Avenida Beira Mar - Pedra do Sal), com 2,28 km de extensão.
CONTRATADA: VIATEC - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 23.624.117/0001-41.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei No 8.666/93.
DATA: 11 de março de 2020.
ASSINATURAS: Engº. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Edgar Carneiro Machado (Representante Legal/Viatec - Projetos e Construções Ltda).

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral/DER/PI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO PJU/027/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0854/13 - vol.19º
OBJETO: Rescisão Consensual do Contrato PJU/027/2013, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em AAUQ (Previsto) e CBUQ (Revisto) na Rodovia PI-116/210, sub trecho I, Parnaíba/Pedra do Sal, com extensão de 12,82 km e subtrecho II, Entr. PI - 116 - Parnaíba/Ionha Grande, com 4.14 km de extensão, totalizando 16,96 km de extensão.
CONTRATADA: VIATEC - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 23.624.117/0001-41.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei No 8.666/93.
DATA: 11 de março de 2020.
ASSINATURAS: Engº. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Edgar Carneiro Machado (Representante Legal/Viatec - Projetos e Construções Ltda).

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral/DER/PI
Of. 021

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018	
Processo nº	AA.227.1.001004/19-24 - PROCESSO II; 00313.002882/2019-32-SEI
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Nome do Contratado	LOGUS COPIADORAS DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA
CNPJ do Contratado	14.926.785/0001-32
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo Contrato nº 008/2018, cujo objeto é a Contratação de serviços de outsourcing de impressão-impressão de cópias e documentos para a PIAUÍPREV.
Prazo de vigência	Pelo período de 12 (doze), isto é, de 26/03/2020 a 26/03/2021.
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	18/03/2020
Ação orçamentária	2761
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	0219000000
Signatários do contrato	Pela Contratante: José Ricardo Pontes Borges Pela Contratada: José Bezerra Veras Júnior

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência - PIAUÍPREV

Of. 1041

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO
PORTELLA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº AA.907.1.000099/18-80

A **MATERNIDADE DONA EVAGELINA ROSA** torna público e para o conhecimento dos interessados que o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2020.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO DE PROCESSAMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DO LEITE HUMANO CRU ORDENHADO (LHCO).**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FONTE: 0113.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.435,13 (quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e treze centavos)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 09h00min DE 31 DE MARÇO DE 2020.

LOCAL: SALA DE REUNIÃO da MATERNIDADE EVANGELINA ROSA - MDER.

RETIRADA DO EDITAL: A retirada do Edital pode ocorrer através do Email cpl@mder.pi.gov.br ou através do site <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>.

EDENILSON RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Visto

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral - MDER

Of. 204

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020/HILP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.0018/2020/HILP

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado; CONSIDERANDO o PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 170113.CT000034/2020 que conclui que os requisitos técnico-econômicos da operação foram cumpridos em seus aspectos relevantes, sendo baixo o risco de sua realização; CONSIDERANDO que os autos prevêem a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93; CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020/HILP do processo acima mencionado.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/HILP, conforme abaixo descrito:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, REALIZAR SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA PARA A TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DA UTI PEDIÁTRICA DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - PI PARA O PRIMEIRO PAVIMENTO DO PRÉDIO DAS ENFERMARIAS, EM DECORRÊNCIA DO INÍCIO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA UTI DO ALUDIDO HOSPITAL.
FAVORECIDO: R MELO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 01.857.346/0001-73
Prazo de Execução e Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura do contrato
Valor Global: R\$ 395.611,49 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e onze reais e quarenta e nove centavos)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 08/2020/HILP.

Fonte de Recursos: Natureza de Despesa 44.90.52; Fonte de recurso 0100; Ação (Projeto/Atividade) 2229

Diretoria Geral/HILP, em 18 de março de 2020.
Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral do HILP

Of. 010



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.337.1.001620/19-00. Referente à TOMADA DE PREÇO 003/2019 (TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO), Publicado em 11 de Março de 2020, PUBLICAÇÃO Nº 47, PÁGINA 38.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL PADRÃO NO MUNICÍPIO DE JAICOS - PI "onde se ler -09 DE FEVEREIRO DE 2020; " lê-se - 09 DE MARÇO DE 2020". Por erro de digitação.

Teresina - PI, 18 de março de 2020.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 315



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 018/2020 AO CONVÊNIO 007/2016

Nome do Concedente: Secretaria das Cidades

Cnpj do Concedente: 08.767.094/0001-30

Nome do Proponente: Prefeitura municipal de Floresta do Piauí

Cnpj do Proponente: 1.612.578/0001-61

Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 018/2020 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 10/03/2020, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

Novo Prazo de Vigência: 10/03/2021.

Data de Assinatura do Aditivo: 06/03/2020

Valor Global: 100.000,00

Ação Orçamentária: 450101

Natureza de Despesas: 444041

Signatários: Pelo Concedente: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Pelo Proponente: Hamilton Rodrigues de Sousa

GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA Secretário
de Estado das Cidades

Of. 256



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 014/SSP-PI/2020

NÚMERO DO PROCESSO: AA.027.1.001809/19-41
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
NOME DA CONTRATADA: LIMPSEV EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: 07.194.788/0001-63
RESUMO DO OBJETO: SERVIÇO DE COLETA DE LIXO PARA TODAS AS UNIDADES DA SSP-PI
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2020
DATA DA VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 292.896,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante FÁBIO ABREU COSTA, Pela Contratada: VICTOR RICARDO RIBEIRO SAMPAIO.

Rubens da Silva Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP
Of. 014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: FRANCISNEILSON BARROS SANTOS - ME
CNPJ: 19.945.983/0001-67
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: o presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de execução do contrato Nº 008/2019, por mais 120(cento e vinte) dias, expirando em 16/07/2020.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2020.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
PELA CONTRATANTE: Igor Leonam Pinheiro Néri
PELA CONTRATADA: Francisneilson Barros Santos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: BS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 17.780.223/0001-11
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: o presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de execução do contrato Nº 016/2018 por mais 180(cento e oitenta) dias, expirando em 23/06/2020.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2020.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
PELA CONTRATANTE: Igor Leonam Pinheiro Néri
PELA CONTRATADA: Emiliania Regina de Sousa Almeida

Of. 123



EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº II/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 - CPL/SESAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.008365/19-82

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - CEA-F-GRUPO 2
Pregoeiro: Rosângela Maria Marques Alencar Carvalho
Data da Adjudicação: 20/02/2020
Data da Homologação: 28/02/2020
Autoridade Superior: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí.
Presidente CPL/SESAPI: Danielle Vidal Martins

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTO.	EMPRESA VENCE DORA	MARCA	CX/EM BALAG EM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Atorvastatina 10 mg Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CRP						DESERTO
02	Atorvastatina 20 mg	CRP						FRACASSADO
3	Atorvastatina 20 mg Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CPR						DESERTO
4	Azatioprina 50 mg	CRP	13 82. 25 0	MEDFAR- MA COM. DE MED. MATEQ. HOSPIT.	germed	-	0,54	746.415,00
5	Azatioprina 50 mg Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CRP						FRACASSADO
6	Bezafibrato 200 mg Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CRP						DESERTO
7	Calcitonina 200 UI por dose, spray nasal	FR						FRACASSADO
08	Calcitonina 200 UI por dose, spray nasal Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FR						FRACASSADO
09	Calcitriol 0,25 mcg	CPS	85 59 50	ESPECIFAR- MA MER. DE MED. PROD. HOSP. LTDA	ostriol	-	0,86	736.117,00
10	Calcitriol 0,25 mcg Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CPS						FRACASSADO
11	Ciclosporina 100 mg	CPS	95. 00 0	MEDFARMA COM. DE MED. MATEQ. HOSPIT.	germed	-	4,17	396.150,00
12	Ciclosporina 100 mg Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CPS						DESERTO

Diário Oficial

62



Teresina(PI) - Quinta-feira, 19 de março de 2020 • Nº 53

13	Ciclosporina 100 mg/ml sol oral 50 ml	FR	950	MEDFARMA COM. DE MED. MATEQ. HOSPIT.	germe d	-	203,30	193.135,00						
14	Ciclosporina 100 mg/ml sol oral 50 ml Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FR							DESERTO					
15	Ciclosporina 50 mg	CPS	296400	MEDFARMA COM. DE MED. MATEQ. HOSPIT.	germe d	-	2,32	687.648,00						
16	Ciclosporina 50 mg Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CPS							DRSERTO					
17	Ciprofibrato 100 mg Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.								FRACASSADO					
18	Clopidogrel 75 mg Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CRP							DESERTO					
19	Complemento alimentar p/ paciente fenilcetonúrico maior de 1 ano e menor de 8 anos	GM							FRACASSADO					
20	Complemento alimentar p/ paciente fenilcetonúrico maior de 1 ano e menor de 8 anos Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	GRM							FRACASSADO					
21	Complemento alimentar p/ paciente fenilcetonúrico maior de 8 anos	GRM							REVOGADO					
	Complemento alimentar p/ pacientfenilcetonúrico maior de 8 anos Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	GRM							FRACASSADO					
23	Complemento alimentar p/pacientefenilcetonúrico menor de 1 ano Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	GRM							FRACASSADO					
24	Gabapentina 300 mg Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CPS							FRACASSADO					
25	Gabapentina 400 mg Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CPS	6000	CENTRALDAS FRALDAS DIST. LTDA - ME	biolab	-	0,57	34.200,00						
26	Isotretinoína 10 mg	CPS	57000	M.DIAS PROD.HOSPITALAR LTDA - ME									1,30	74.100,00
27	Isotretinoína 10 mg Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CPS							FRACASSADO					
28	Isotretinoína 20 mg	CPS	1230250	M.DIAS PROD.HOSPITALAR LTDA - ME									0,92	1.131.830,00
29	Isotretinoína 20 mg Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CPS							FRACASSADO					
30	Lamotrigina 100 mg	CPS	273600	PANORAMA COM. DEPROD.MED. E FARM. LTDA	uniche m	-							0,28	76.608,00
31	Lamotrigina 100 mg Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CRP	14400	CENTRALDAS FRALDAS DIST.LTDA - ME	uniche m	-							0,29	4.176,00
32	Lamotrigina 25 mg Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CRP	25000	CENTRALDAS FRALDAS DIST.LTDA - ME	uniche m	-							0,30	R\$ 7.500,00
33	Lamotrigina 50 mg	CRP	158650	PANORAMA COM. DEPROD.MED. E FARM. LTDA	uniche m	-							0,19	30.143,50
34	Lamotrigina 50 mg Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CRP	8350	CENTRALDAS FRALDAS DIST.LTDA - ME	uniche m	-							0,20	1.670,00
35	Mesalazina 1 G enema 100 ml	FR							DESERTO					
36	Mesalazina 1 G enema 100 ml Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FR..							DESERTO					
37	Mesalazina 1000 mg supos	SUP.							DESERTO					
38	Mesalazina 1000 mg supos Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	SUP.							DESERTO					
39	Mesalazina 400 mg	CRP	119100	MEDFARMA COM. DE MED. MATEQ. HOSPIT.	E.M.S	-							0,71	848.521,00
40	Mesalazina 400 mg Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CRP							DESERTO					
41	Mesalazina 400 mg	CRP							FRACASSADO					

43	Mesalazina 800 mg	CRP	1.813.550	MEDFARMA COM. DE MED. MATEQ. HOSPIT.	E.M.S	-	0,92	1.668.466,00
44	Mesalazina 800 mg	CRP		DESERTO				
45	Morfina 30 mg Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CRP		FRACASSADO				
46	Risedronato 35 mg	CRP	28500	UNI-HOSPITALAR	osteotrat	-	4,29	122.265,00
47	Risedronato 35 mg Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CRP	1.500	CENTRAL DAS FRALDAS DIST.LTDA - ME	E.M.S	-	5,58	8.370,00
48	Sulfassalazina 500 mg	CRP		FRACASSADO				
49	Sulfassalazina 500 mg Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CRP		DESERTO				
50	Topiramato 100 mg Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CRP		FRACASSADO				
50	Topiramato 100 mg Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CRP		FRACASSADO				
51	Topiramato 25 mg Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CRP		FRACASSADO				
52	Topiramato 50 mg	CRP	133.950	MEDFARMA COM. DE MED. MATEQ. HOSPIT.	E.M.S	-	0,19	25.450,50
43	Topiramato 50 mg Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CRP		FRACASSADO				

2

OBSERVAÇÕES:

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimento deste pregão eletrônico nº 13/2019 e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ S-SESAPI/PI. Por intermédio da Diretoria de Unidade de administração (DUAD).
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigência do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequentemente Contratos Administrativo ou instrumento congêneres (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesas em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- O setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração a quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Regulamentado pela Lei Complementar nº 123/06, modificada pela LC 147/14, nos termos dos § 2º e 3º e caput do § 5º do Decreto Estadual nº 16.2012/2015, de 05 de outubro de 2015, ficou estabelecido, quantitativos dos itens

exclusivos desta licitação para microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive as Microempreendedoras individuais - MEI percentual correspondente a 5% (cinco por cento).

- A Ata de Registro Geral nº 11/2020 CPL/SESAPI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais. Vinculada que está ao Processo Administrativo Nº AA.900.1.008365/19-82.CPL/SESAPI

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS

DETENTORA	M.DIAS PROD.HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ	14.4616796/0001-94
INSC. EST.	256.547.181
CONTATO	Antonio Lauand Sobrinho
TELEFONE	(48) 3025-2927/3093-9927
ENDEREÇO	Rua capri, 318-sala 101 - bairro passa vinte Palhoça-SC
CIDADE	Palhoça /Santa Catarina
E-mail	mdiasescritorio@gmail.com

DETENTORA	PANORAMA COMERCIO DE PROD.MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ	01.722.296/0001-17
INSC. EST.	06.984.269-8
CONTATO	JOSE D ALMEIDA
TELEFONE	(85) 3256-8005
ENDEREÇO	AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº 2382 - MONDUBIM/ CEP 60.752-694
CIDADE	FORTALEZA-CEARÁ
E-mail	licitação@panoramamed.com.br

DETENTORA	UNI-HOSPITALAR
CNPJ	07.484.373/0001-24
INSC. EST.	0327460+83
CONTATO	ERICSON DANTAS DE MORAIS
TELEFONE	(81) 3475-7213
ENDEREÇO	RUA ALAGOAS, 253 CEP/ 51350-560
CIDADE	RECIFE/PE
E-mail	licitação@unihospitalar.com.br

DETENTORA	MEDFARMA COMER. DE MED.E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ	11.229.270/0001-95
INSC. EST.	
CONTATO	LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR
TELEFONE	(86)3303-9915
ENDEREÇO	RUA ARGENTINA, 1629, MONTE CASTELO/ CEP:64017-630
CIDADE	TERESINA/PI
E-mail	sac@distribuidoramedfarma.com

DETENTORA	ESPECIFARMA COM. DE MED. E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ	00.085.822/0001-12
INSC. EST.	85.555.151
CONTATO	JOSE PINTO DE FREITS
TELEFONE	(210) 2417-9700
ENDEREÇO	ESTRADA DA PEDRA, 5100 - GUARATIBA/RJ
CIDADE	GUARATIBA/RJ
E-mail	lic@especificarma.com.br

DETENTORA	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ	26.436.406/0001-05
INSC. EST.	464.592-8
CONTATO	JOSÉ SALES SILVEIRA D ALMEIDA
TELEFONE	(85) 3276.3616
ENDEREÇO	R. BR 116.3131 MESSEJAN CEP: 60842-395
CIDADE	FORTALEZA/CE
E-mail	Licitacao.edf@gmail.com

Teresina (PI), 17 de Março de 2020

Rosângela Maria Marques Alencar Carvalho
Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:
FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Of. 111



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2019

No Diário Oficial do Estado Nº 25, de 5 de fevereiro de 2020, Página:36

ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 17.368,50 (Dezessete mil, trezentos e sessenta e oito reais, cinquenta centavos).

LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

ONDE SE LE: CNPJ: 30.918.319/0001-20

LEIA-SE: CNPJ: 11.877.736/0001-69
Simone Pereira de Farias Araújo-Secretária

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

No Diário Oficial do Estado Nº 34, de 19 de fevereiro de 2020, Página:26

ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/05/2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

LEIA-SE: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/08/2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
Simone Pereira de Farias Araújo-Secretária

ERRATA DA PORTARIA Nº 014/2020-GAB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020

No Diário Oficial do Estado Nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, Página:9

ONDE SE LÊ: OBJETO: Prestação de serviços para contratação musical para apresentação artística no evento "III AGROFEIRA", dia 24 de janeiro de 2020, no município de Corrente/PI

LEIA-SE: OBJETO: Prestação de serviços para contratação musical para apresentação artística no evento "expo Jaicós 2020", dia 20 de fevereiro de 2020, no município de Jaicós/PI, com recursos oriundos de emenda parlamentar do Dep. João Madson.

Simone Pereira de Farias Araújo-Secretária

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020

No Diário Oficial do Estado Nº 46, de 10 de março de 2020, Página:42

ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/12/2019

LEIA-SE: PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/03/2021.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2020

Simone Pereira de Farias Araújo-Secretária

Of. 154



ERRATA AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2019

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO (OU DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE):	Geral 00009/2019 Sei nº 00017.000183/2020-36 SEPLAN/PI
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	CONTRATO DE RATEIO - CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 8º da Lei nº 11.107 de 06/04/2005.
NOME DO CONTRATANTE:	CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE
CNPJ DO CONTRATANTE:	34.304.033/001-47
NOME DO CONTRATADO:	ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATADO:	06.553.481/0001-49
RESUMO DO OBJETO:	Constitui objeto do presente Contrato de Rateio a definição dos valores, das regras e dos critérios de participação financeira dos entes CONSORCIADOS na cobertura das despesas operacionais relativas às atividades do CONSÓRCIO para o exercício de 2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	O presente contrato de rateio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	29 de julho de 2019
VALOR GLOBAL:	O valor do repasse é de R\$ 781.275,00 (setecentos e oitenta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	4137
DA NATUREZA DA DESPESA:	
ONDE SE LÊ:	33.71.92 - Despesa do Exercício Anterior
PASSA-SE A LER:	33.71.70 - Rateio pela participação em Consórcio Público
FONTE DE RECURSOS	Fonte: 00 - Tesouro Estadual
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	José Wellington Barroso de Araújo Dias pelo CONSORCIADO, e Rui Costa pelo CONSÓRCIO.

Of. 017



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CONTRATO Nº 129/2010

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI comunica que na Matéria publicada no D.O.E., página 11 da Edição Nº 15, na data de 22 de janeiro de 2020, onde se lê "**DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA**", leia-se "**DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA**".

Teresina, 13 de março de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral

Of. 314



ERRATADO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2016

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI comunica que na matéria publicada no D.O.E., página 28 da Edição Nº 50, na data de 16 de março de 2020, na Data da Assinatura, onde se lê "01/03/2020", leia-se "28/02/2020, com efeitos a partir de 01/03/2020".

ERRATA DO TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFICÍO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI comunica que na matéria publicada no D.O.E., página 45 da Edição Nº 46, na data de 10 de março de 2020, onde se lê "CONVÊNIO Nº 101/14", leia-se "CONVÊNIO Nº 10/14" e onde se lê, "PROCESSO Nº 421/12", leia-se "PROCESSO Nº 461/12".

Teresina, 17 de março de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral
Of. 319

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/2017
PROCESSO LICITATÓRIO: TP Nº 07/2018
CONTRATO: Nº 28/2018
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: F W CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.402.888/0001-42
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 28/2018, POR MAIS 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS, CUJO OBJETO CORRESPONDE A CONSTRUÇÃO UMA PRAÇA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI,
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2019, COM EFEITOS A PARTIR DE 01/01/2020.
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E FRANCISCO WILSON AMARAL AGUIAR - PELA CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 196/2017
PROCESSO LICITATÓRIO: C Nº 40/2018
CONTRATO: Nº 121/2018
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: R RAMOS & CIA, CNPJ Nº 21.094.208/0001-97
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 121/2018, POR MAIS 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS, CUJO OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI,
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2020, COM EFEITOS A PARTIR DE 09/02/2020.
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E RENÉBSON RAMOS - PELA CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 209/2017
PROCESSO LICITATÓRIO: TPNº 31/2018
CONTRATO: Nº 130/2018
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUTORA REALIZA - LTDA, CNPJ Nº 12.062.576/0001-62
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 130/2018, POR MAIS 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS, CUJO OBJETO CORRESPONDE A CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS-PI,
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2020.
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E ALCENOR DE CARVALHO MIRANDA - PELA CONTRATADA

Of. 315



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO 02/2020	
Número do Processo de Licitação (c/ Dispensa ou de Inexigibilidade)	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020-SEGOV
Modalidade de Licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento Legal	DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Regulamenta o S.R.P previstos no art.15 da Lei nº 8.666/93.
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	06.553.499/0001-40
Contratado	COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP
CNPJ do Contratado	63.343.526/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Medalhas em Honra e Mérito
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Contrato	06.03.2020
Valor Global	R\$ 16.998,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais)
Ação Orçamentária	110110
Natureza de Despesa	39039
Fonte de Recurso	00
Signatário do Contrato	Pela Contratante: OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR Pela Contratada: FRANCISCO ARAÚJO FORTES NETO

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 77



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2016	
Processo Administrativo	AA.002.1.000501/16-38 (SEI nº 00002.001464/2020-75)
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	MUTUAL SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do contrato	Contratação de serviços terceirizados - locação de mão de obra
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 14 de março de 2020. (14/03/2020 a 14/03/2021)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do contrato	13 de março de 2020.
Valor mensal	R\$ 16.945,78 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)
Ação orçamentária	2000
Natureza da despesa	339037
Fonte dos recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pelo Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Administração e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2018	
Processo Administrativo	AA.002.1.016117/17-10 (SEI nº 00002.002389/2020-60)
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	TOP AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ do Contratado	07.111.745/0001-77
Resumo do objeto do contrato	Contratação para execução de serviços de instalação, desinstalação, manutenção de sistema de climatização, compreendendo manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar-condicionado tipo split hi-wall, piso e teto, bebedouros e frigobares, instalados no prédio da Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEADPREV, e demais prédios sob a responsabilidade desta SEADPREV.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 13 de março de 2020. (13/03/2020 a 13/03/2021)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do contrato	13 de março de 2020.
Valor global	R\$ 99.962,40 (noventa e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
Ação orçamentária	2000
Natureza da despesa	339039
Fonte dos recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pelo Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: ERICA FERNANDA DE SOUSA FEITOSA

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Administração e Previdência
Of. 039



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.19/2020
PROCESSO Nº. 090/2020

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de construção de 9.996,00 m² de pavimentação em paralelepípedo, em vias públicas do Município de Barras-PI. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/04/2020 às 11h. VALOR ESTIMADO: R\$ 881.690,32 TIPO: MENOR PREÇO. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. FONTE DE RECURSO: 00/16/17. Local: Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Os interessados poderão obter o texto integral do edital no endereço acima citado ou solicitar através do e-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Anabel Aparecida da Silva Bastos
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 166



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 04/2017	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	S.E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ da Contratada:	03.410.569/0001-13
Processo Administrativo:	AA.337.1.000327/20-85
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato Nº 04/2017, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de VIGÊNCIA por mais 295 (duzentos e noventa e cinco) dias de 20/03/2020 a 09/01/2021, conforme faculta a legislação vigente.
Data da Assinatura do Aditivo:	11 de março de 2020
Valor Global:	R\$ 3.229.681,59 (três milhões, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
Classificação Orçamentária:	14.203.27.811.13.1119
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	117
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Felipe Melo Eulálio

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 279

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL TORRAO, NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI
TIPO: Empreitada por preço Unitário.
VALOR PREVISTO: R\$ 1.077.174,56 (um milhão e setenta e sete mil e cento e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
FONTE DE RECURSO ESTADUAL: 100.
DATA, LOCAL, E HORÁRIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 07 de abril de 2020, às 10h00min, na Sala de reunião da FUNDESPI, localizada na Rua Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo - Bl G, 2º Andar, Teresina, Piauí.
LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL COMPLETO: Sala de Licitação, Telefone (86) 9 88511-3103, e-mail: cplfundespi2019@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: link licitaçõesweb, a partir da data de Publicação no DOE, de segunda a quinta, das 08:30 às 12:00.
Teresina (PI), 17 de março de 2020.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 306



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2020
PROCESSO Nº. 160/2019**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de construção de 8.000,00 m² de pavimentação em paralelepípedo, em vias públicas do Município de Rio Grande do Piauí-PI. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/04/2020 às 9h. VALOR ESTIMADO: R\$ 750.660,16 TIPO: MENOR PREÇO. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. FONTE DE RECURSO: 00/16/17. Local: Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Os interessados poderão obter o texto integral do edital no endereço acima citado ou solicitar através do e-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Anabel Aparecida da Silva Bastos
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2020
PROCESSO Nº. 092/2019**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de construção de 9.999,96 m² de pavimentação em paralelepípedo, em vias públicas do Município de Curralinhos-PI. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/04/2020 às 11h. VALOR ESTIMADO: R\$ 888.377,07 TIPO: MENOR PREÇO. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. FONTE DE RECURSO: 00/16/17. Local: Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Os interessados poderão obter o texto integral do edital no endereço acima citado ou solicitar através do e-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Anabel Aparecida da Silva Bastos
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 164



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR**

EXTRATO DE CONTRATO 027/2020

CONTRATO Nº 027/2020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO (LIFEMED).
Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 487/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0004-80
CONTRATADA: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 21.348.798/0001-37
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO (LIFEMED).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/03/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 398.900,00 (trezentos e noventa e oito mil novecentos reais)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA. CONTRATADO: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral do HRCR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Geral faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019, DISPENSA DE Nº 031/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR E COMUM

FAVORECIDO:
EMPRESA M.P SANTOS ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.222.450/0001-80, Inscrição Estadual nº 19.482.259-1, com sede na cidade de Parnaíba - PI, Rua Teresina nº 40, Bairro Nova Parnaíba, CEP: 64218-680

¿ VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

¿ FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93.

¿ DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Helisa Maria Ferreira de Sousa e ratificada pela Srª Nádia Maria França Costa, Diretora Geral do HRCR.

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2019

Helisa Maria Ferreira de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 084



OUTROS



PARECER NORMATIVO Nº 001/2020

INTERESSADOS: DIRETORIA GERAL E DIRETORIA DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DO DETRAN/PI

ASSUNTO: APRESENTAR OS PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CANCELAMENTO DE COMUNICAÇÃO DE VENDA DE VEÍCULOS NOS MOLDES ORDENADOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - DENATRAN

Cuida-se o presente parecer de apresentar a forma de procedimento para atendimento de usuário interessado em cancelamento de registro de comunicação de venda de veículos, consoante procedimento imposto pelo DENATRAN.

A Comunicação de venda tem por finalidade informar ao Detran/pi quanto a alienação do veículo para isentar o antigo proprietário (vendedor) de qualquer responsabilidade civil ou criminal sobre ocorrências futuras, como acidente e infrações de trânsito.

Tal título e responsabilidade esta esculpido no art. 134 do CTB:

Art. 134 - No caso de transferência de propriedade, o proprietário antigo deverá encaminhar ao órgão executivo de trânsito do Estado dentro de um prazo de trinta dias, cópia autenticada do comprovante de transferência de propriedade, devidamente assinado e datado, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação.

Parágrafo único. O comprovante de transferência de propriedade de que trata o caput poderá ser substituído por documento eletrônico, na forma regulamentada pelo Contran.

O que trás a necessidade do presente parecer normativo é a falta, por parte do legislador, quanto a desistência ou necessidade de cancelamento do comunicado de venda de veículos. Esta situação vem regulamentada apenas no Manual de Usuário do RENAVAN, o que necessita, agora, de alguns esclarecimentos.

É o que basta a relata.

Depois de devidamente registrada a comunicação de venda do veículo, seu cancelamento, seja por interesse do vendedor ou do comprador, deve proceder nos moldes ditados pelo DENATRAN no Manual de Usuário do RENAVAN.

Ou seja, para o cancelamento deve a parte interessada apresentar solicitação assinada por ambas as partes - vendedor e comprador -, asseverando-se que o DETRAN/PI devera não somente excluir a comunicação da base estadual mas também informar ao sistema RENAVAN através da transação 232, vejamos;

MANUAL DE USUARIO DO RENAVAN

CAPITULO 15

Pagina 52

COMUNICAÇÃO DE VENDA

" Observar que no caso de desistência da venda e a devida solicitação por parte de ambas as partes, além de efetuar a exclusão da Comunicação de Venda da Base Estadual, é necessário que seja enviada ao Sistema RENAVAN a transação 232(Cancela Comunicação de Venda)"

Atente-se que, cancelado o Comunicado de Venda o proprietário vendedor volta a ter todas as responsabilidades inerentes a propriedade do veículo inclusive quanto a débitos e, uma vez cancelado o Comunicado, não se pode utilizar a mesma cópia para um novo Comunicado de Venda, ou seja, somente com um novo CRV, com numeração diferente, pode-se fazer novo comunicado.

Nos casos em que o Comunicado de Venda for cancelado em virtude de rasura no CRV o original será recolhido pelo DETRAN/PI e nos casos de perda/furto do CRV, será exigido um registro de extravio/furto feito em delegacia civil. Em ambos os casos também haverá a necessidade de um novo CRV.

Assevere-se que, para a aquisição de novo CRV deve-se observar o trâmite administrativo necessário e o pagamento das taxas pertinentes.

É o parecer que submeto à consideração superior.

Teresina (PI), 12 de março de 2020.

ACYRAVELINO DO LAGO FILHO
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA DO DETRAN/PI

Of. 107



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

"CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

E

CRENCIAMENTO"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: BANCO DAYCOVAL S/A, CNPJ: 62.232.889/0001-90, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações nos códigos 674 e 921.

Validade: 12 meses

Expedição: 13/03/2020

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Administração e Previdência

Of. 353

**"CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
E
CREDENCIAMENTO"**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 11.168 de 30 de setembro de 2003 confere a empresa ou instituição: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-SINTUESPI, CNPJ: 63.344.253/0001-00, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 595.

Validade: 12 meses

Expedição: 12/03/2020

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Administração e Previdência

Of. 350

DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, DOIS torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a AUTORIZAÇÃO e OUTORGA de uso da água, localizada na Fazenda Cágados- Zona Rural do Município de Dom Inocêncio/PI

P.P. 2887

DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, DOIS torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a AUTORIZAÇÃO e OUTORGA de uso da água, localizada na Fazenda Baixa do Juazeiro- Zona Rural do Município de Dom Inocêncio/PI

P.P. 2888

DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, DOIS torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a AUTORIZAÇÃO e OUTORGA de uso da água, localizada na Fazenda Belo Horizonte- Zona Rural do Município de Dom Inocêncio/PI

P.P. 2889

A ROMUALDO PERES DA CUNHA, inscrito sob o CNPJ/CPF 11.920.524/0001-17, com endereço na Rua Antonio Peres dos Santos, 500 - centro, Beneditinos -PI, torna publico que requereu junto a SEMAR- Secretária Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, à Renovação da Licença de Operação (LO) referente ao Comercio Varejista de Combustíveis -Romualdo Peres da Cunha (Posto Peres) no município de Beneditinos- PI.

A ROMUALDO PERES DA CUNHA, inscrito sob o CNPJ/CPF 11.920.524/0002-06, com endereço na Rua José Vitorino, Nº 90, Prata do Piauí -PI, torna publico que requereu junto a SEMAR- Secretária Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, à Renovação da Licença de Operação (LO) referente ao Comercio Varejista de Combustíveis -Romualdo Peres da Cunha (Posto Peres) no município de Prata do Piauí.

P.P. 2886

REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL

Exmo. Sr. Secretário,

Eu JUVANEIDE DE CARVALHO FERNANDES, residente no Sitio Carqueijo, Zona Rural do município de SIMÕES-PI, CPF 778.920.203-06, RG 1.664.992 SSP/PI, venho, através deste, solicitar de V.Exa. que autorize a Superintendência de Meio Ambiente dessa Secretaria a apreciar e analisar o pedido de Declaração de Baixo Impacto Ambiental para o empreendimento/atividade CRIAÇÃO DE 80 OVINOS, localizado (a) no SITIO CARQUEIJO, Zona Rural do município de SIMÕES-PIAUÍ-PI.

Nestes termos, peço deferimento,

Simões Piauí, 09 de março de 2020.

Assinatura do Requerente ou Representante Legal

P.P. 2890

REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL

Exmo. Sr. Secretário,

Eu MARCOS AURELIO DE CARVALHO, residente na RUA JOSE DIAS Nº 421, Zona Urbana do município de SIMÕES-PI, CPF 795.312.884-53, RG 1.403.918, venho, através deste, solicitar de V.Exa. que autorize a Superintendência de Meio Ambiente dessa Secretaria a apreciar e analisar o pedido de Declaração de Baixo Impacto Ambiental para o empreendimento/atividade CRIAÇÃO DE 203 OVINOS, SENDO 185 FÊMEAS E 18 MACHO, localizado(a) em SÍTIO MALHADA, Zona Rural do município de SIMÕES, UF PI.

Nestes termos, peço deferimento,

Simões Piauí, 01 de março de 2020.

Assinatura do Requerente ou Representante Legal

P.P. 2890



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.